SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4045

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa LORENO E SCHU LTDA inscrita no CNPJ sob CNPJ 04.667.901/0001-73 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 28/03/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:123D6E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL N.º 02/2025

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM**, Consórcio Público constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 270, Sala 1, Bairro Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000, representado neste ato por seu Presidente, Evandro Luis Massing, Prefeito de Palmeira das Missões, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, do objeto abaixo indicado para os órgãos participantes da licitação.

OBJETO: **Medicamentos de uso humano, fórmulas farmacêuticas e nutricionais**
INÍCIO DAS PROPOSTAS: Dia 31 de março de 2025, às 9h.
PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 07 de abril de 2025, até às 23h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de abril de 2025, às 9h01min.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 10 de abril de 2025, às 9h15min.
Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Edital disponível na página do Portal de Compras Públicas, acessível através do site indicado acima, e no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Herlise Fortes Superti
Código Identificador:9A3A59DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025, modo de disputa menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09:00h do dia 10 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 10 minutos do dia 10/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 10/04/2025.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir 31 de março, nos seguintes locais: www.granpal.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Demais informações e cópias do edital poderão ser solicitadas à GRANPAL de segunda a sexta-feira, pelos contatos a seguir (51) 3374-744, (51) 99186.2982 E-mail: contratos@granpal.com.br

ALEXANDRE FLORES ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:DE0031C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024.

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 03 ao Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA DE TRÁFEGO E ARQUITETURA, para prestação de serviços. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:4FFF8988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2025

Certifico que foi realizado no dia 28/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **LENIR NUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.738.265/0001-22,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM – HORA – R$ 22,21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8861A1B8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 408/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº446/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 408/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº446/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR - PREGÃO 10/2024. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 446/2025, com a inclusão do item 419-Levofloxacino 500mg, laboratório CIMED, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Descrição: **LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO**
Quantidade: **108.900CPR**
Unitário: **R$0,6500**
Total: R$ **R$70.785,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de março de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:ACF4D7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 01 (um) escavadeira hidráulica, de mínimo 22 (vinte e dois) toneladas**,** para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com recursos próprios do Município, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 28 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7920E85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 44/2025 – KUNZLER MÁQUINAS LTDA - Objeto: Fornecimento de 01 (um) escavadeira hidráulica, de no mínimo 22 toneladas**,** para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com recursos próprios do Município. Marca/Modelo: Hyundai/R220LC-9. Valor: R$ 885.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 28 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D48640B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 04/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada global por lote, com o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a pintura interna e externa da Escola EMEF Olavo Bilac, situada na localidade de Nova Boêmia, no Município de Agudo/RS, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao presente edital.
Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 28 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:050EF216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, por KM rodado, para contratação de empresa para Transporte Escolar da Educação Infantil, linha 24 – EMEI Sonho Meu, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **15 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 28 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:16A1AA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando aquisição de 10 Bancos de Jardim Francês e 10 Bancos de Jardim Reciclado em Madeira Plástica, os quais serão utilizados na Ornamentação da Praça Central Porfírio Pereira, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 28 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F9442CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt ,**CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2404/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ADVOGADO
03º Classificado – GUILHERME GULARTE SAMPAIO

Capão do Leão, 31 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:A02C3A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240

Nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Assistente de Saúde Bucal da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Composição da Comissão para disciplinar o Processo Seletivo de Assistente de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame, ficando a comissão constituída da seguinte forma:

Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 8850 (Titular)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8614 (Titular)
Arthur Martins Vieira, técnico em contabilidade, matrícula nº5575 (Titular)

Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Suplente)
Carolina Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Suplente)
Ana Eleise Ferreira da Silva, assistente social, matrícula nº 8998 (Suplente)

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:98415F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241

Nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Composição da Comissão para disciplinar o Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame, ficando a comissão constituída da seguinte forma:

Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Titular)
Ana Eleise Ferreira da Silva, assistente social, matrícula nº 8998 (Titular)

Arthur Martins Vieira, técnico em contabilidade, matrícula nº 5575 (Suplente)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8614 (Suplente)
Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 8850 (Suplente)

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7BFE78EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242

Designa servidorespara fiscalizar contrato de atendimento veterinário de animais errantes de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MÁRCIO SOUZA SOARES, matrícula 5132(titular) e/ou PAULO CÉSAR CARDOSO VARGAS JÚNIOR, matrícula 8977 (suplente), para fiscalizar contratos para o Programa de atendimentos veterinários municipal de animais errantes.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Fica revogada a Portaria 233/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:05C98983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243

Designa servidores para atuarem como fiscais de aquisição de alimentos perecíveis e não-perecíveis para as Secretarias,de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidorespara a SME: MATHEUS MEDEIROS DOMINGUES, matrícula 5852 (titular) e EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN, matrícula 9163 (suplente); para SEMAE: FABIO LUIZ RODRIGUES FURTADO, matrícula 3595, (titular), MARIA FERNANDA JUAREZ RODRIGUES, matrícula 5377 (suplente); para a SMCDT: GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS, matrícula 4975, (titular) e DIONARA RAQUEL BERGMANN, matrícula 5262 (suplente); para CCA: ANDREIA CEZIMBRA MADRUGA, matrícula 4386 (titular) e VERA LUCIA ALVES DA CUNHA, matrícula 9200 (suplente); para SMS/CAPS: EMERSON DOMINGUES GONÇALVES, matrícula 9081 (titular) e ANDREIA FURTADO GODINHO, matrícula 9169 (suplente); para SMCAS: CARMEM REGINA DA SILVA, matrícula 5671 (titular) e LEANDRO SILVA DA SILVA, matrícula 5346 (suplente) como fiscais de aquisição de alimentos perecíveis e não-perecíveis.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 070/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:748DE69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244

Designa servidores para atuarem como fiscais referentes a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de produção e cobertura audiovisual para registro fotográfico e gravação de vídeo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 9131(Titular) e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONSELOS, matrícula n° 4975 (Suplente), como fiscais referentes à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de produção e cobertura audiovisual para registro fotográfico e gravação de vídeo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F475682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245

Designa servidores para fiscalizar a Ata da adesão do Consórcio Extremo Sul nº 03/2024, referente à licitação de medicamentos da farmácia municipal, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Jorge Xavier da Silva Júnior, matrícula 4643 (Titular) e/ou Elisângela Silveira Dos Santos, matrícula 9146, (suplente), como fiscais da Ata de adesão do Extremo Sul, Pregão Eletrônico nº 03/2024 referente à licitação de medicamentos da farmácia municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:480E81C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 617-2024

CONTRATO N° 617/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos ambulatoriais conforme pregão eletrônico n° 03/2024
VALOR: R$ 1.943,03
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7D7FF3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 23 2025 - CONCORRENCIA 01 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º

14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 26 de março de 2025, foi firmado contrato nº 23/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando à reconstrução da cabeceira de ponte em concreto armado e à recuperação do aterro da cabeceira com enrocamento, localizada na Linha Cachoeirinha, no Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.329.356/0001-76

Valor Global: R$ 139.999,97

Engenho Velho – RS, 26 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:CC731377

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 24 2025 - DISPENSA 14 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 28 de março de 2025, foi firmado contrato nº 24/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia, bem como a contratação de serviço técnico especializado para a instalação e configuração dos dispositivos adquiridos.

Contratada: VARGAS E CAZAROTTO LTDA, CNPJ 08.941.597/0001-80

Valor Total: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

Engenho Velho – RS, 28 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:0598879A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
DECRETO N° 2.217, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2.217/2025

O Prefeito Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que, nos termos do Decreto nº 2.217, de 27.03.2025, foi alterada a redação do art. 7º do Decreto nº 2.214, de 07.03.2025, que declarou Situação de Emergência nas áreas do município de Estação, RS, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 14110, passando a prever efeitos retroativos a 05.03.2025. A íntegra do Decreto está publicada no mural da Prefeitura e no site: www.pmestacao.rs.gov.br.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4EB80D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JANAINA DORS**
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ginástica laboral com ênfase em quick massagem no âmbito organizacional da Administração Pública Municipal. DISPENSA 038/2025.
Valor:R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Estação, 28 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BF1AFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS**
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Capacitação, provida pela UNDIME/RS, denominado 35° Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de abril, em Novo Hamburgo/RS, para as servidoras Simone Galafassi, Renata Sanches Regauer e Débora de Melo Barancelli. INEXIGIBILIDADE 030/2025.
Valor:R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Estação, 28 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0FF3DFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RONISE STELLA GIARETTA**
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, animais em lares temporários sob a responsabilidade da Prefeitura, bem como campanhas de vacinações. DISPENSA 037/2025.
Valor:R$ 47.040,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS)

Estação, 28 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2E090572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**I.Z.E.N AGILE LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados de assessoria em projetos, visando apoiar os servidores municipais nas diversas etapas de captação e execução de recursos provenientes de transferências voluntárias de natureza federal

e estadual. A assessoria a ser contratada será voltada para o sistema TRANSFEREGOV.BR, que possibilita o gerenciamento e encaminhamento de projetos junto aos Ministérios e Secretarias de diversas esferas governamentais, além do acompanhamento de sua execução e liberação de recursos. DISPENSA 036/2025.
Valor:R$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Estação, 28 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6275E7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria de investimentos e sistema online de investimentos (SGI) para o FPS - Fundo de Previdência do Servidor. INEXIGIBILIDADE 029/2025.
Valor:R$ 11.244,84 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Estação, 28 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A97C1AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
DECRETO Nº 2.218, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

A Prefeitura Municipal de Estação convida a população em geral para participar da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, às 14 horas, nas dependências do Auditório da Sicredi em Estação.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EDD80E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 014/2025,** cujo objeto é a Aquisição de 04 Concentradores de Oxigênio com capacidade de 5 L e 01 com capcidade de 10 L por minuto, sendo contratada a empresa Actil Plane Comercio de Gases Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.157.205/0001-00, no valor total de R$ 26.586,00 (Vinte e seis Mil Quinhentos e oitenta e seis Reais), conforme relação de itens já citados neste procedimento. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Lagoão-RS, 28 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D69C3740

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 005/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 005/2025

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 005/2025 que visa a contratação, por prazo determinado DE 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR) **CONTADOR.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão.
As inscrições serão do período de 31/03/2025 à 04/04/2025. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 31 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:7E23722D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 005/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRONICO 005/2025. Abertura 10/04/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Material de expediente;
Lagoão, 31 de Março de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:3391E918

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025para fins de publicação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: DW SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 21.367.212/0001-81
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025
Objeto: construção de uma ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, medindo 5,00m de largura e 70,00m de comprimento, classe 36 toneladas, visando o restabelecimento do cenário em virtude dos danos causados na Ponte de Integração na localidade de Arroio do Sapo entre os Municípios de Lagoão e Gramado Xavier

R$ $ 2.073.577,21 (Dois Milhões e setenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavo)
Data Contrato: 25/03/2025
Referente ao Processo: 59051.025547/2023-60
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESEMVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR

Lagoão, 31 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:6B0B04B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 027/2025 LICITAÇÃO N° 023/2025 DISPENSA N° 011/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SERRARIA QUANTZ LTDA. **OBJETO:** Aquisição de madeiras de eucalipto vermelho para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para manutenção das pontes municipais do interior pertencentes ao município. **VALOR:** R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **DATA DO CONTRATO:** 28/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material para manutenção e conservação de estradas e vias – dotação: 820001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:998CE4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO N° 026/2025 DA LICITAÇÃO N° 022/2025 DISPENSA N° 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: 54.247.256 DOUGLAS EDUARDO REIDEL. **OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar aulas de dança alemã para o Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Vollerschwung, ministrando ensaios, elaborando coreografias e organizando apresentações dentro e fora do Município de Maratá. **VALOR:** R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 28/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Atividades culturais, recreativas e artísticas– 597205.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:EE288512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – Fica retificado o Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 08.2025 que visa a Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de Óleo S10**,** conforme orientações constantes no site www.bll.org.br e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, passando a nova data para realização do certame para o dia 11 de abril de 2025 as 09:00h horário de Brasília, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente.

Maximiliano de Almeida RS, 28 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:95B7096A

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 – No dia 11 de abril de 2025, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 28 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:09338D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPNSA DE LICITAÇÃO 022.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 022/2025; **Objeto**: Contratação de Palestra Musicada "SOMOS TODOS DIFERENTES" com Shana Muller, a qual será realizada na Casa de Cultura Avelino Benin, no dia 15 de abril de 2025 às 19:00 horas buscando a formação e Capacitação dos Professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino. **Fornecedor**: **SHANA G. MULLER PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 09.288.016/00001-16. Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 28 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5ADFC5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Aviso de Reinício e Retificação do Edital do Pregão Presencial 10/2025. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de clínica geral. Abertura: 11 de abril de 2025, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova

Candelária/RS. Re-tificação junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:04DC3338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo n° 356/2025, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias, o prazo para **POSSE** de **PATRICIA MARTINS DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI**, para ocupar o cargo de MÉDICO PEDIATRA, a contar de 30/03/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6F5D6984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 24/03/2025 A 28/03/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 24 de março de 2025 a 28 de março de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 049/2025 **CONTRATADA:** TRACTORVAL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA **CNPJ N°** 02.041.923/0001-17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA CASE, MODELO 845B, PLACA: IVU2256, CHASSI: HBZN0845PEAF04167, ANO E MODELO 2014, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS **VALOR:** R$22.400,00 **PRAZO:** 30/07/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 024/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 050/2025 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS – SICREDI PIONEIRA RS **CNPJ N°** 91.586.982/0001-09 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS E CÂMARA DE VEREADORES. **VALOR:** R$120.000,00 **PRAZO:** 60 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 013/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 008/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 051/2025 **CONTRATADA:** ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ N°** 52.415.955/0001-03 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. **VALOR:** R$7.870,00 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 023/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 052/2025 **CONTRATADA:** CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ N°** 47.537.297/0001-92 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. **VALOR:** R$77.122,11 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 023/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 053/2025 **CONTRATADO:** HORTI ONLINE LTDA **CNPJ N°** 44.911.827/0001-22 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. **VALOR:** R$69.134,40 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 023/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 054/2025 **CONTRATADA:** JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ N°** 46.628.221/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. **VALOR:** R$324.720,58 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 023/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 055/2025 **CONTRATADA:** UNIMAR PESCADOS LTDA **CNPJ N°** 45.679.400/0001-03 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. **VALOR:** R$34.365,00 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 023/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 24/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 056/2025 **CONTRATADA:** POSTO ROTA 865 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA **CNPJ N°** 04.121.473/0001-06 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R$182.700,00 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 031/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 **DATA:** 26/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 057/2025 **CONTRATADA:** ITÁ CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA **CNPJ N°** 53.914.357/0001-41 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA REALIZAR TODOS OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, CÁLCULOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PERFURAÇÃO DO POÇO NA LOCALIDADE DE CANTO KARLING **VALOR:** R$9.200,00 **PRAZO:** 120 DIAS **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 025/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188/2025 **DATA:** 26/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-926

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

NADA CONSTA

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: 008 **TERMO DE CONVÊNIO Nº**: 001/2021 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA **CNPJ N°**: 91.681.361/0006-00 **OBJETO**: DISPONIBILIZAR AOS MUNÍCIPES DE PRESIDENTE LUCENA SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES, ALÉM DE ATENDIMENTO DIÁRIO, EM TURNO INTEGRAL, ONDE O HOSPITAL SÃO JOSÉ, PRESTARÁ OS SEGUINTES SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS INTERCORRÊNCIAS E POSSÍVEIS INTERNAÇÕES **PRAZO:** 90 DIAS **MAJORAÇÃO**: R$40.559,06 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/2021 **LEI MUNICIPAL N°**: 1.310, DE 25 DE MARÇO DE 2021 **DATA**: 24/03/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:617C55CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 999, de 02 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que a demanda para suplementação de horas é eventual, pela natureza exige habilitação especial para suprir e a existência de previsão legal;

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares ao servidor do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR
912	JULIANA LUISA KOCH	Licenciadora Ambiental	10 horas semanais a partir de 01/04/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:92CAEE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2025-AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, para contratação da empresa MANJATO TRATORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.492.308/0001-00 para realizar a entrega de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada.
Tal aquisição se faz necessária devido ao Município de Protásio Alves ter, como uma de suas atribuições, a manutenção das áreas rurais e das vias vicinais do município, garantindo boas condições de trafegabilidade e segurança para os cidadãos. Para aprimorar essas ações, faz-se necessária a aquisição de uma Roçadeira Hidráulica Articulada, que permitirá maior eficiência na execução dos serviços de limpeza e conservação das margens das estradas e demais áreas públicas.
O valor total para a aquisição do referido equipamento é de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 06 dias do mês de março de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CAE88EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 – Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais e eletrodomésticos, destinados às diversas Secretarias Municipais, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **11/04/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 31 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:C6A13D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, torna público, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de peças para manutenção do sistema de transmissão, articulação e movimentação das motoniveladoras New Holland, placas IYV2537 e IYV2521, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Empresa contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0021-39, Valor R$ 11.810,55. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 28/03/2025. Processo: 799/2025.

Restinga Sêca, 28 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:6D02639A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, por meio ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixas de água, destinadas às famílias residentes na zona rural do Município, em situação de vulnerabilidade hídrica devido à estiagem, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 31/03/2025 até às 8h do dia 10/04/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 10/04/2025.

Rio dos Índios, 28 de março de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:113E435D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO - LEILÃO 03/2024

Despacho de anulação de licitação nº. 3/2024, processo administrativo nº. 195/2024 na modalidade de Leilão

Considerando:
Decisão Administrativa de 06/03/2025.

Resolve:
Anular o processo licitatório, cujo objeto trata de alienação dos imóveis oriundos do Leilão Presencial nº 03/2024. Cientifica-se o arrematante.

Rolante, 28 de Março de 2025

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:197E1969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.063, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei nº 7.046, de 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAP:
I – Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: MARCO GILBERTO DE BASTOS ALVES;
b) Suplente: EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM.
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
a) Titular: PAULO VALDIR MANS;
b) Suplente: NILMAR PIVA BORTOLOTTO.
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
a) Titular: SAMUEL SANDOR QUOOS;
b) Suplente: MARCELO DINIZ.
IV – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
a) Titular: DIEGO PRADO DE VARGAS;
b) Suplente: ANDREAS KÖHLER.
V – Sindicato Rural de Santa Cruz do Sul:
a) Titular: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS;
b) Suplente: FLÁVIO SADI HANNEMANN.
VI – Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva:
a) Titular: DITMAR LESSING;
b) Suplente: ASTA NEUSA TORNQUIST.
VII – Associação Santacruzense de Feirantes:
a) Titular: DANILO HENTSCHKE;
b) Suplente: CARLOS WAECHTER.

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras:
a) Titular: SÉRGIO LUÍS REIS;

b) Suplente: GERSON MORSCH.
IX – EMATER/ASCAR-RS de Santa Cruz do Sul:
a) Titular: ASSILO MARTINS CORREA JR.;
b) Suplente: VILSON PITTON.
X – Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA:
a) Titular: MARCO ANTÔNIO DORNELLES;
b) Suplente: MÁRCIO FERNANDO ALMEIDA.
XI – Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA:
a) Titular: CÁSSIO BENITO BAPTISTA;
b) Suplente: ONEIDE JUNKHERR.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 33.852, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:15215579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.376, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Normatiza a Central de Vagas e regulamenta os critérios prioritários para o acesso às vagas na Educação Infantil na Rede de Escolas Municipais e nas instituições credenciadas ao Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a demanda de crianças hoje ser superior à capacidade de oferta da Educação Infantil na rede pública municipal, na perspectiva do acesso com equidade e qualidade;
CONSIDERANDO o aspecto de vulnerabilidade e risco social a que muitas crianças estão expostas;
CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre a inclusão de crianças com deficiência;
CONSIDERANDO que muitas crianças vivem em ambientes precários em termos materiais, nutricionais e emocionais, e que ao frequentar uma escola terão uma estrutura adequada para desenvolver aspectos cognitivos e não cognitivos importantes para o seu futuro;
CONSIDERANDO o direito de prioridade de mães de até 18 (dezoito) anos terem acesso à educação, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de suporte para a inserção da mulher no mercado de trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para atendimento da demanda existente;
CONSIDERANDO a previsão constitucional da oferta de Pré-Escola pela rede pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam normatizada a Central de Vagas para a Educação Infantil, vinculada ao Setor de Captação e Gestão de Recursos da Secretaria Municipal de Educação, que realiza a análise e levantamento de vagas e os procedimentos para oferta, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.
Parágrafo único. Será designada uma Comissão, mediante Portaria, responsável pela operacionalização da Central de Vagas, subordinada diretamente à Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º O processo de inscrições e lista de contemplados com vaga se dará através de Edital, publicado, na íntegra, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.santacruz.rs.gov.br.

Art. 3º O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento de cada escola e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 02, de 18 de Setembro de 2017.
§1º A criança de 0 (zero) a 03 (três) anos não tem garantia de vaga imediata, mas somente por meio da inscrição na Central de Vagas durante período estabelecido em Edital, será chamada para o preenchimento da vaga disponível.
§2º Toda criança inscrita de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 5º Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando vaga, autorizam a Comissão de Inscrição e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de visita domiciliar para emissão de Parecer.

Art. 6º As inscrições serão realizadas preferencilamente de forma on-line, somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.
Parágrafo único. No ato da inscrição será gerado um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição, e a etapa da Educação Infantil.

Art. 7º Para comprovar as informações declaradas e concluir a inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão entregar os documentos atualizados (cópia) na Secretaria Municipal de Educação ou nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme disposto em Edital de Inscrição.

Art. 8º O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação classificará os candidatos às vagas da Educação Infantil – Creche, que compreende crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a ordem:
I – crianças com deficiência, com laudo médico constando CID;
II – crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;
III – crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola; comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou atestado de estudos compensatórios;
IV – menor grau socioeconômico dos pais ou responsáveis legais, comprovado por documentação;
V – disponibilidade de vaga nas Escolas indicadas no ato da inscrição.

Art. 9º Para as crianças inscritas para a Educação Infantil – Creche será facultada a indicação de até 03 (três) opções de escolas para as quais a criança concorrerá.

Art. 10. A classificação para dispor de vaga na Educação Infantil – Creche será feita pela menor renda, a partir da análise do cadastro socioeconômico, que compreende o total da renda bruta mensal dos pais ou responsáveis legais, percebidos no momento da inscrição.
Parágrafo único. Os contemplados serão listados por faixa etária e divulgados com as iniciais dos nomes e CPF.

Art. 11. A não realização da matrícula em Educação Infantil, na escola para qual a criança foi contemplada, no prazo estipulado em edital, implicará na exclusão da criança do processo de concessão de vagas.

Art. 12. A desistência de vaga ofertada em Educação Infantil, sem justificativa de mudança de endereço, implicará na exclusão automática da criança no processo de concessão de vagas.

Art. 13. Os pais ou responsáveis legais que, ao comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, desistirem da vaga oferecida em Educação Infantil, assinarão um Termo de Desistência de Vaga. Se a

justificativa para a desistência for mudança de endereço, os pais deverão trazer o novo comprovante e informar as opções de escola, e o nome da criança será reincluído na lista.

Art. 14. As vagas remanescentes decorrentes de abertura de novas turmas, desistências e abandonos serão disponibilizadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento de cada escola e disponibilidade de Recursos Humanos, através de novos Editais de divulgação, respeitando as opções e a ordem da lista de espera.
Parágrafo único. Entende-se como abandono aquela vaga deixada por criança de 04(quatro) meses a 3 (três) anos de idade matriculada que se ausentar da escola sem motivo justificado pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 50% (cinquenta por cento) em um período de 03 (três) meses, ocasionando a perda da vaga.

Art. 15. A criança matriculada em vaga remanescente, será excluída da lista de espera e não mais concorrerá à vaga para a(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição do respectivo processo de concessão de vagas.

Art. 16. Para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos será solicitada indicação de escola e turno de preferência durante o processo de inscrição.

Art. 17. A distribuição das vagas da Educação Infantil – Pré-Escola na Rede Pública Municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:
I – aluno com deficiência;
II – proximidade da residência;
III – possuir irmão(s) já matriculado(s) na rede pública municipal;
IV – ordem de inscrição.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 10.776, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FA94CFB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.064, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 34.529/2023, especificamente quanto aos representantes do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, composta dos seguintes membros:

"**II – GABINETE DO VICE-PREFEITO**:
a) Arthur Luís Dutra, matrícula nº 42.069;
b) Claiton Luís Kolling, matrícula nº 14.393;
c) Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula nº 41.979;
d) Faiane Bolzan Wansing, matrícula nº 18.339;
e) Marcelo Freitas da Fonseca, matrícula nº 14.400.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 34.529, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C70743C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.724, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 24 de fevereiro de 2025, o Sr. **NAILO TELCI LOPES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – (CC5),** na função de Assessor Especial II de Logística, na **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A2959A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.835, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, o Sr. **LUCIANO MENEZES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III – (CC6),** na função de Assessor Especial III Operacional, na **Secretaria Municipal de Habitação.**

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F4523C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.535, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 17 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Técnico Operacional – CC6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D612A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC4), do Sra. **ELOÁ MOURA WOJAHN,** que exercia o cargo de Assessor Especial III de Projetos e Modernização, na Secretaria de Relações Institucionais de Esporte e Laser e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC6), do Sra. **ELOÁ MOURA WOJAHN,** para exercer o cargo de Assessor Especial III Operacional, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E175528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.470, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 20 de janeiro de 2025, a Sra. **JUÇARA ADRIANA TATSCH**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Alta Complexidade – CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:971AD2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.467, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 20 de janeiro de 2025, a Sra. **JÚLIA FERNANDA RAMBO**, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento da Mulher – CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:63ACC44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.399, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sr. **CLÁUDIO MARINO STEIN GARCIA JUNIOR**, para o cargo de Diretor de Gestão e Processos de inovação – (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Cruz do Sul, 13 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3617468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.356, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sr. **DAVID FORDIANI NOBREGA**, para o cargo de Coordenador de Departamento da Central de Regulação – (CC3) da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F2089748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.220, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, o Sr. **MATHEUS LUIS FERREIRA**, para o cargo de Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1628CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora LISIANE DE FÁTIMA MATUSIAK DA SILVA – matrícula 9.517, estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0045/SESMOB/2025-e, que solicita a substituição da servidora LISIANE DE FÁTIMA MATUSIAK DA SILVA, durante o período de férias, pelo servidor CLAUDIO SANTOS DOS SANTOS;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO SANTOS DOS SANTOS** – matrícula 14.398, para responder pelo expediente de Ouvidor Interno da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, pelo período 30 (trinta) dias, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:140EA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.633, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO DOS SANTOS CARVALHO – matrícula 9.525, estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0041/SESMOB/2025-e, que solicita a substituição do servidor MÁRCIO CARVALHO DOS SANTOS, durante o período de férias, pelo servidor VALDOIR DA SILVA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALDOIR DA SILVA** – matrícula 9.738, para responder pelo expediente de Coordenador da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com direito às vantagens inerentes ao cargo (**FG3**), pelo período 30 (trinta) dias, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:151E5821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.567, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR, em 01 de janeiro de 2025, a **Gratificação de Função** do servidor **THIAGO VON BROCK ANTUNES** – matrícula nº 15.219, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO À SAÚDE.

Santa Cruz do Sul, 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0B6F2FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 016/2025 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SANTA CRUZ DO SUL/RS

EDITAL Nº. 16/2025
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Resolução nº. 153/COMDICA/2024, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL
Divulgam-se os nomes dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral, conforme a seguir:Os candidatos ficam convocados a comparecerem na sede do COMDICA, situada à Avenida Deputado Euclydes Nicolau Kliemann, nº 1.515, Bairro Ana Nery, às 14 horas, no dia 28 de março de 2025, para assinatura do regramento da campanha eleitoral.
Adriana Cunha Lopes
Anderson Da Silva Grecca
•**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**
•Convoca-se a população do Município de Santa Cruz do Sul/RS para participar do Processo Eleitoral para seleção dos Conselheiros Tutelares Suplentes, nos termos do Edital nº 02/2024 e retificações, no dia **27 de abril de 2025 (domingo)**, na **sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão - SEDESI**, situada à Rua Coronel Oscar Jost, nº 1.576, Centro, no horário das **8h às 17h**.

•Para votação é necessário portar documento de identidade oficial com foto, admitindo-se documento digital. Os eleitores devem estar devidamente inscritos em Santa Cruz do Sul até 27/01/2025.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:9203C1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n° 150/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS. Processo Adm. nº 172/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/11/2024. Validade do registro até 05/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 163/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS PERMANENTES. Processo Adm. nº 190/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/11/2024. Validade do registro até 09/10/2025. Fica alterada a marca do item 26 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Permanecem os demais valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 165/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA. Processo Adm. nº 191/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/11/2024. Validade do registro até 28/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 166/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EXTINTORES. Processo Adm. nº 105/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/11/2024. Validade do registro até 25/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 167/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Processo Adm. nº 194/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 27/11/2024. Validade do registro até 16/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:4E7F2B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 022/25 – contratação de jornal diário para publicação de avisos e atos legais.DATA: 14/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
- Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:06C474F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.375, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.784,15 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.061,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2528
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.460,85
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 38.353,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 383.909,08
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 540.784,15

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

03.01.06.182.0007.2582
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.061,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 12.969,08
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.02.10.122.0026.2480
MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 370.940,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 38.353,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 533.323,30

b) O excesso de arrecadação, referente restos a pagar cancelados, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0600.0000534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERA R$ 7.460,85

SUBTOTAL R$ 7.460,85

TOTAL R$ 540.784,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B9A24225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de gestão de contratos de estágios para a Prefeitura de São Borja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2803/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - CNPJ: 92.954.957/0001-95. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 914.640,00 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Rubrica: 06.01.04.122.02.2023.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500–0000.163.

São Borja – RS, 28 de março de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:608F7CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de gestão de contratos de estágios para a Prefeitura de São Borja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2803/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDDE DO SUL – CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95. Valor total: R$ 914.640,00 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Data de assinatura: 20 de março de 2025.

São Borja, 28 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:64ECDF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de grama sintética 12mm verde decorativa em atendimento à EMEF Vicente Goulart de São Borja/RS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos. Contratada: EVA NADIR DOS SANTOS BANDEIRA, inscrita no CNPJ: 55.966.351/0001-43. Valor total: R$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Data de assinatura: 24 de março de 2025.

São Borja, 28 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7C718EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisiçãode parque infantil (Platground) destinado à EMEF Vicente Goulart de São Borja/RS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos. Contratada: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.324.593/0001-51. Valor total: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Data de assinatura: 25 de março de 2025.

São Borja, 28 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:778169C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 26/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.325,10m² (um mil, trezentos e vinte e cinco e dez centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Almirante Gonçalves em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, nas condições, quantidades,

requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE-01/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: VIGA PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.365.151/0001-84 . Valor total: R$ 357.685,36 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 26 de março de 2025.

São Borja, 28 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E8494BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2396

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.396 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

JONAS TIBOLA, Prefeito do Município de São Domingos do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que estiagem assola o Município gradativamente desde o início de janeiro de 2025;

II- parecer da equipe Técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem nas lavouras de milho grão de 12,4%, soja 50%, leite 10%, e milho silagem 14%;

III- o prejuízo social às famílias que estão sendo atingidas pela estiagem, pois com a falta de água nas propriedades, ocorre a perda de safra para a subsistência da família, e em alguns casos a única fonte de renda;

IV- O município de São Domingos do Sul apresenta um cenário atual de crise decorrente das enchentes ocorridas nos meses de setembro e novembro do ano de 2023 e maio do ano de 2024 onde tiveram vários danos causados tanto na agricultura como em infraestrutura, e nesse ano se agrava em razão da estiagem, que vem se agravando desde o início de janeiro e danifica a agricultura e pecuária, falta de água para consumo humano e dessedentação animal;

V- que a ocorrência da estiagem ocasionou nas áreas rurais redução drástica de água em córregos, açudes e nascentes usadas principalmente para a dessedentação animal que passam a demandar de rede pública de abastecimento;

VI- o levantamento da EMATER de baixa precipitação e ocorrência de perdas no setor agropecuário;

VII- que no município devido ao baixo nível de água nos poços artesianos, escassez de fontes naturais de água superficial ocasionou racionamento de água para consumo humano e animal;

VIII- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IX – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de março de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F3B488B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11.483, de 27 de março de 2025.

NOMEIA SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA*****, o Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI, matrícula nº 1.743/3,** como

SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO – FG.1, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CA0E0293

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Mac. Serviços Educacionais Ltda. OBJETO: Contratação Empresa Especializada aplicação de cursos profissionalizantes. VALOR TOTAL: R$ 14.734,25. PROCESSO: Dispensa nº 018/2024. CONTRATO: 068/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18.03.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D0FCE68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, paragrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021, **ratifica a contratação da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços nº 08/2024, AQUISÇÃO através de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para compor frota de veículos das secretarias municipais de saúde.

CONTRATADO: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.353.258/0001-60.

Valor Total do Contrato: R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), referente à aquisição 01 veículo adaptado para ambulância.

Registre-se.
Publique-se.
Unistalda, 31 de março de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E718A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0073/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **VANIA MARIA BRUM VIANA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2024 a 03/01/2025, a contar do dia 02/04/2025 a 01/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D31B1489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 28 DE MARÇO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 09/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 119/2025, ao Senhor **GUILHERME DORNELES DO CANTO,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 20/03/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7EAB3270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 71/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 12/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: ONG Passo Amigo, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.546/0001-23, representada pela Presidente Sra. Danielle Pedroso da Fonseca.

Objeto: Prestação de serviço de Equoterapia para crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades específicas, visando sua habilitação e reabilitação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes que regem as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Valor: R$ 344.900,38 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais e trinta e oito centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 28 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6E994838

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico nº 03/2025: objeto: Contratação de Empresa para locação de concentradores de oxigênio. Nova Data de abertura: **14/04/2025 às 14h**.

Concorrência Eletrônica nº 01/2025: objeto: Contratação de empresa para reforma do IML no Cemitério Santa Clara. Data de abertura: **15/04/2025 às 9h**.

As Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:6CCE1204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2025

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N.º 002/2025 **Processo Administrativo N.º 0027/2025**	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de uma lona com impressão digital UV, 4x0 cores, com acabamento em madeira, medindo aproximadamente 1,5m x 90cm, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei N.0 14.133/2021, contratando a empresa: LR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ n.º 52.235.655/0001-42, no valor total de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 28 de março de 2025.	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E7EB9C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 062.08.04/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de, no valor global de R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais) Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8B0B7573

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 362025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada ADELAR CLAYTON MILLITZ inscrita sob o CNPJ nº 09.606.051/0001-36. Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviço de dança e teatro para os alunos de 1º ao 5º anos das Escolas Municipais, para cumprir uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas na EMEF Raimundo Nedel e 04 (quatro) horas na EMEF Bento Gonçalves.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por mês, tendo o presente instrumento o valor global de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no período da contratação. Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:A376F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 27/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna pública a REVOGAÇÃO, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 71, parágrafo segundo, da Lei n 14.133/21, da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27-2025, que tem por

objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do caminhão Ford Cargo 2428, placas ITI2061 da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Termo disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808. Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6C4DE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 058.07.08.2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Soluzion Soluções Logísticas LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 01.179.216.0001/29 no valor global de R$ 21.481,10 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um real e dez centavos)

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:A874A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 070.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Patrícia Funes inscrita sob o CNPJ nº 51.238.036/0001-49 no valor global de R$ 4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D5D26EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 066.07.10/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LUZES 7 DECOR LTDA inscrita no CNPJ nº 19.786.942/0001-45, no valor global de R$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:574418D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 352025
EMPRESA: ISOLIFE SOLUÇÕES - CNPJ 04.714.970/0001-00
OBJETO: Aquisição de duas unidades de molas de torsão em aço zincado, para uso nos baldes espremedores utilizados pelas responsáveis da limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 37,00 (trinta e sete reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 28 de março de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BD58E477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇAO.. DATA: 11/04/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 28 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:B240EAC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 11/2025.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral, Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13Kg e 45Kg e cascos para os botijões de GLP através do Sistema de Registro de Preços.
FORNECEDOR: D.P. COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI. CNPJ: 11.272.268/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA R$ 185.528,11. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 28/03/2025. FINAL EM 28/03/2026.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:93BFDF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.481 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRÁFO 1º DO ART 2º DA LEI MUNICIPAL Nº4.453 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do parágrafo primeiro do art. 2º da Lei Municipal nº4.453 de 21 de janeiro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A opção deverá ser formalizada até 30 de abril de 2025."

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DA884914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 413/2025

26/03/2025 - Portaria n° 413/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CEDA39BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 410/2025

26/03/2025 - Portaria n° 410/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula 134 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4B7C7096

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 422/2025

26/03/2025 - Portaria n° 422/2025 - CONCEDER a servidora GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890 - 01% (um por cento) de Adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:903D9308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 421/2025

26/03/2025 - Portaria n° 421/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C7D637CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 420/2025

26/03/2025 - Portaria n° 420/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula 3786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6F740180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 417/2025

26/03/2025 - Portaria n° 417/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) RAFAEL ALMEIDA MARINS, matrícula 4215 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C59F335C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 419/2025

26/03/2025 - Portaria n° 419/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3C82B7AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 418/2025

26/03/2025 - Portaria n° 418/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula 3740 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:853D27A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 416/2025

26/03/2025 - Portaria n° 416/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ROMULO NASCIMENTO WIDENHOFT, matrícula 4214 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:896053CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 415/2025

26/03/2025 - Portaria n° 415/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LIVIA PEREIRA ALVES, matrícula 4211 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:514875DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 414/2025

26/03/2025 - Portaria n° 414/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EVELINI FERNANDES LENCINA, matrícula 4216 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:5990CFDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 412/2025

26/03/2025 - Portaria n° 412/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula 328 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B4C19299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 411/2025

26/03/2025 - Portaria n° 411/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NATALINO MOCELIN, matrícula 135 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:284C29E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 408/2025

26/03/2025 - Portaria n° 408/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula 114 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4560203E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 409/2025

26/03/2025 - Portaria n° 409/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLA ADRIANE ANTUNES, matrícula 118 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:07B6C188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PARA CONSERTO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **11/04/2025**, às **09h30** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 28 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:DEFC40A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 432/2025

26/03/2025 – Portaria n° 432/2025 – CONFIRMAR o (a) servidor (a) ARYANA AMADOR BOEIRA, Matrícula 4078, cargo PROFESSOR, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:36644144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 433/2025

26/03/2025 – Portaria n° 433/2025 - CONCEDER a servidora ARYANA AMADOR BOEIRA, matrícula n°4078, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesma, sob protocolo nº 000002475/2025, de

acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C0F123B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 399/2025

21/03/2025- Portaria n° 399/2025- CONCEDER a redução da Carga Horária em (01) uma hora por dia a servidora VALÉRIA SILVA SOUZA, matrícula nº: 3833, para Amamentar seu filho a contar de 18 de março de 2025 a 19 de maio de 2025, que completará 09 (nove) meses de idade, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:35146358

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 395/2025

21/03/2025 - Portaria n° 395/2025 – CONVOCAR o servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, em férias, matricula nº 2634, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3A8F1FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 396/2025

21/03/2025 - Portaria n° 396/2025 – CONVOCAR o servidor (a) RAFAELA MACHADO ALVES, em férias, matricula nº 4320, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:D31579F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

AGENTE ADMINISTRATIVO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

1º PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EA43CE39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA.

PORTARIA Nº402/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 965/2023, para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, na tarde dos dias 04/01/2024, 05/01/2024, 12/01/2024, 17/01/2024, 19/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024, 25/01/2024, 26/01/2024, 30/01/2024, 21/02/2024, 02/01/2025, 06/01/2025, 07/01/2025, 09/01/2025, 10/01/2025, 13/01/2025, 15/01/2025, 16/01/2025, 17/01/2025, 21/01/2025, 22/01/2025, 23/01/2025, 24/01/2025 e 27/01/2025 e no dia 22/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 19/04/2022 a 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7164124B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG

PORTARIA Nº403/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria nº263/2024 para o servidor FERNANDO KARSBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, nos dias 12/02/2024, 30/12/2024, 20/01/2025, 21/01/2025, 22/01/2025, 23/01/2025 e 24/01/2025. Referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:571CCF6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO

PORTARIA Nº404/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº362/2023, para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo Motorista, na manhã dos dias 23/05/2023 e 20/01/2025 e nos dias 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023. Referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:489D234A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº405/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº422/2024, para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo Motorista, na manhã do dia 24/01/2025, na tarde do dia 20/01/2025 e nos dias 31/05/2024, 21/01/2025, 22/01/2025 e 23/01/2025. Referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 14/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A26CD3BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 SERVENTE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

SERVENTE

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 12/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de SERVENTE, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE:

1º ROSANE DE FATIMA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E5E26246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 13/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 13/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO:

1º ELISÂNGELA ROSIN MARTINS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8399CB5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT

PORTARIA Nº406/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº265/2024, para o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, na manhã dos dias 02/05/2024 e 24/12/2024, na tarde dos dias 10/04/2024, 17/05/2024, 23/05/2024, 22/08/2024, 21/10/2024, 22/10/2024, 23/10/2024, 31/10/2024, 29/11/2024 e 17/01/2025 e nos dias 22/05/2024, 03/07/2024, 29/08/2024, 30/08/2024, 02/09/2024 e 03/09/2024. Referente ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7B5554BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

PORTARIA Nº407/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº736/2023, para a servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, matrícula 5026-1/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias 28/03/2024 e 13/01/2025 e nos dias 15/01/2024, 16/01/2024, 17/01/2024, 18/01/2024, 19/01/2024 e 26/04/2024. Referente ao período de 25/04/2022 a 24/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A4010FBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

PORTARIA Nº408/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 (dois) dias para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/01/2025 a 02/01/2025, pelo falecimento da sogra MARIA TEREZA VARGAS PEREIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C897A378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº409/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº390/2022, para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de

Enfermeira, nos dias 25/07/2022, 26/07/2022, 27/07/2022, 28/07/2022, 29/07/2022, 30/07/2024, 31/07/2024, 01/08/2024 e 02/08/2024, referente ao período de 26/04/2020 a 25/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:931AE90E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº410/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº227/2023, para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, nos dias 23/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, referente ao período de 26/04/2021 a 25/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E5643FFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

PORTARIA Nº412/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, de 20/03/2025 a 17/07/2025, prorrogável até 15/09/2025, mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DBEA670F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

PORTARIA Nº413/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/1, cargo de Professora, de 28/02/2025 a 27/06/2025, prorrogável até 26/08/2025, mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:95882405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

PORTARIA Nº414/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, de 10/03/2025 a 08/07/2025, prorrogável até 07/09/2025, mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BDDDA714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

PORTARIA Nº415/2025.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece inciso III do artigo nº473 da Constituição das Leis Trabalhistas, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor JOÃO MARCOS DE MOURA, matrícula 4789-9/2 cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do dia 25/02/2025 a 01/03/2025, pelo nascimento da filha MARIANA DE MOURA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC1C0942

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA.

PORTARIA Nº416/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA, Matrícula 5141-1/1, cargo de Professora, a contar de 01/02/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F0C5049

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A CONTRATADA BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CUZ

PORTARIA Nº417/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A CONTRATADA BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CUZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, para a contratada BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CUZ, matrícula 5146-2/1, cargo de Monitora de Escola, de 01/11/2024 até 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:10BD3564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANDRESSA NETTO ALBRECHT NO CARGO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- FG-03.

PORTARIA Nº418/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANDRESSA NETTO ALBRECHT NO CARGO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- FG-03.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo XXXIV da Lei Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA INTERINAMENTE** no cargo de Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - FG-03, a Servidora ANDRESSA NETTO ALBRECHT, matricula 5177-2/1, cargo de Agente administrativa, de 10/03/2025 a 19/03/2025, em razão de férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15B095C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 401/2025

Designa Servidor para fiscal de contratos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MIGUEL RIETHMULLER fiscal do contrato nº 08/2025, com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D3E93D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2025 DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 411/2025

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Convênio nº 01/2025, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÌ, inscrita no CNPJ nº 92.004.225/0001-34, para a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do município de Augusto Pestana, que aguardam na fila de cirurgias de alta complexidade do SUS.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:79928D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade formalizar o desacolhimento do menor P.H.F., a contar do dia 24 de março de 2025, conforme determinação judicial datada de 24/3/2025, proferida nos autos do processo judicial nº 5001752-61.2024.8.21.0149/RS, que é parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o desacolhimento do adolescente e a deasocupação da vaga reserva, a Contratada passará a receber, a partir do efetivo desacolhimento, somente os valores referentes à TAXA POR VAGA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero -CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada
JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01) 02)

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85AD0531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 337/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 318/2025**, para a contratação da empresa ADALBERTO CARLSON WRITZL ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.186.149/0001-99, para futura e eventual prestação de serviços de castração de felinos fêmeas e caninos fêmeas, pelo valor unitário de R$300,00 (trezentos reais) por felino fêmea de até 10kg e R$400,00 (quatrocentos reais) por canino fêmea de até 30kg.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E802DA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0094/2025
DISPENSA N° 0020/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, 04.932.432/0001-91, para aquisição de tiras para glicosímetro, pelo valor total de R$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais), com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3570F580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, através do Prefeito Sr. Franciel Tiago Izycki conforme consta no processo, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços N.º 006/2025, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cestas Básicas para Programas Sociais e ADJUDICAR o objeto licitado a seguinte empresa: P. FRANÇA MERCADO LTDA – CNPJ: 07.004.503/0001-84

Barão de Cotegipe, 28 de março de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:587B0BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 24 DE MARÇO DE 2025 A 28 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATO Nº 041/2025: MIOTTO PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Prestação de serviço para elaboração do diagnóstico sócio ambiental do município de Barão de Cotegipe, para redução das áreas de preservação permanente, conforme Lei nº 14.285/2021 para áreas urbanas consolidadas. R$ 17.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025: P. FRANÇA MERCADO LTDA. Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias através da Lei de Benefícios Eventuais e Programa de Atenção Integral à Família. – Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2025 – Processo Licitatório nº 88/2025

Dispensa: 099/2025: ROSMARI FAGUNDES MACHADO. Prestação de serviço de limpeza e pintura de meio fio em diversos pontos do município. R$ 4.800,00. **100/2025: BETA ENGENHARIA LTDA.** Aluguel de iluminação e decoração para a cidade em comemoração à Pascoa, que ocorrerá no período de 07/04/2025 a 30/04/2025. R$ 25.500,00. **101/2025: ATIES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Aquisição de material de processamento de dados para a Secretaria de Agricultura e para a Secretaria da Administração. R$ 7.748,00. **102/2025: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência-CATETER. R$ 1.740,00. **103/2025: SINALIZA BRAIL COMUNICAÇÃO VISUAL E SPIDER SOM LTDA**. Aquisição de placas de sinalização para colocação nas ruas do município. R$ 3.088,00. **104/2025: MIOTTO PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Prestação de serviço para elaboração do diagnóstico sócio ambiental do município de Barão de Cotegipe, para redução das áreas de preservação permanente, conforme Lei nº 14.285/2021 para áreas urbanas consolidadas. R$ 17.000,00. **105/2025: JORGE ZEZAK.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 76. R$ 525,00. **106/2025: IVO ZANETTE.** Aquisição de peças e mão de obra para o veículo nº 49. R$ 2.046,40. **107/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 136. R$ 3.330,98. **108/2025: SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**. Aquisição de câmaras para veículos da Secretaria de Agricultura. R$ 3.050,00. **109/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 78. R$ 2.332,50. **110/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 117. R$ 2.340,78. **111/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 68. R$ 3.320,07. **112/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 118. R$ 13.558,50. **113/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 104. R$ 2.400,00. **114/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 129. R$ 2.095,00. **115/2025: LEANDRO ROBERTO SLAVIERO**. Aquisição de pranchas de madeira para a execução da Ponte Caetano Rissi, localizada no interior do município. R$ 5.328,00. **116/2025. JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 38. R$ 9.594,00.

Barão de Cotegipe, 28 de março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:CB0873AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS. Contratada: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 07.978.004/0001-98. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 28 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B2F244E2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE RELÓGIOS REGISTRADOR DE PONTO DIGITAL. Contratada: **MCM COMERCIO DE BRINQUEDOS E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 52.883.136/0001-90. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 28 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:16126556

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA.
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
ASSINATURA: 28/03/2025
PRAZO: 31/12/2025
CONTRATADA: ACV LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 57.678.879/0001-42.
VALOR DA ATA: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Barracão – RS, 28 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7194706A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/PNAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Anderson Fernando Bagatini, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 003/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a elaboração da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no dia **22/04/2025, às 09:00 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal, através do fone: (54) 98423-1430, ou através do site http://www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, 28 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:E055FF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1640 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor André Signor Prefeito do Município de Barra Funda localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 23 de dezembro de 1994 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;
Considerando que a ocorrência da baixa precipitação pluviométrica no município, com início em meados de dezembro de 2024 até a presente data, vem ocasionando o racionamento de água potável no interior e sede do município, e;
Considerando que a estiagem e seca que assola o município vem resultando em grandes perdas nas lavouras de verão, na produção de leite e nos produtos de subsistência das famílias rurais, ocasionando também, baixos níveis nos tanques de criação de peixes e reservatórios de água para consumo animal, bem como de fontes naturais (nascentes, rios, sangas e), o que afeta drasticamente os níveis e a disponibilidade de água dos poços artesianos, e
Considerando a manifestação do COMPDEC - Coordenadoria Municipal Proteção e de Defesa Civil por meio do parecer técnico 001/2025 relatando a ocorrência deste desastre;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM -1.4.1.1.0 nível II conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob a COMPDEC - Coordenadoria Municipal Proteção de Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:C94E5A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 113 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EFETIVA cessão na forma de Permuta das Professoras Francisca Juliane Koch e Rosangela Carvalho Magagnim.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder na forma de permuta com o Município de Gramado Xavier/ RS, da Professora **Rosangela Carvalho Magagnim** (20h semanais) com a Professora **Francisca Juliane Koch** (20 h semanais), com efeitos a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, por interesse dos Municípios, para atender necessidade fundamental da Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9CD1E3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024" .

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024" CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA :ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 02.670.658/0001-36.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 013/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará do dia 01 de abril até o dia 31 de maio de 2025;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante os meses de abril e maio de 2025 com a importância de até **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** de forma parcelada, sendo R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no mês de abril e R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no mês de maio;
d) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de **contas final** do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de junho de 2025;
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 013/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B5949C58

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023" CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023" CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT, CNPJ n° 92.123.116/0001-36.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 004/2023, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o protocolo sob número 5675/2024, conforme concordância e aprovação do Plano de Trabalho do Secretário Municipal de Agricultura.
b) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais e a prestação de

contas final do adimplemento constante no Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO ADITIVO, até o dia 31 de janeiro de 2026;
c) **A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: I – DA PARCEIRA OUTORGADA:** a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho (constantes do processo administrativo nº 5675/2024), zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
d) **A CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: I - O PARCEIRO PÚBLICO** participará com valor limitado a **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de forma parcelada, de acordo com quadro 8 do Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
A liberação dos recursos a partir da segunda parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período compreendido à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante comprovantes, na forma disposta no Decreto Municipal que vera sobre a matéria.
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7D41B9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N. 017/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: 59.462.538 FERNANDA FETZNER LEDUR, CNPJ 59.462.538/0001-60.

ESPÉCIE:TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de Termo de Referência, exigido e previsto para contratos e processos licitatórios sob o regime da Lei 14.133/2021, a contar de 28/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Lei 14.133/2021, Processo de Dispensa de Licitação 157/2025.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:FA94D399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - PNAB

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado **DEFINITIVO** da ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Disponível em <https://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/856/chamamento-publico-0092024>

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:3A509FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0457/2025

PORTARIA Nº 0457/2025
Em 26 de março de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação de **THAINA LIMA BARRETO,** nomeada pela Portaria nº 0290/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40horas, tendo em vista que, a mesma não tomou posse no prazo estabelecido no Edital do Concurso Público nem manifestou interesse em ir para o final da fila de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:02669CFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0458/2025

PORTARIA Nº 0458/2025
Em 26 de março de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação de **LISANDRA SOUZA PERETTI,** nomeada pela Portaria nº 0290/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, tendo em vista que, a mesma não tomou posse no prazo estabelecido no Edital do Concurso Público nem manifestou interesse em ir para o final da fila de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D3DA1F4

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Comunicamos que a concorrência eletrônica para Concessão de uso de bem público destinado para Hospital Municipal com aquisição de serviços de pronto atendimento pela municipalidade foi RETIFICADA, inclusive seu calendário.

Limite para apresentação de proposta/documentação: 14/04/2025, às 14:00h e sessão de lances: 14/04/2025, às 14:01h

Informações: (51) 99590-2953/ cplbutia@yahoo.com.br e download do edital/retificação em www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 31 de março de 2025;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:869FD0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de abril de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional, para os eventos Páscoa e Abertura das Olimpíadas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:01B66AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 92.885.888/0001-05

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

VALOR: R$ 3.508,00 (três mil, quinhentos e oito reais) mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 27 de Março de 2025.

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EEE5745C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.907, DE 25 DE MARÇO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.907, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA AFETADAS PELA ESTIAGEM. COBRADI 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota e com base na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica ocorrida nos últimos meses do ano que tem sido insuficiente para captação e reposição do volume dos açudes, bem como as altas temperaturas e ventos constantes.

CONSIDERANDOque persistem os efeitos gerados pela estiagem que assola o Município de Candiota, tendo como efeito secundário o exaurimento de seus recursos hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade de bombeamento de água em reservatório privado para suprir a demanda da população urbana;

CONSIDERANDOque a falta de água causa transtorno para a maioria das atividades, em especial as domésticas, a população se esforça para estocar água, o que pode gerar diversos problemas, pela inadequação dos meios;

CONSIDERANDOque levantamento realizado pela Secretaria de Obras informa que esta situação está causando sérios danos a população urbana e rural deste município, em razão da insuficiência de água nas áreas rurais do município;

CONSIDERANDO a utilização de poços que nem sempre apresentam as melhores condições de potabilidade, existe grande risco de danos à saúde da população;

CONSIDERANDOa ocorrência de danos humanos, onde foi afetada toda a população do município pela escassez de água potável nas fontes naturais e açudes que abastecem o consumo humano e animal, ocasionando prejuízo humano, social e econômico dentro do atual quadro de estiagem.

DECRETA:

Art. 1ºFica decretada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como **situação de emergência**nas áreas urbana e rural do Município de Candiota (COBRADI 1.4.1.1.0),

conforme Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2ºConfirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres.

Art. 3ºAutoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.

Art. 4ºDe acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:
I –penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos o comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único.Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Autoriza-se, desde já, caso necessário, que se tomem as medidas autorizadas pelo art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em área de risco.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei n.º 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.
Parágrafo único.O benefício ocorrerá somente se obtido o reconhecimento federal da situação de emergência do Município, e mais, o Ato Federal avalia a situação de emergência do município e não do munícipe, e, visa socorrer o ente federado que teve a sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos e indiretamente estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou limites por elas fixados, conforme art. 65, de reconhecida a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 10 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I da Resolução n.º 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobe os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 12Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 25 de março de 2025.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TIAGO RODRIGUES FERREIRA
Coordenador do COMDEC
Decreto Municipal n.º 4.782/2024

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:10F5D66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO:
Solicitação do curso " Capacitação em Gestão de Documentos e arquivos para o Setor Público", nos dias 25 a 28 de março de 2025.

CURSISTA:
Jair de Almeida (servidor).

CONTRATADO:
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.390,00

EMPENHO: 181/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/03/2025

Capão da Canoa, 28 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:F69C13C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO:
Solicitação do curso " Capacitação em Gestão de Documentos e arquivos para o Setor Público", nos dias 25 a 28 de março de 2025.

CURSISTA:
Eduardo Sarmento (vereador).

CONTRATADO:
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.390,00

EMPENHO: 182/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/03/2025

Capão da Canoa, 28 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:8FA8DB3A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 4k com Filtro 15m para utilização no Plenário para uso dos Vereadores da Câmara Municipal de Capão da Canoa.

CONTRATADO:
DANIEL CECONELO MONTEIRO & CIA LTDA

CNPJ: 09.469.373/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 202,60

EMPENHO: 183/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 27/03/2025

Capão da Canoa, 28 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:0BE89D46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202/2025

Número de Contrato: 071/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, para diagnóstico de manutenções de serviços de mecânica e elétrica veicular, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Empresa Contratada: **R L DA LUZ LTDA**.
CNPJ da Contratada: 18.634.091/0001-82.
Valor: R$ 18.457,00(dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Capão da Canoa, 28 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:70987476

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 153/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 046/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/03/2025 às 10h00min e 04/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para serviços de geometria e balanceamento dos veículos escolares da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 28 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B9D3849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Concorrência Pública nº 01/2025. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de construção do prédio para o CRAS. Data de abertura dia 16/04/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8E3593D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado:Gamma Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 55.488.955/0001-21
Contrato: nº 13/2025 de 27/02/2025.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 28/03/2025.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 13/2025, bem como o acréscimo/inclusão de serviços não contemplados inicialmente no referido contrato, o qual tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços para Restauração e Pintura da Quadra da EMEF Espaço Aprender, conforme contemplado no contrato inicial.
Valor Total: R$ 10.125,00.
Vigência: 10 (dez) dias a contar de 29/03/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 127/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1BE18146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 015/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, LEVANTAMENTO GEOLÓGICO-GEOFÍSICO E LAUDO DE SEGURANÇA PARA SUPRESSÃO VEGETAL DO ANTIGO ATERRO (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, tendo como contratada a empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA pelo valor total de R$22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais).

Cerro Largo, 28 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B62493A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: CRISTIELI JAROCHESQUI, aprovada em 9º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de março de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:50D0CDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 43/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 43/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização das Leis Municipais n° 2.302, de 13 de março de 2025 e Lei Municipal nº 2.300 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Auxiliar Em Saúde Bucal	Denize Ramos Boeira
2º lugar	Farmacêutico	Lara Tortini Seffrin
6º lugar	Monitor Escolar	Clesi Eva Rebelato De Mattos

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 31 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:121D6125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e decorativos destinados ao uso da secretaria de saúde, incluindo suporte para os encontros da rede bem cuidar e do grupo de gestantes, visando suprir as necessidades administrativas e organizacionais do setor.
CONTRATO Nº 46/2025
VALOR: R$ 11.507,20 (Onze mil quinhentos e sete reais e setenta centavos)
CONTRATADA: CAROLAINE ESTOPILHA BOING 04629244085
CNPJ: 45.452.676/0001-54

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EF6E71AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia e mobiliário para a criação de uma sala de inovação e coworking, conforme convênio FPE nº 2608/2024 do processo nº 24/2600-0000048-2.
CONTRATO: 47/2025
VALOR: R$ 25.188,50 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: X6 COMERCIO DE DRONES, MOVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA
CNPJ: 35.796.497/0001-80

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0D0D1417

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 05/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 31/2025
b) Licitação nº: 05/2025
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação: 27/03/2025
e) Data da Adjudicação: 27/03/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de tecnologia e mobiliário para a criação de uma sala de inovação e coworking, conforme convênio FPE nº 2608/2024 do processo nº 24/2600-0000048-2
g) Fornecedores: X6 COMERCIO DE DRONES, MOVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA, CNPJ n° 35.796.497/0001-80.
h) Valor: R$ 25.188,50 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 464 – 2.083.4.4.90.52.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:86990740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA VAGA TEMPORÁRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) OPERÁRIOS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar temporariamente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do município, Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 05 (cinco) OPERÁRIOS, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. A contratação de que trata os artigos anteriores será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Estatutário do Servidor Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:9CDE2491

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei no 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.310 de 19 de novembro de 2024, mediante inclusão do Projeto "1.093 Revitalização da Praça Bertelli" no programa 0122 – Infraestrutura para prática de Esportes, Recreação e Lazer, órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei no 2.314, de 18 de dezembro de 2024, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

08.01.27.813.0122 - 1.093 – Revitalização da Praça Bertelli. 3458 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR$ 340.226,44

Art. 2o - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na FR 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:29617BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025, de 27 de março de 2025.

Substitui Comissão Processante designada pela Portaria 131/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a substituição dos membros da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição da Comissão processante designada pela portaria 131/2025, a nova Comissão Processante será composta pelos servidores: Edson Antônio Schwaab, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Mateus Ricardo Webler, a qual será presidida pelo servidor Edson Antônio Schwaab.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DCF1C0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DENTISTA 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 010/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5019/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2023 e 002/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
RENATA DOS SANTOS BORGES	DENTISTA	8º
ELIANA DOS SANTOS PIASECKI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:612DAF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061/2025

DECRETO Nº 061/2025, de 28 de março de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Arleu Valadar Machado, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
– Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

– Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência

ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5DF5F26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: VERIDIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 11.911.562/0001-03
VALOR: R$ 1.465,00(um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 28 de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:11B29B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO:. Contratação de empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão para atender as necessidades das Escolas Municipais junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: R$7.278,00(sete mil, duzentos e setenta e oito reais), onde R$3.639,00(três mil, seiscentos e trinta e nove reais) para a E.M.E.I. Amor e Carinho e R$3.639,00(três mil, seiscentos e trinta e nove reais) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber.

Cotiporã, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BC1FE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERIDIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 11.911.562/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.465,00(um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 28 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:99B61EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão para atender as necessidades das Escolas Municipais junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$7.498,00(sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), onde R$3.639,00(três mil, seiscentos e trinta e nove reais) para a E.M.E.I. Amor e Carinho e R$3.639,00(três mil, seiscentos e trinta e nove reais) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber**.**

Cotiporã, 28 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:04DE6492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 11.698,00 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais), com a Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de vídeo institucional em alusão ao evento 4° Feira do Peixe realizado no município de coxilha no ano

de 2025, RADIO E TV UMBU LTDA – CNPJ nº 89.294.565/0001-32, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 28 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:CE4EFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 66/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MISAEL DRUM TRASPORTES
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TAL QUAL, ROLO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.500 KG, COM MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CILINDRO LISO E EQUIPADO COM PÉ DE CARNEIRO. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE PEDRAS (CASCALHO) ENTRE OUTROS. TODA A MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL QUALIFICATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ALUGADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 28/03/2025 Á 28/03/2026
VALOR: R$ 48.300,00
COXILHA/RS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A14AE98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II - Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no formulário de Informações de Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de situação de emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/03/2025.

HELIO LAMPERT -
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:887B7062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 12/2025

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para as funções de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA e TÉCNICO ELETRICISTA: Inscrições de 01/04/2025 a 07/04/2025**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.
Doutor Maurício Cardoso, em 28 de março de 2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:01C6E00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 14.337, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscal e suplente convênio A Casa é Sua: Calamidades do Estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79,
- Considerando solicitação via o Memorando 559/2025 – Setor de Engenharia,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores como fiscal e suplente do convênio "A Casa é Sua: Calamidades do estado do Rio Grande do Sul", os quais serão responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelo recebimento provisório e definitivo, conforme segue abaixo:

Servidor Titular: Tamires Pereira Rison
Servidor suplente: Leonardo Rosa Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, 28 de março de 2025.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:29856C80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 639/2025

PROCESSO Nº 679/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 639/2025
O Município de Encruzilhada do Sul – RS., torna público a locação do imóvel sito à Rua Argemiro Dorneles, nº 180, Bairro: Mariano da Rocha para acomodar **a família de V.M.G.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **V.S.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.Encruzilhada do Sul, 28-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:98947229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 09/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de **Empresa especializada em serviços para fornecimento de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.** Prazo para recebimento de propostas até às **13:30 horas** do dia **14-04-2025** com abertura da sessão pública às 14**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:AFB7D80A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 15/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **responsável técnico habilitado, geólogo ou engenheiro, para elaborar estudos e fiscalizar todas as etapas de um poço artesiano** no Assentamento da Quinta, neste Município**.** Prazo para recebimento de propostas até às 13**:30 horas** do dia **15-04-2025** com abertura da sessão pública às **14 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:43DC2628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.922, DE 25 DE MARÇO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.

Erechim/RS, 28 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:1C31427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 057/2025

EDITAL Nº. 057/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

TÉCNICO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – William de Almeida	5º Lugar

TÉCNICO(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Clóvis Ovidio Fracaro	9º Lugar
2 – Daiana Tais Maciel	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Técnico(a) de Tecnologia da Informação: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P c/ laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Técnico(a) de Tributos Municipais: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 28 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A5444086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 058/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jorge Eleandro Ferreira	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 28 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D19977CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 006/2025 para seleção de empresas patrocinadoras para a 26ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:
- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi Uniestados
Erechim, 28 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:C3CA0D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 007/2025 para seleção de empresas interessadas em patrocinar serviços gráficos e de transporte para a 26ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:
- Vgraf Impressos e Embalagens Ltda
Erechim, 28 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:7E69CA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 22/2025, com o seguinte objeto:

1. DO OBJETO:

Contratação de profissional para prestação de serviços como educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de culinária ofertados pelo Cras, sendo 08 horas x 39 semanas = 312 (trezentos e doze horas), contrato custeado com recursos da Assistência Social.
valor da hora: R$ 67,98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

EMPRESA VENCEDORA: DILIANE FLORES LOPES
CNPJ nº 47.124.8660001-78

Ernestina - RS, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 23/2025, com o seguinte objeto:

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de artesanato ofertados pelo Cras, sendo 10 horas semanais sobre o total de 39 semanas = 390 horas para o período de 09 meses, valor da hora: R$ 43,67 (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), custeado com recursos da Assistência Social.
EMPRESA VENCEDORA: MARIA HELENA KECHE
CNPJ nº 59.167.342/0001-43

Ernestina - RS, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 24/2025, com o seguinte objeto:
1. DO OBJETO:
Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para prestar serviços de instrutor de Educação Especial para orientação e acompanhamento de adultos e crianças com deficiência física e intelectual nas oficinas, com o intuito de incluir as mesmas, orientando e organizando para a participação e inclusão nos grupos do Cras. Os acompanhamentos são para as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas do Cras de Ernestina e que necessitam este tipo de auxílio, sendo 08 horas semanais sobre o total de 39 semanas = 312 horas para o período de 09 meses, valor da hora: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), custeado com recursos da Assistência Social.
EMPRESA: MARILETE MARINA HUPPES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 41.347.977/0001-67
Ernestina - RS, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CFF740D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 24/2025, com o seguinte objeto:

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para prestar serviços de instrutor de Educação Especial para orientação e acompanhamento de adultos e crianças com deficiência física e intelectual nas oficinas, com o intuito de incluir as mesmas, orientando e organizando para a participação e inclusão nos grupos do Cras. Os acompanhamentos são para as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas do Cras de Ernestina e que necessitam este tipo de auxílio, sendo 08 horas semanais sobre o total de 39 semanas = 312 horas para o período de 09 meses, valor da hora: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), custeado com recursos da Assistência Social.

EMPRESA: MARILETE MARINA HUPPES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 41.347.977/0001-67

Ernestina - RS, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A21766D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 39/2025: Empresa DILIANE FLORES, sob inscrição CNPJ nº 47.124.8660001-78, através do Processo de Dispensa de licitação nº 22/2025.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços como educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de culinária ofertados pelo Cras, sendo 08 horas x 39 semanas = 312 (trezentos e doze) horas total, contrato custeado com recursos da Assistência Social.
valor da hora: R$ 67,98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ernestina, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 40/2025: Empresa MARIA HELENA KECHE, residente e domiciliada neste Município de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ nº 59.167.342/0001-43, através do Processo de Dispensa de licitação nº 23/2025.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de artesanato ofertados pelo Cras, sendo 10 horas semanais sobre o total de 39 semanas = 390 horas para o período de 09 meses, valor da hora: R$ 43,67 (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), custeado com recursos da Assistência Social.

Ernestina, 28 de março de 2025

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 41/2025: Empresa MARILETE MARINA HUPPES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.347.977/0001-67, através do Processo de Dispensa de licitação nº 24/2025.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para prestar serviços de instrutor de Educação Especial para orientação e acompanhamento de adultos e crianças com deficiência física e intelectual nas oficinas, com o intuito de incluir as mesmas, orientando e organizando para a participação e inclusão nos grupos do Cras. Os acompanhamentos são para as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas do Cras de Ernestina e que necessitam este tipo de auxílio, sendo 08 horas semanais sobre o total de 39 semanas = 312 horas para o período de 09 meses, valor da hora: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), custeado com recursos da Assistência Social.

Ernestina, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 42/2025: Empresa PABLO LUIGI FROSA, com sede no Município de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ nº 60.021.685/0001-84, através do Processo de Dispensa de licitação nº 25/2025.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de Laço de Vaca Parada ofertados pelo Cras, sendo 08 horas semanais sobre o total de 39 semanas = 312 horas para o período de 09 meses, valor da hora: R$ 50,00 (cinquenta reais), custeado com recursos da Assistência Social.

Ernestina, 28 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:47F396C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra à disposição das empresas interessadas a seguinte Chamada Pública:

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, para o serviço de consultas, cirurgias, avaliações eletivas e de urgência, com suporte de sobreaviso 24 horas e rotina de pacientes internados conforme necessidade na especialidade de CIRURGIA GERAL contemplando atendimento em adultos, adolescentes e crianças.

Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir da publicação até as **23h59min do dia 29 de abril de 2025**.
Edital e Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:24E8E5DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.509 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:176DE92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2556/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, REOSLVE,RECONHECER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, Licença Prêmio referente ao período de 12/06/2018 a 14/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B58215B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2557/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:49F357E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2558/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD3063F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2559/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305,a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2008/2025, no dia 19/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:80703D1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2560/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8F3AFF0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2561/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3A526A27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2562/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2499/2025, no dia 19/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F8E5932A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2563/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 até 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:28E78C7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2564/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gisele Silva Flores, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47827, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 até 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:022EA3AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2565/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 17/3/2025 até 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E4D48A42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2566/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/3/2025 até 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F76EC06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2567/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1973/2025, no dia 17/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E82D86CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2568/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:868D5CF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2569/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D3EF9584

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2570/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1991/2025, no dia 17/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D46EA44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2571/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8D51346D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2572/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 até 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3BD04926

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2573/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/3/2025, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B44E25B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2574/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:89D9F040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2575/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 até 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A24F1E40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2576/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38F50781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2577/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2566/2025, no período de 18/3/2025 até 19/3/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36D84777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2578/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2195/2025, no dia 13/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CAB510BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2579/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Mariana Dall Agnol Brandão, Nutricionista, matrícula nº 31855, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1998/2025, no dia 17/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B7E4A7AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2580/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:335747E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2581/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2025 até 19/03/2025, com remuneração, com base

no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A4C9923C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2582/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2025 até 12/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:730C4A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2583/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449,licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1986/2025, no período 11/03/2025 até 28/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A29D4A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2584/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/3/2025 até 15/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1851E88A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2585/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:55056426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2586/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 15/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:68FE14FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2587/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8908942

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2588/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED12602C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2589/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com

remuneração, concedida pela Portaria 2101/2025, no 7/3/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:327173B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2590/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/3/2025 até 14/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:066FAD83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2591/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 12/3/2025 até 15/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A579F581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2592/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/3/2025 até 13/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:422870F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2593/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2025 até 21/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:83CFC6F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2594/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F6C086E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2595/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:198AB2B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2596/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F63100F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2597/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para a servidora Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020, Licença Prêmio referente ao período de 14/06/2018 a 16/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:529DBFDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2598/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Cleonice Inês Maldaner Welter de Oliveira, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46264, Licença Prêmio referente ao período de 18/06/2018 a 20/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F4B5BC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2599/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, Licença Prêmio referente ao período de 26/06/2018 a 28/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51904045

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2600/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Tatiane de Lima, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, Licença Prêmio referente ao período de 28/06/2018 a 30/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D5D8DAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2601/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, Licença Prêmio referente ao período de 11/06/2018 a 13/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38108955

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2602/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, Licença Prêmio referente ao período de 06/10/2019 a 18/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:787AEB9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2603/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Audrei Lehdermann Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40382, Licença Prêmio referente ao período de 17/02/2018 a 15/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:768A06ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2604/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteta, Estatutária, matrícula nº 3319, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 100%, a partir de 24/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AA04B578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2605/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DISPENSAR Leila Borges, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41272, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Vitorina Fabre e CANCELAR a convocação da servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 24/03/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CEE5E26B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2606/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Leila Borges, professora de Educação Infantil, matrícula 41272, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Pedacinho do Céu e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 4 horas semanais, a partir de 24/03/2025, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:79182106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2607/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DISPENSAR Maria Eduarda Chitolina, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41092, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEI Pedacinho do Céu e CANCELAR a convocação da servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 24/03/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8367E810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2608/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Maria Eduarda Chitolina, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41092, para o exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEI Vitorina Fabre e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 4 horas semanais, a partir de 24/03/2025, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:57783528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2609/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nìvel III, Amanda Jardim Gomes Carvalho, Professor de Anos Iniciais, Estatutária, matrícula nº 49039, a partir de 17/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C17AF547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2610/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nìvel II, Andressa Seffrin da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutária, matrícula nº 49041, a partir de 17/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D723ABC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2611/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nìvel III, Ionara Sbardelotto, Professor de Anos Iniciais, Estatutária, matrícula nº 49043, a partir de 17/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C2D6446

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2612/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nìvel II, Luanne Yukari Takeda, Professor de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 49040, a partir de 17/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4816FAC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2613/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nìvel II, Marcia Fabiane Gomes dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutária, matrícula nº 49042, a partir de 17/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C5D6B1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2614/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Carla Muller - Matrícula: 30023, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula: 30145 como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal da Saúde/ Almoxarifado - abaixo relacionadas:

Ata nº 081/2025 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Ata nº 082/2025 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 083/2025 - A INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (INDICADOR BIOLÓGICO, FITAS DE HGT E LANCETAS) COM APARELHOS EM COMODATO - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1024/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FDED8A57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2615/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARA REJANE LEANDRO DE LIMA, Professora de História, matrícula nº 45635, Estatutário, a importância de R$ 146,91 (cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondendo a 20% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 734,56; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D26A9CBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2616/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR na classe B, Wagner Rosa Vicari, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47226, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9780E5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2617/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nível III, a servidora Ivana Weber Pinto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47877, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C34E175

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2618/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, durante seu afastamento por motivo de férias, com percepção proporcional de FG, no período de 22/04/2025 a 02/05/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6A0F1A5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2619/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rafael Andrade dos Santos, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31556, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:344A94CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2620/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47263, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:838733E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2621/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 20/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2206BCC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2622/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:843210AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2623/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Andréia Fátima Vieira de Souza, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD692D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2624/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31759, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:317221A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2625/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/03/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CF6A46F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2626/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ana Clara Lunardi de Oliveira Ferreira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47958, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F7243B7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2627/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31705, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/3/2025 e no período de 19/3/2025 até 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C74AB25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2628/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2275/2025, no período de 14/03/2025 até 13/04/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66FB2254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2629/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2025 até 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:72037AA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2630/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2025 até 20/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FEABDD2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2631/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691,a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2296/2025, no dia 17/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:325E3FBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2632/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2273/2025, no período de 07/03/2025 até 13/03/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D795012E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2633/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F07490EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2634/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Samanta Fraga, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2094/2025, no período de 10/03/2025 até 13/03/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:40B1948F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2635/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2297/2025, no período de 16/03/2025 até 28/03/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:189C3875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2636/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7B1E58E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2637/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2025 até 05/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CFF6F488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2638/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01/04/2025, conforme Decretos 6660/2020 e 6849/2021, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - CPABM, ficando assim a representação:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG) :

EDSON DE MATTOS RIBEIRO;

FABIANA DEICHSEL DOS SANTOS;

VILSON DA SILVA ROCHA DE QUADROS;

PRISCILA DE ABREU HOFMEISTER RODRIGUES.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:929E795D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2639/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Rafael de Souza; matrícula 50443, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araujo; matrícula 30145, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):
- Contrato nº 261/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Calmed Distribuidora e Servicos Técnicos EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos com o fornecimento de peças, componentes e acessórios - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 186/2022, oriunda do processo administrativo nº 3968/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BCED8D46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2640/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria que designou Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/03/2025 a 17/04/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D21C33EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2641/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/03/2025 a 17/04/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A7DB6676

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2642/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,AVERBAR para a servidora Clarissa Rosa Rodrigues, 274 (duzentos e setenta e quatro) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no cargo de Assessor Administrativo, no período de 02/06/2011 a 01/03/2012, sob a matrícula 6519; 296 (duzentos e noventa e seis) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no cargo de Educador Social, no período de 10/06/2013 a 01/04/2014, sob a matrícula 30786 e 1226 (mil duzentos e vinte e seis) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no cargo de assessor administrativo, no período de 01/01/2017 a 10/05/2020, sob a matrícula 6801, totalizando 1796 (mil setecentos e noventa e seis) dias de tempo bruto, sendo que constam 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade e 06 (seis) faltas não justificadas no período.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:419BC302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2643/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, Licença Prêmio referente ao período de 06/07/2018 a 07/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2FDB3AC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2644/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34D88806

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2645/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Pedro Alberto Gomes de Menezes, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 30350, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1EA2AD35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2646/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C60D2EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2647/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9B9EFBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2648/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8BFC4ADF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2649/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Ed. infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F050B433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2650/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1993/2025, no dia 20/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A0E4B8FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 054/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 054/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1463/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: FLÁVIA VIEIRA LOPES
CPF: 009.xxx.xxx-79
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2025, até 23 de abril de 2026.
Valor: R$37.785,28 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B9739888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 402/2025 – Processo nº 448/2025.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do rolo compactador XCMG de placa PMF 0123 da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 7.782,00** (sete mil setecentos e oitenta e dois reais).

Dispensa de Licitação nº 403/2025 – Processo nº 449/2025.
Contratada: LAGO MUDAS PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 34.104.981/0001-39, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) mudas de petúnias. Valor: **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). Os editais estão à disposição no

seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:38E6BBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 3.434,00 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Fornecedor(a): ALFATECH ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.542.931/0001-33
Faxinalzinho, RS, 28 de março de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:B8258C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de consultoria de formação e capacitação continuada na área da educação infantil e creche.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.
Fornecedor(a): ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 48.676.337/0001-40.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Faxinalzinho, RS, 28 de março de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:AECB7D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada, com ênfase na elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas na área da educação junto ao SIMEC.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor(a): ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 53.529.758/0001-88.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Faxinalzinho, RS, 28 de Março de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:0A5819ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria na gestão patrimonial.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: CPA AUDITORIA, ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PATRIMONIAL, CNPJ n° 27.126.907/0001-58.
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.
Prazo de Vigência: De 01 de abril até 31 de dezembro.
Faxinalzinho, RS, 28 de março de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:90A22BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025	
CONTRATADO: SANTA BARBARA REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 41.325.122/0001-35	
Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento sobre "Inteligência Emocional, Autorresponsabilidade e Comunicação Assertiva", direcionado aos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Flores da Cunha.	
Data: 27/03/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:E4D3C9D5

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025	
CONTRATADO: LAVANDA FLORICULTURA E PAISAGISMO CNPJ: 34.370.723/0001-02	
Objeto: Aquisição de folhagens de espécies diversas, vasos, insumos e afins para ornamentar o Solar Dalva Maitélli Belló e o espaço Memória do Legislativo.	
Data: 28/03/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$ 2.151,00 (Dois mil cento e cinquenta e um reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:5361E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso presencial intitulado "Os Desafios do Mandato 2025-2028", que

ocorre nos dias 01 e 02 de abril de 2025 no Teatro da Fiergs em Porto Alegre – RS, das 09hs às 12h – 13h30 às 17h30 com carga horária de 14h.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B0BD10D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria com o tema "contratações inteligentes", englobando os módulos fiscalização administrativa de contratos e contratações eficientes.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A144EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de formação dos professores dos anos iniciais da rede municipal com o tema Método das Boquinhas, que ocorre no dia 26/04/2025 de forma presencial, com 08 horas de duração.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7F1C3384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº20.2025

Pregão Eletrônico n.º20/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de notebooks do tipo Chromebook,** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 15 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 28 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E1A084C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº21.2025

Pregão Eletrônico n.º 21/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 16 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 28 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9C4C2938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 465/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 16 de março de 2023, a servidora **TAINARA TANIS GERHARDT DE AVILA**, matrícula funcional n° 600-9, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3.393/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4F3B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 466/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 21 de maio de 2023, a servidora **SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA**, matrícula funcional n° 629-7, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 35/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:26E2220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 467/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:
Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 21 de fevereiro de 2025, a servidora **KARINE DA SILVA**, matrícula funcional n° 637-8, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMETAL**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1751/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A998A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 468/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 05 de março de 2025, a servidora **FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 639-4, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMETAL**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1756/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CAB0155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 450/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:66AE7553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 451/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6A052248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 452/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, com início em 01 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AD12168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 453/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo de **01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**, e **20 (vinte)** dias referentes ao período aquisitivo de **01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, com início em 24 de novembro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E71C2F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 460/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta e Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1DFB79CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 461/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta e Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD1A76E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 462/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta e Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4A03641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 463/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora KELLI KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta e Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023, com início em 24 de julho de 2025 e término em 02 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C651E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 464/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta e Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo de **13 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023**, e **20 (vinte)** dias referentes ao período aquisitivo de **13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024**, com início em 24 de novembro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:275F57CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 446/2025

determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o falecimento da paciente ALCIENE SALETE KELLER, ocorrido em 25/11/2024, que foi atendida no Centro Municipal de Saúde Sinval Guazzelli. Serão apuradas as condutas dos seguintes servidores: **Tatiane Pinheiro Muniz** – Recepção, **Cátia Cilene Larrea** – Enfermeiro, **Priscila de Oliveira Ramos** - Técnico de enfermagem, **Raquel Veridiana Sanhudo Marcondes Frese**- Técnico de enfermagem, **Ana Eliza Valente Eccel** - Técnico de enfermagem e **Marcos Muniz Da Cunha** - Condutor de ambulância - todos profissionais de serviço no dia do óbito no Centro de Saúde Sinval Guazzelli, além do médico plantonista responsável, **Dr. Igor Luiz dos Santos Kessler**, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 1.413/2024.
2 – Designar os servidores FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 228-3, RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula funcional n° 462-6 e AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula funcional n° 153-8, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1.037/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E6D0F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 433/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 008/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **NEUZA FOGACA LIMA** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:199FE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 022/2025

PROCESSO N° 299/2025
OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO GOVFACIL

CONTRATADA:
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025

VALOR:
R$ 12.000,00

FIRMADO EM:
28/03/2025

Glorinha, 28 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9CEF95B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 454/2025

torna sem efeito a portaria n° 427/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 427/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D9BC311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 455/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 009/2025 e a Lei Municipal n° 2.384/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **DANIELA MICHEL,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C464E5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de palestrante para o Abril Azul do CEIAG no dia 02/04/2025 na Ulbra, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 13050/2025 e contrato nº. 065/2025, sendo a contratada – DIVERSA PRODUTORA JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA – Valor total do serviço: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:074BFA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 27/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial para alocar a 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Interior, localizado na Rua Dr. Montaury, nº 354, Centro, Guaíba/RS, Registro de Imóveis matrícula nº. 71, Cadastro Imobiliário: 271700, Setor: 04, Quadra: 033, Lote: 0008, Edificação tem habite-se com área total construída de 186,09m²**, conforme processo administrativo nº. 027/2025 e contrato nº. 134/2025, sendo o contratado – **Lumertz e Lumertz Comércio de Imóveis Ltda.** – Valor Mensal de **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3BCC226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6227/2025
DATA CONTRATO: 20 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **Lumertz e Lumertz Comércio de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.286.372/0001-57.
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para alocar a 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Interior, localizado na Rua Dr. Montaury, nº 354, Centro, Guaíba/RS, Registro de Imóveis matrícula nº. 71, Cadastro Imobiliário: 271700, Setor: 04, Quadra: 033, Lote: 0008, Edificação tem habite-se com área total construída de 186,09m².
VALOR: Valor mensal de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4AD1868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item),* na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada a **aquisição de MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **04/04/2025 às 09 horas**;
Data e hora para início dos da etapa de lances: **04/04/ 2025 às 09h01min** ;

Data e hora final da etapa de lances: **_04/04/2025 às 15h01min horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F6DC7241

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 198/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023

CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° nº11232916/0001-93

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção
Coletiva de Trabalho RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO/RS., que reajustou itens envolvendo a folha de salários, etc.

VALOR: o valor anual de R$ 52.309,32 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e trinta edois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 5233/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:833A3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do contrato 18/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023

CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° nº11232916/0001-93

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção
Coletiva de Trabalho RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO/RS., que reajustou itens envolvendo a folha de salários, etc.

VALOR: o valor anual de R$52.362,84 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 5226/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:38E4D830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Contratação de empresa especializada para realizar transporte para os integrantes do Legislativo Municipal, no dia 04/04/2025, junto ao Município de Rolador/RS, aonde acontecerá a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Legislativos das Missões – ALM, tendo por local o Salão Comunitário, sito a Avenida João Batista, S/N.
A empresa interessada em realizar o serviço de transporte deverá disponibilizar veículo com capacidade mínima de 10 (dez) lugares.
Saída de Guarani das Missões/RS: junto a Sede do Legislativo Municipal, à Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa, com horário às 17h30min.
Retorno para Guarani das Missões/RS no término da Assembleia.
O veículo deverá estar devidamente licenciado a realizar o transporte, contando com motorista e demais custos inerentes ao serviço a cargo da empresa contratada.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 31 de março de 2025 até o dia 03 de abril de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, ou email: licitacoespmguarani@hotmail.com
Critério de Julgamento: Menor preço.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 28 de março de 2025.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:14FFF5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.844.768/0001-04
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE EM: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE I, GRUPO A, B, E E, NOS PARÂMETROS QUE DETERMINA AS RESOLUÇÕES DO CONAMA, ANVISA, LEI ESTADUAL Nº 10.099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994 E NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS CONFORME LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1037/2025 (TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL) E LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0787/2025 (TRANSPORTE) EMITIDAS PELA FEPAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL/RS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.370,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/03/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

Harmonia/RS, 31 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:22A19EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	27/03/2025	01	Julio Somensi CRM 28.530

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6D1F5DF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 037/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NEIVA SGARBOSSA FURLANETTO, CNPJ 94.799.293/0001-62, no valor total de R$ 10.773,50 (dez mil, setecentos e setenta e três reais, com cinquenta centavos), para aquisição de roupas de cama e banho para EMEI Leolindo Luis Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:968F8CD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 039/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JUSTI MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 91.614.149/0007-01, no valor total de R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para Aquisição de equipamentos de construção civil para a Secretaria De Infraestrutura. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:6D6684B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 038/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NEIVA SGARBOSSA FURLANETTO, CNPJ 94.799.293/0001-62, no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para Aquisição de cortinas para EMEI Leolindo Luis Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:37E6BEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
Processo Administrativo: Nº 008/2025
Inexigibilidade de Licitação: Nº 001/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
Contratado: CNPJ: 90.659.210/0001-89 – EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA
Objeto: Contratação de emissora de radiodifusão, com frequencia FM, sediada no Município de Ibirubá, para a prestação de serviços de divulgação radiofônica ao vivo do Informativo da Câmara Municipal de Ibirubá, contendo atos e contratos administrativos do legislativo, tribuna livre, boletins informativos, avisos, entrevistas com vereadores nos estúdios da contratada e demais atos que se fizerem necessários, além de campanhas educativas no período de recesso e no período eleitoral, tais como educação no trânsito, informativos de saúde, educação e sociais, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: LEI nº 14.133/2021. Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor Mensal: R$ 8.342,50 perfazendo o Valor Total de: R$ 100.110,00. Data de Assinatura: 25/03/2025.
Ibirubá/RS, 25 de março de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:267BBE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.204/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.472/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades e órgãos públicos abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, instituído pela Lei Municipal n.º 2.472/2013, de 19 de junho de 2013, tendo a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
Suplente: Sinara Beatriz Raber
Titular: Hilda Fior
Suplente: Marciele Scholl
Titular: Eduardo Krammes
Suplente: Vanessa Cristiane Schussler
Titular: Ivanisa Coréti Lenz
Suplente: Salete Camera Saggin
b. Representantes do Departamento de Cultura e Turismo:
Titular: Liliane Marcon
Suplente: Jussara Hepp
c. Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:
Titular: Ana Salete de Oliveira Spengler
Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello
d. Representantes do Gabinete do 1º Cavalheiro:
Titular: Raquel Paloschi Urnau
Suplente: Graciela Formentini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Movimento Tradicionalista Gaúcho
Titular: Diogo Rudell
Suplente: Vivian Nunes
Grupos Étnicos
Titular: Magda D'Amico Teixeira Pimentel
Suplente: Elisa Oliveira da Cruz
Grupos de Danças Folclóricas:
Titular: Ingo Ruppenthal
Suplente: Lorna Schweig
Grupos de Artes Cênicas:
Titular: Gilmar dos Santos
Suplente: Regiane Schiefelbein Roschel
Empreendedores Culturais:
Titular: Mariane Kuntzer Schlintwein
Suplente: Marlon Artmann
Religiosas:
Titular: Roberto Aurélio dos Santos
Suplente: Luiza de Mattos da Motta
Produtores Culturais:
Titular: Marlise Dietze Prediger
Suplente: Anderson Herberts

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Política Cultural, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 15.102/2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:08B07E45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012641	Auxiliar Administrativo	CATIA REGINA PALOSCHI	8º
012349	Auxiliar Administrativo	ANDRÉA CRISTINA S. DE ALMEIDA	9º
010514	Auxiliar Administrativo	NAELI SCHEFFLER DA SILVA	10º
009902	Zelador	ELOISA MORAES DO COUTO	6º
012155	Mecânico	VANDERLEI DE ALMEIDA	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5467ABBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.211/2025

Nomeia CATIA REGINA PALOSCHI, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CATIA REGINA PALOSCHI,** a contar de 28 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 8º lugar no

Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0FEE1EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.212/2025

Nomeia ANDRÉA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRÉA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA,** a contar de 28 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 9º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:22B7CD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.213/2025

Nomeia NAELI SCHEFFLER DA SILVA, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NAELI SCHEFFLER DA SILVA,** a contar de 28 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:35A1E447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.214/2025

Nomeia ELOISA MORAES DO COUTO, no cargo de Zelador.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ELOISA MORAES DO COUTO,** a contar de 28 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ZELADOR**, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2559B958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.215/2025

Nomeia VANDERLEI DE ALMEIDA, no cargo de Mecânico.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANDERLEI DE ALMEIDA,** a contar de 28 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MECÂNICO**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9C827CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.792/2025

Concede promoção trienal para o servidor Carlos Alberto Maurer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO MAURER,** Zelador, matrícula n.º 1308, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FF9F4D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.925/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, a servidora NOELI GUEDES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 003/2025 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a servidora municipal concursada **NOELI GUEDES,** nascida em 20/12/1957, nomeada no cargo de Operário(a) - Portaria nº 7.773/2014, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1510, nível Básico, Faixa I, **com proventos mensais proporcionais a 36,1552% (3.959/10.950), no valor de R$ 847,77 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE BIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:77A73128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.196/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora TANIA FERREIRA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 010/2025 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **TANIA FERREIRA,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 1.244, de 27 de março de 1996, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.931/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 371, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL II, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.678,07** (três mil,

seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: dois avanços trienais no total de 10%, Portaria nº 15.176/2024, conforme o artigo 22 da Lei Municipal nº 819/85, correspondente ao valor de R$ 224,53 pago em parcela autônoma, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar nº 009/2003; promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portaria nº 15.177/2024, correspondente ao valor de R$ 178,43 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 2,15%, Portaria nº 8.181/2014, correspondente ao valor de R$ 58,19 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.141/2022, no valor de R$ 178,43 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 2,17%, Portaria nº 15.024/2024, correspondente ao valor de R$ 64,53 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:547EB025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.197/2025

Exonera a pedido Chaiani Danieli Silveira dos Santos Cordeiro, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 1423-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **CHAIANI DANIELI SILVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO,** Matrícula n° 1953, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 24 de março de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BC4237CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.198/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Alexandre Bohrz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1122-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ALEXANDRE BOHRZ**, Eletricista, matrícula n.º 798, a contar de 07 de março de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FEDB04E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.200/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Samara Chaves da Cruz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SAMARA CHAVES DA CRUZ**, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 2021, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 18 de março de 2025 a 18 de abril de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 021/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:12FF2D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.166/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Lia Mara Gabe.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LIA MARA GABE**, Matrícula n° 219-5, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na EMEF Alfredo Brenner.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.802/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C89D417E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.165/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Aline Ferreira de Melo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE FERREIRA DE MELO**, Matrícula n° 822-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na EMEF Rincão Seco.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.804/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:419A5754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.164/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete de Almeida Gomes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, Matrícula n° 351-1, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na EMEF Hermany.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.811/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C662CCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.163/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Luciane Tirloni.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE TIRLONI**, Matrícula n° 490-3, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na EMEF Floresta.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.812/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:78EDEF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.162/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Anésia Cristina Scholze Tramontini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI**, Matrícula n° 838-6, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na EMEF Floresta.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.813/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7CEC7525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.161/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Sandra Beatriz Dettmer Chagas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA BEATRIZ DETTMER CHAGAS**, Matrícula n° 353, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na Creche Nona Olga.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.805/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F2C59DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.160/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Jussara Fatima Rebelato.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JUSSARA FATIMA REBELATO**, Matrícula n° 207-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na Creche Angela M. S. Santos.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.806/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:11AE7BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.159/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Paola Guamerin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, Matrícula n° 963, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de março de 2025 a 31 de

dezembro de 2025, para a Função de Assessoramento Pedagógico na EMEI Floresta.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 15.803/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:13D6A8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.158/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para o professor Luiz Carlos de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 236-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a função de treinador de projetos de esportes para crianças e jovens no DMD.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DD8CB1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.186/2025

Exonera a pedido Ana Cristina Franzen, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 1353-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **ANA CRISTINA FRANZEN,** Matrícula n° 1614, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 27 de março de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8778CB4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – CREDENCIADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15-2023

O Município de Ibirubá, representado por sua Prefeita, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 15/2023, para prestação de serviço de corte de grama, TORNA PÚBLICO, que ficam rescindidos todos os Termos de Credenciamento firmados neste edital, a contar de 01 de abril de 2025.
Fica desconsiderada a publicação do dia 28/03/2025.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4AAE36ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
Processo Administrativo nº 26/2025
A Câmara de Vereadores de Imbé/RS, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar **Aquisição de copos de papel reciclável, tipo Kraft**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta de menor preço.
Propostas deverão ser encaminhadas: **das 08:00h do dia 31/03/2025 até às 13:00h do dia 03/04/2025.**
Data da abertura das propostas**: 03/04/2025 14h**
Preferência ME/EPP/Equiparadas:sim.
Os Interessados poderão apresentar propostas de forma presencial ou através do e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br
Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br ou no telefone (51) 3627-8000 Ramal 211.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado total da aquisição é de R$ 3.810,00 (Três oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Quantidade unidade	Custo unitário (média)R$	Custo Item R$
01	Aquisição de Copos de Papel Reciclável, Kraft, de 85ml, papel virgem, higiênico, suporta temperatura-40°C até 90°C – Reciclável na cor marrom por dentro (parte interna) e na cor marrom por fora (parte externa).	3.000 unidades	R$ 0,31	R$930,00
02	Aquisição de Copos de Papel Reciclável, Kraft, de 120ml, papel virgem, higiênico, suporta temperatura-40°C até 90°C – Reciclável na cor marrom por dentro	3.000 unidades	R$0,41	R$1.230,00

	(parte interna) e na cor marrom por fora (parte externa).			
03	Aquisição de Copos de Papel Reciclável, Kraft, de 180ml, papel virgem, higiênico, suporta temperatura-40°C até 90°C – Reciclável na cor marrom por dentro (parte interna) e na cor marrom por fora (parte externa).	3.000 unidades	R$0,55	R$1.650,00
Valor total estimado				**R$3.810,00**

Local de realização dos serviços: endereço do prédio sede da Câmara Municipal de Imbé, sito a Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé-RS.
Prazo: Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias uteis a contar da ordem de compra.
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas a exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, quanto as especificações do objeto.
Todas as despesas deverão estar inclusas no preço.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, no prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir ao recebimento do objeto, acompanhado de nota fiscal e conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Imbé.
Imbé, 28 de março de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:99ABC4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0031/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de pregos para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Abertura: 15/04/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F0D6BDA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0032/2025 – Abertura

Objeto: Aquisição de camisetas Dryfit e bonés personalizados impressão/logo para uso dos alunos inscritos no Projeto da Sábia Idade nas aulas de ginástica para terceira idade da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos.

Abertura: 16/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BA5C7CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.508, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.047, DE 13 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.047, de 13 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *A Ouvidoria Parlamentar será composta por servidor com capacitação para ouvidoria, que será designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será eleito dentre os vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução, juntamente com a eleição da Mesa Diretora, assumindo juntamente com a mesma, que também elegerá o Ouvidor Substituto, para responder nos impedimentos do titular."*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9C37390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.392, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Tabelas das Alíneas "a" e "b" do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º …***
a) *Nível Superior:*

Horas Semanais	*Destinação*	*Valor das Bolsas*
30h	*Secretaria Municipal de Educação – SMED*	*R$ 1.518,00*
30h	*Demais Secretarias do Executivo*	*R$ 1.518,00*
30h	*Cedências*	*R$ 1.518,00*
30h	*Cedências – Convênio Fórum e Defensoria Pública*	*R$ 1.518,00*
30h	*Estagiários Jurídicos (estar cursando ensino superior em Direito a partir do 6º semestre)*	*R$ 1.518,00*

b) *Nível não Superior:*

Horas Semanais	*Destinação*	*Valor das Bolsas*
20h	*Secretaria Municipal de Educação – SMED/Magistério*	*R$ 759,00*

…"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:438520BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 20/2025/CM

Portaria nº 20/2025/CM

EXONERA A PEDIDO A SENHORA SANDRA MARIA MARTINI MARASCA DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, conforme pedido protocolado sob o número 3.089/2025 no dia 27 de março de 2025, EXONERA A PEDIDO a Senhora SANDRA MARIA MARTINI MARASCA, inscrita na OAB/RS nº 41318, do Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, criado pela Lei Municipal nº 2388/2013 de 08 de março de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1554/2003 e Lei Complementar nº 4, de 19 de junho de 2013, sendo o dia 26 de março de 2024 seu último dia de trabalho.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 28 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO
1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:
Fernanda Jeske
Código Identificador:FCAC31D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001−67.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 1.629,90 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais com noventa centavos) referente ao acréscimo no quantitativo de itens objeto do contrato.

Data de assinatura: Independência, 28 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9F4B836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 195/2025 EDITAL Nº 24/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 28 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CA253FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº038/2025, Processo Administrativo N°055/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar referente a 1(uma) linha com duas viagens diárias (ida e volta), no turno da manhã, que levará os alunos à EMEF Mariuza Silva da Silva e à EEEM Vicente Goulart.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANTONIO CLEDER SILVA DE BASTOS
CNPJ: 24.632.497/0001-29
Valor contratado: R$ 184.781,52

Homologação: 28/03/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:04DA3E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 030/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Renovação de Prazo
Contrato nº 284/2023
Datado de 24/03/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:479BA3AD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E CAIXAS TÉRMICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR**, conforme Processo Administrativo nº 1213/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F29A7394

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.532/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FD272F6B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.034/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A RETROESCAVADEIRA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:620D355D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.218/2024, para MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B6E11BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2025, que objetiva o chamamento público de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de JACUTINGA, RS. Inscrições abertas **a partir de 31/03/2025 até 11 de abril de 2025**, em horário de expediente, junto Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, sito na Rua Antônio Felini, s/n, Centro, Município de Jacutinga, RS. Jacutinga-RS, 28 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:7C7BF27A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 4749/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Extrato do Decreto Nº 4749/2025 - Situação de Emergência.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4749/2025, de 25 /03/2025 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 -

MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura. Confira também pelo site: http://www.jacutinga.rs.gov.br

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:490A2273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/04/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de Ar Condicionados para a Gestão Municipal de Lajeado do Bugre – RS, o vencedores do processo de licitação deverão dar os Ar Condicionados instalados, nos locais aos quais a Administração Municipal definir sendo que no valor dos Ar Condicionados devera está incluso a sua instalação e o devido funcionamento e a compra será efetuada conforme demanda**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes e ou https://bllcompras.com/Home/Login. Informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:54727F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 78 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL Nº 078/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03296/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Denis Cristian do Amaral	2197485	12° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 284/2025,(em 25/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA DENIS CRISTIAN DO AMARAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia DENIS CRISTIAN DO AMARAL,** aprovado em 12º(Décimo Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 21997485, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03296/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administraçã, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A4F25ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 77 E NOMEAÇÃO DE FARMACEUTICO

EDITAL Nº 077/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03153/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Farmacêutico	Luiz Augusto Maschmann Inácio	2203954	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 283/2025,(em 25/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA LUIZ AUGUTO MASCHMANN INÁCIO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LUIZ AUGUSTO MASCHMANN INÁCIO,** aprovado em 1º(Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2203954, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03153/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5DA59462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 99/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E ACOLHIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 15/04/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 1/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de logística e acolhimento na área da Saúde. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 28 de Março de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:754BC976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 063/2025

EDITAL Nº 063/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1750/2025** e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS.**

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 01/04/2025
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de Março de 2025.

VALMIR PÉRTILE
Secretário Municipal de Obras

ADELAR JOAO ZANELLA
Secretário Municipal de Agricultura

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:CB259F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de recarga de extintores para prédio sede e anexo da Câmara Municipal.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 31/03/2025 até o dia 02/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:78954D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, A SER INSTALADO NO ACESSO AO PRÉDIO DA UBS DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO, SITUADO NA RUA AMÁLIA LEITE Nº406

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de empresa para produção e instalação de portão, a ser instalado no acesso ao prédio da UBS Dr. Valmor de Souza Machado, situado na rua Amália Leite nº406.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 31/03/2025 até o dia 02/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCBD06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição maquina de lavar roupa para as escolas municipais.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 31/03/2025 até o dia 02/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:082CFE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE CORPO INTEIRO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA A CAMPOS DE RADIAÇÃO X E/OU GAMA, UTILIZANDO O SISTEMA DE DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTE TLC

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação x e/ou gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente TLC.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 31/03/2025 até o dia 02/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F7CD7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de bandeiras para câmara de vereadores.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 31/03/2025 até o dia 02/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6FFFCEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de pneus para diversas secretarias.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 31/03/2025 até o dia 02/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1DC0BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº42/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de material elétrico eletrônico para uso na câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D86EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº42A/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: JB Comercio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de material elétrico eletrônico para uso na câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 300 (trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCEC00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº42B/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Carlos Alberto Tristão dos Santos
CNPJ n° 06.995.266/0001-06
Objeto: aquisição de material elétrico eletrônico para uso na câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC39516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº43/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: V.P. LISBOA
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição de material para entrega e acondicionamento dos medicamentos aos pacientes da rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 2.678,80 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1BDA5317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº43A/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Rafael Guilherme Schveitzer
CNPJ n° 18.402.659/0001-30
Objeto: aquisição de material para entrega e acondicionamento dos medicamentos aos pacientes da rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4DB9D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº046/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREGISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ nº 30.380.856/0001-09
Objeto: Aquisição de material para prevenção e combate dos vetores transmissores da dengue.

Valor Contratual: R$ 3.399,96 (três mil e trezentos e noventa e nove e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2234D324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Edital de Retificação n° 036/2025 referente a Licitação n.º 288/2025 - Pregão Eletrônico n.º 007/2025 – Edital n.º 033/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 14/04/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 31 de março de 2025.
UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:72A7F621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3373/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (26/02/2025 a 25/04/2025) para a servidora, ALINE DA COSTA GONÇALVES, matrícula 17040-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2025 (26/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7887236C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3998/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de março de 2025 a 14 de março de 2025 (07/03/2025 a 14/03/2025) para o servidor, GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 3093-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 07 de março de 2025 (07/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:651B9F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e processo nº 19.041/2024, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê do servidor, LEONARDO ROSA DA CRUZ, Matrícula 8012627-2, cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, conforme as informações contidas na Declaração 026/2025, o tempo de serviço prestado ao Município de Nova Santa Rita no período de 21/06/2021 a 20/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO DA SILVA IVANOWSKI
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2F1F88A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 16628-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8185655F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10030-1, cargo de Professor, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2025 (08/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5366F679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DENIZE RAQUEL DOS SANTOS POSTIMGHER, matrícula nº 16615-1, cargo de Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:031D6539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor DIEGO LUIS LOPES, matrícula nº 16618-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025 (07/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A4BC3FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELISANGELA DA ROSA SOARES BARRETO, matrícula nº 10073-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025 (16/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DC3E00EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ESTELA VARGAS, matrícula nº 16636-1, cargo de Agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2025 (15/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7BE664A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula nº 841-1, cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura– SMA.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025 (05/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A6101C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3484/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Matrícula nº 13978-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 014/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de fevereiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EBAD07AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.017/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Almoxarife, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

ROSALBA TURBAN DE FREITAS, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FBD4BE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 12025-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2025 (26/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ACCF0FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor IVANOR LEMOS DA ROSA, matrícula nº 1767-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B04A9349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOANA HELENA PAIVA FERNANDES, matrícula nº 11398-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2025 (22/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:16359140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 13978-3, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025 (02/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0AFA292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora JULIA DE SOUZA SCHANDER, matrícula nº 16623-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2025 (09/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E84BF024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor JULIO CESAR BRAGA, matrícula nº 15202-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos– SMSERVP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025 (05/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31FD0877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor JÚLIO CESAR DA SILVA HOFFMANN, matrícula nº 973-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública– SMSP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2025 (09/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4DEF8561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO, matrícula nº 15210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas– SMFP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2025 (06/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B1D767F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**. A data de abertura da presente será dia **15/04/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 31 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8C2C7D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM –COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Senhora Márcia Raquel Rodrigues Presotto, Prefeita do Município de Novo Barreiro, localizado no estado do RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, ausência de chuvas previstas para a temporada causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no formulário de informações de desastre- FIDE e os relatórios levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;
IV – Que concorrem como agravantes da situação da anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e obre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constante no requerimento/relatório em anexo;
V - Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORAVEL a declaração de situação de emergência nível II

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado

e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeito (a) Municipal

DIEGO DA SILVA CORLASSOLI
Secretário da Administração

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:ABF641C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4986/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.1.006000 Reaparelhamento da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3809
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 – MDE
Conta: 3810
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0000 – SEM DETALHAMENTO	R$ 8.000,00
2	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0020 - ASPS	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1C25D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249 - 2025 - PROMOVE CLASSE C - DENTISTA

PORTARIA Nº 249/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Promove Servidor para "Classe C".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, **PROMOVE** para **CLASSE "C",** a contar de 01 de março de 2025, ao seguinte Servidor:

Nº. Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
881-8	Tainã Bisognin Cervo	24/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8E18069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250 - 2025 - PROMOVE CLASSE D - ACS

PORTARIA Nº 250/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Promove Servidor para "Classe D".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, **PROMOVE** para **CLASSE "D",** a contar de 01 de março de 2025, aos seguintes Servidores:

Nº. Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
455-3	Carla Sinara Siqueira	18/02/2025
462-6	Geisibel do Nascimento	18/02/2025
458-8	Janaina Rodrigues de Oliveira	18/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E013E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251 - 2025 - DESIGNA TESOUREIRO - TAINÁ DIAS VARGAS

PORTARIA N.º 251/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, ASSINAR CHEQUES BANCÁRIOS E REALIZAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 e 336/2001 e respectivas alterações, designa:
Art. 1º - A contar de 17 de março de 2025, a servidora Tainá Dias Vargas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1410-9, para a Função Gratificada de Tesoureiro em substituição ao titular, Sr. Tiago Petermann, matrícula n.º 734-0, por motivo de férias, assim como nos afastamentos legais que impedem o titular de exercer suas funções. Percebendo durante o tempo que desempenhar a função o equivalente ao FG 04 e o auxílio para diferença de caixa, podendo para tanto assinar cheques bancários, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal, bem como todos os documentos de competência da Tesouraria, e também como responsável pela movimentação dos recursos das contas bancárias do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:67798760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252 - 2025 - FÉRIAS MARÇO

PORTARIA N.º 252/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1431-1	Leila Cerentini Bataioli	10/01/2024 a 09/01/2025	17/03/2025 a 15/04/2025
734-0	Tiago Petermann	19/07/2023 a 18/07/2024	17/03/2025 a 31/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:741BCDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 29 2025

PORTARIA N.º 253/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Daiana Pohlmann, matrícula n.º 1521-0, Secretária Municipal, como gestora e o Sr. Wesley Luan Soares Moraes, matrícula n.º 1508-3, Coordenador de Projetos, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 29/2025.
Contratado: SESC- Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: Contratação da instituição que prestará serviços referentes a ministrar oficinas, palestras, dinâmicas esportivas e cognitivas e artísticas para atender os grupos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social.
Vigência: de 24 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D570FA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE

PORTARIA N.º 254/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença do cônjuge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença do cônjuge, de 13 dias, a contar de 11 de março de 2025 até 23 de março de 2025, a servidora do Município, Sra. **Carla Regina Garske**, matrícula n.º 89-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme solicitação protocolada sob o n° 815/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:210C96D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE

PORTARIA N.º 255/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença do cônjuge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença do cônjuge, a contar de 10 de março de 2025 até a alta hospitalar do cônjuge, ao servidor do Município, Sr. **Ricardo Cristiano Strassburger**, matrícula n.º 576-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme solicitação protocolada sob o n° 825/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C68D1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA N.º 256/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de assistente social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata nomeada não apresentou a documentação necessária no prazo estabelecido.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Daniela Fontoura da Motta**, contratada pela Portaria n.º 203/2025 para a função de assistente social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:11D7D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS

PORTARIA N.º 257/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a candidata nomeada manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 507/2025, em 20 de março de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da candidata **Kassandra Luiza Jacchetti**, nomeada pela Portaria n.º 213/2025 para o cargo de Professor de Inglês.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4909CBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo novo Mercedes Benz Sprinter 417CDI – Minibus (Teto alto 15 + 1 lugar) com acessibilidade. VALOR: R$ 381.000,00. FORNECEDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 88.616.776/0002-62. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, CNPJ nº 02.231.696.0001-92. DATA: 25/03/2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1366CE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 46/2025

Qualifica a entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo n.º 8125/2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital n.º 8125/2025 em 25/03/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade denominada INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ n.º 07.836.454/0001-46, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4B9BA7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste dos valores unitários por Km rodado dos serviços de transporte escolar prestados pela CONTRATADA a contar de 15 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores dos serviços contratados conforme tabela abaixo:

Item	Linha	Valor do Km rodado reajustado	Km/dia	Período Letivo (dias)	Valor Total reajustado
3	Agasa 1	R$ 8,88	185	200	R$ 328.560,00
4	Agasa 2	R$ 9,27	135	200	R$ 250.290,00
5	Borússia	R$ 9,27	256	200	R$ 474.624,00
7	Palmital 2	R$ 8,88	276	200	R$ 490.176,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. O presente apostilamento se faz necessário para adequação dos valores contratuais aos reajustes estabelecidos no Contrato nº 018/2024, garantindo a continuidade da prestação dos serviços essenciais de transporte escolar.
EXPEDIENTE: 499/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário De Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:23052902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA/2025

Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando celebração e execução de parcerias destinadas a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes , a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS, através de Termo de Fomento.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BED6326A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023
OBJETO: Contrato de Gestão de Serviço de Saúde, para execução de serviços especializados emergenciais, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
1.1. Tendo em vista a necessidade de correção de informação que consta no Contrato n.º 022/2023, conforme o que consta no expediente n.º 126122/2024, fica alterado o CNPJ da contratada, a fim de constar o CNPJ n.º 28.700.530/0023-77.
EXPEDIENTE: 126122/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DE028350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023
OBJETO: Contrato de Gestão de Serviço de Saúde, para execução de serviços especializados emergenciais, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 022/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 14 de fevereiro de 2025, o valor de R$ 336.329,44 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove e quarenta e quatro centavos), conforme o índice de correção supracitado.
EXPEDIENTE: 126122/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:56048709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2021
OBJETO: Locação uma casa destinada a Base da SAMU, com área total da casa de 118 m², perfazendo a metragem do terreno de 420 m² de fundos, e 12m de frente, localizado na Rua Farrapos, nº 245, Porto Lacustre, em Osório, de acordo com o Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018.
CONTRATADO: BIANCA AQUERE LUCAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 107/2021, conforme sua Cláusula Quarta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 06 de dezembro de 2024, o valor de R$ 3.022,83 (três mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme o índice de correção supracitado.
EXPEDIENTE: 120037/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C839DEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº02.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02.2025: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES, MICROTRATORES DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS DE CORTAR GRAMA, PODADOR DE ÁRVORES, CORTADORES MANUAIS A DISCO PARA CONCRETO/ASFALTO E LAVADOR DE ALTA PRESSÃO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, incluindo os insumos e materiais necessários, a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a demanda das Secretarias do Município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de LEANDRO AUGUSTO MANSAN. A empresa habilitada deverá firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda das Secretarias participantes. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 31 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:FC7E5A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

18.º TA ao contrato n.º 001/2009 de locação de imóvel. Locador: Marcelo Netto da Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 537/2025.
09.º TA ao contrato n.º 083/2021 de locação de imóvel. Locador: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 5 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 145/2025.
03.º TA ao contrato n.º 053/2022 de locação de imóvel. Locador: Maria Elena da Costa Teixeira Braga. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 2 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 273/2025.
10.º TA ao contrato n.º 224/2022 prorrogação de vigência. Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 4 meses. Fund. Legal: art. 57, II da LF n.º 8666/93.
09.º TA ao contrato n.º 224/2022 prorrogação de execução. Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de execução pelo prazo de 4 meses. Fund. Legal: art. 57, II da LF n.º 8666/93.
01.º TA ao convenio n.º 002/2024 prorrogação de vigência. Conveniado: Prefeitura Municipal de Capivari do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 184 da LF n.º 14.133/2021
07.º TA ao contrato n.º 134/2021 de locação de imóvel. Locador: Maria Regina Bueno de Oliveira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 5 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 288/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F349E118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 136/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 22/04/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para serviços de sonorização, transmissão, etc. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 28 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:5E863CB3

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 134/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 11/04/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal e cilindros em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 28 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:535F4BDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 135/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 16/04/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para serviços de Transporte Escolar para os alunos do interior do município até as escolas municipais e estaduais. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 28 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:3280FA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, Lei Municipal nº 1796/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Juliane Elise Schneider**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, em 4º lugar para o cargo de Enfermeiro, concedendo-lhe o prazo legal de trinta dias para posse, que será deferida pela apresentação dos documentos exigidos na legislação municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 28 dias do mês de março de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEONIR SARMENTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:BCC57320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 06/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de estudantes de cursos Técnicos, Profissionalizantes e de Ensino Superior, para as instituições de ensino localizadas nas cidades de Passo Fundo, Sertão e Erechim.** Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 31/03/2025 até às 08:29 do dia 15/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 15/04/2025.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 15/04/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:881E5737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: A.H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Serviços de oficina

Valor: R$ 1.338,37 (Hum mil trezentos e trinta e oito reais com trinta e sete centavos)

Modalidade: Credenciamento

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 28 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUEQUER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:904BF8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 9.026 de 28 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 38/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 181/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 29/2025, decorrentes da Modalidade Chamamento Público/ Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Oficina.

Titular: Alexandre Forgiarini Firpo – Matricula 1910-0

Suplente: Luana de Oliveira Gonçalves – Matricula 1952-6

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 38/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nº 38/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:64B9C26E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Tiago de Avila Pereira & Cia Ltda

Objeto: Serviços de oficina

Valor: R$ 12.847,20 (Doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais com vinte centavos)

Modalidade: Credenciamento

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 28 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:6F7DAEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 9.025 de 28 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 36/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 036/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 36/2025, decorrentes da Modalidade Chamamento Público/ Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Oficina.

Titular: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo- Assessor do Sec. de Educação- Matricula 1964-0

Suplente:Lidiane Álvares Martins- Coordenador Pedagógico– Matricula 1035-9

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 36/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nº 36/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:4571B5EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Megatur Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de Transporte.
Valor: R$ 2.000,000 (Dois mil reais).
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021
Pedras Altas, 28 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUEQUER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:CCE6C55E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 125-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcelo N. Teixeira CIA LTDA
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R$ 781,00 (setecentos oitenta e um reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 125/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 28 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:609C9F90

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.007 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 684/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 12/08/2018 a 16/03/2025**, à servidora **Denise Centena Deoscar**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6**, a contar de 01 de março de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C4E3FA64

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.009 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despachos nº 35, nº 39 e nº 49, Nota interna de 26/03/2025 e Protocolos nº 189/2025 e nº 195/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 02 (dois) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria 7.803 de 17 de outubro 2024, concedidas no Art. 2° da Portaria n° 7.720 de 23 de agosto de 2024, do servidor **Luiz Otávio Rochel Souza**, Motorista, matrícula n° 1718-3, **no período de 07/05/2025 a 08/05/2025.**
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 8.016 de 30 de janeiro de 2025, concedidas pela Portaria n° 7.968 de 30 de dezembro de 2024, da servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula n° 1329-3, **no período de 07/04/2025 a 26/04/2025**.
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário.**
Art. 4° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Gizeli Cardoso Soares**, Serviços Gerais, matrícula nº 1333-1, **no período de 01/04/2025 a 20/04/2025.**
Art. 5° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 4° em **Abono Pecuniário**.
Art. 6° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2023/2024:
Luiz Otávio Rochel Souza, Motorista, matrícula nº 1718-3, no período de **07/04/2025 a 06/05/2025.**
II - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
Alexandre Forgiarini Firpo, Agente Administrativo, matrícula nº 1910-0**, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025;**
Jonas Fagundes dos Santos, Motorista, matrícula nº 1220-3, **no período de 01/04/2025 a 30/04/2025**.

Continuação da Portaria nº 9.009/2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7CC748F2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.010 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, nota interna de 20/03/2025 e Protocolo nº 052/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Kauã Oliveira da Silva,** Técnico em Informática, matrícula nº 1843-0, **no período de 22/04/2025 a 11/05/2025**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário**.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 21 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:A2190186

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.015 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 209/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento do irmão, ao servidor **Clovis Marcelino Cardozo Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, **no período de 21/03/2025 a 25/03/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:B032FB7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.017 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despachos nº 49 e nº 52, e nota interna de 25/03/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria 8.080 de 26 de fevereiro de 2025, do servidor **José Deroni Veleda Monteiro,** Pedreiro, matrícula nº 1240-8, **a contar de 22/03/2025,** restando um **saldo de 04 (quatro)** dias de férias.
Art. 2° Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 7.643 de 05 de julho de 2024, concedidas no Art.1° da Portaria n° 7.599 de 18 de junho de 2024, do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro**, Serviços Gerais, matrícula n° 857-5, **no período de 01/04/2025 a 15/04/2025.**
Art. 3º Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas pela Portaria 7.818 de 23 de outubro de 2024, liberadas na Portaria n° 7.808 de 17 de outubro de 2024, suspensas no Art.1° da Portaria n° 7.304 de 18 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 9°, II, a, da Portaria nº 7.240 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Cleber Pereira da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula n° 1439-7, **no período de 25/03/2025 a 16/04/2025**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:2CB99DC5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.018 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando,** Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;**Considerando,** Memorando nº 2.482/2024, despacho nº 13;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao servidor **Joaquim Pedro Pires da Rosa,** Tratorista, matrícula nº 1293-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período compreendido entre 04/03/2025 a 23/03/2025.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:A0834781

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 128-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Medicação para uso em preparo de exames de colonoscopia.
Valor: R$ 307,80 (trezentos e sete reais, oitenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 128/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0F1DB083

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 127-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Silmara Bittencourt De Abreu
Objeto: Confecção de fantasias para o evento de carnaval de Pedras Altas que acontecerá no dia 29 de março de 2025.
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 127/2025
Amparo Legal: o art. 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C9F3B39C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.028 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor a pedido do cargo de Tesoureiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 252/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido o servidor **Pedro Luiz da Rosa Peixoto**, matrícula nº 1882-1, do cargo de **Tesoureiro**, nomeado pela Portaria n° 6.909 de 26 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **a partir de 31 de março de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6940CCB3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.030 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Tesoureiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 759/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Tesoureiro**, Padrão 7, Classe "A", **Fúlvio Leite Nunes**, **CPF 466.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2022, classificado em **3º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D7B3353E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 018, de 23 de março de 2023;

Considerando o MEM/003657/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI:

I – representantes do Município de Pelotas:

Titular: Marcio Adir Soares Correa matrícula n.º 45409, como presidente;

Suplente: Maicon Duarte Kuhn, matrícula n.º 45191.

II – representantes da Brigada Militar:

Titular: 1º Tenente Almir de Candia Cunha;

Suplente: 2º Sargento Guilherme Lemos Tuchtenhagen.

III – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Olimpio Mello Pierobom;

Suplente: Rogério Teixeira Brodbeck.

IV – representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:

Titular: Marcelo Silva Taddei, matrícula n.º 40900;

Suplente: Juliana Agendes Pons, matrícula n.º 38081.

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário:

Titular: Daniel Vilela Medeiros;

Suplente: Claudiomiro Rosa do Amaral.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 018, de 23 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:31430A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora como Fiscal Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal – VISA.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 024, de 9 de abril de 2024;

Considerando o Processo Administrativo MEM/002623/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lisiane Pinto Moraes, matrícula n.º 45232, como Fiscal Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal – VISA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 024, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:53CC7664

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº432/2025 - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº432/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Recarga dos Extintores do Museu da Baronesa, em favor da seguinte empresa:

APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA(CNPJ: 00.598.908/0001-49). No valor total de R$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), através do Empenho nº E006066/2025.

Em conformidade com o DFD nº019/2025-SECULT, SC000432/2025, processo nº 200.071291/2025 anexo ao Memorando 011341/2024.

Pelotas, 28 de março de 2025.

ARQ. CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:DC810C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº271/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº271/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para aquisição de Placas de Identificação para Extintores da EMEI Bernardo de Souza, em favor das seguintes empresas:

DIAS GOMES SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA (CNPJ: 11.934.004/0001-63). No valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho nº E006075/2025.

DANIEL FACCIOLI MADRUGA (CNPJ: 38.210.815/0001-78). No valor total de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), através do Empenho nº E006086/2025.

Em conformidade com o DFD nº026/2025-SME, SC000271/2025, processo nº 200.071415/2025, anexo ao Memorando 002820/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:26503AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº240/2025 - SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a**Dispensa de Licitação nº240/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para aquisição de Extintores para a EMEI Bernardo de Souza, em favor da seguinte empresa:

DANIEL FACCIOLI MADRUGA (CNPJ: 38.210.815/0001-78). No valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), através do Empenho nº E003776/2025.

Em conformidade com o DFD nº020/2025-SME, SC000240/2025, processo nº 200.069836/2025, anexo ao Memorando 002557/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:AA4CC12F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº398/2025 - SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a**Dispensa de Licitação nº398/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para a contratação de Certificação Digital com Token, em favor da seguinte empresa:

PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (CNPJ: 31.057.526/0001-31). No valor total de R$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), através do Empenho nº E006181/2025.

Em conformidade com o DFD nº047/2025-SME, SC000398/2025, processo nº 200.071536/2025, anexo ao Memorando 003622/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:2EDC5A12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2025 - SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº186/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**, para a aquisição de EPI'S por determinação judicial, em favor das seguintes empresas:

I R NEUTZLING E CIA (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R$ 5.487,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), através do Empenho nº E005581/2025.

PRONTOSEG SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO LTDA (CNPJ: 12.609.477/0001-58). No valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), através do Empenho nº E005582/2025.

Em conformidade com o DFD nº001/2025-SMOP, SC000186/2025, processo nº 200.070628/2025, anexo ao Memorando 002654/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:AFDEB736

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº184/2025 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº184/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para contratação de empresa para Desenvolvimento Layout - Comdim (Não é Não), em favor da seguinte empresa:

BRUNO FAGUNDES CAVALHEIRO (CNPJ: 25.032.198/0001-16). No valor total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), através do Empenho nº E005464/2025.

Em conformidade com o DFD nº052/2025-SAS, SC000184/2025, processo nº 200.070195/2025, anexo ao Memorando 002506/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:8003ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO, da lavratura de Auto de Infração, Processo e-Pat nº 200.000179/2024 e 200.000180/2024, por descumprimento de obrigação tributária acessória, na forma dos artigos 3º, 6º, 15 e 42, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), Decreto n.º 5.114/2008, Decreto n.º 5.375/2011 e Instrução Normativa nº 04/2015. Fica o contribuinte intimado, pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982, a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, no prazo de 15 dias, conforme artigo 56, Lei 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), contados do término do prazo do edital.

Nome da empresa: ELISA DA SILVA GERBER
CNPJ: 33.945.193/0001-02
I.M: 1003413

Os contribuintes podem acessar e emitir as guias de arrecadação no site pelotas.nfse.inf.br

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alice Calvette Ney
Código Identificador:EF985D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO, da lavratura de Auto de Infração, Processo e-Pat nº 200.000108/2024 e 200.000109/2024, por descumprimento de obrigação tributária acessória, na forma dos artigos 3º, 6º, 15 e 42, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), Decreto n.º 5.114/2008, Decreto n.º 5.375/2011 e Instrução Normativa nº 04/2015. Fica o contribuinte intimado, pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982, a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, no prazo de 15 dias, conforme artigo 56, Lei 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), contados do término do prazo do edital.

Nome da empresa: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.316.096/0001-03
I.M: 103478

Os contribuintes podem acessar e emitir as guias de arrecadação no site pelotas.nfse.inf.br

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alice Calvette Ney
Código Identificador:622469BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO, da lavratura de Auto de Infração, Processo e-Pat nº 200.000169/2024 e 200.000170/2024, por descumprimento de obrigação tributária acessória, na forma dos artigos 3º, 6º, 15 e 42, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), Decreto n.º 5.114/2008, Decreto n.º 5.375/2011 e Instrução Normativa nº 04/2015. Fica o contribuinte intimado, pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982, a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, no prazo de 15 dias, conforme artigo 56, Lei 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), contados do término do prazo do edital.

Nome da empresa: AGUINALDO SOLDATI ALBO
CNPJ: 07.337.453/0001-57
I.M: 588860

Os contribuintes podem acessar e emitir as guias de arrecadação no site pelotas.nfse.inf.br

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alice Calvette Ney
Código Identificador:8F2C74D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº287/2025 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº287/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para contratação de empresa para Confecção e Instalação de Grades Galvanizadas, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais), através do Empenho nº E005603/2025.

Em conformidade com o DFD nº050/2025-SAS, SC000287/2025, processo nº 200.070674/2025, anexo ao Memorando 002530/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:0671A748

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº327/2025 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº327/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para aquisição de Alimentos Não Perecíveis II, em favor das seguintes empresas:

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ: 02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 30.435,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), através dos Empenhos nº E006087/2025, E006089/2025, E006091/2025, E006093/2025, E006095/2025, E006097/2025 e E006099/2025.

MATHEUS COUTINHO LUNA (CNPJ: 53.815.810/0001-62). No valor total de R$ 17.062,50 (dezessete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos nº E006088/2025, E006090/2025, E006092/2025, E006094/2025, E006096/2025, E006098/2025 e E006100/2025.

Em conformidade com o DFD nº005/2025-SAS, SCs 000327/2025, 000329/2025, 000330/2025, 000331/2025, 000332/2025, 000333/2025 e 000334/2025, processo nº 200.071448/2025, anexo ao Memorando 003116/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:ED6264AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 02/2025

DFD 47/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Locação de banheiros químicos, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMEN-TO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16) No valor total de RS 344,90 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), através do Empenho S000649/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 02/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:22470548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 03/2025

DFD 20/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SANATA LANCHES E ESPECIALIDADE LTDA – ME (CNPJ: 14.537.588/0001-21). No valor total de RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais), através do Empenho Nº S000312/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 03/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:AB77F016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 04/2025

DFD 40/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a execução do serviço de confecção e instalação de escada, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO (CNPJ: 39.670.803/0001-99). No valor total de RS 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), através do Empenho Nº S000551/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 04/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:7ACD6EDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 05/2025

DFD 04/2025 - DON

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- D DA CABRAL: (CNPJ: 21.815.750/0001-91) No valor total de RS 2.654,54 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), através do Empenho N S000652/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 05/2025.

Pelotas, 28 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:8A628FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Homologo o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025** ao grupo formal **COOPERATIVA DE PROD AGROP VISTA ALEGRE PIRATINI LTDA**, CNPJ nº 00.923.618/0001-23, **COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANGUÇU E REGIÃO**, CNPJ n° 11.396.328/0001-95 e aos grupos informais liderados por JANDERLEA GARCIA DA SILVA, CPF de n° 898.905.070-72, IOLANDA BERSCH MILBRATZ, CPF de n° 941.659.550-00, MARCIA RADTKE BUCHWEITZ, CPF de n° 970.428.200-10, MARIA EMILIA SOARES PORTO, CPF de n° 583.815.540-04 e fornecedor (a) individual composto por, ELIZETE GARCIA DE LIMA, CPF de n° 468.049.430-15, LUCIANA BORRE DOS CHAGAS, CPF de n° 008.513.420-19 e IVONETE PEREIRA ALVES, CPF de n° 012.441.330-78, considerados **ADJUDICATÁRIOS** conforme **Ata de Julgamento nº 1/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 13 de março de 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:52CCC838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°051 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**,** conforme legislação aplicada ao tema.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 56, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e Considerando Laudo Técnico da Emater e Laudo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural,

Considerando que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
d e c r e t a:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM– 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada, desastre **é classificado como nível II,** nos termos do Art.5°, II e §1º, da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único - Os Laudos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, e Laudo Técnico da Emater são parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:32DBE41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

Dispensa de Licitação 25/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, com valor previsto de R$ 16.536,90 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais com noventa centavos), solicitado pela Secretaria De Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:129FE630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

Dispensa de Licitação 26/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de

empresa especializada para manutenção do veículo RAV4 placa OTL3B56, com valor previsto de R$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reaiss e quarenta ara manutenç), solicitado pelo Gabinete do Prefeito, feito com base no artigo 75, §7°da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:105509C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

Dispensa de Licitação 27/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa especializada para o Terceiro Seminário da Educação 2025, para capacitação dos servidores da educação, com valor previsto de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), solicitado pela Secretaria da Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F8944420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO 08-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando a documentação e proposta para **aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas,** alterando a abertura para o dia 10 de abril de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CE74FA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 (RETIFICADA)

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação (RETIFICADA):
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e orientação na área administrativa de recursos humanos, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo;
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal R$: 3.500,00
Vigência: um ano;
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:5F50C45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 33/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Eco Máquinas e Veículos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com carga horária total a ser contratada pelo município de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, contemplando 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, tendo peso mínimo de 16.000 kg;
VALOR TOTAL: R$ 151.184,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais);
BASE LEGAL: Adesão ao Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), Processo Administrativo nº 10/2024, Termo de Credenciamento nº 097/2025;
CONTRATO: nº 33/2025
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 34/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mercado Tropeiro Ltda
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite ou chocolate blend (chocolate ao leite com chocolate meio amargo) de 320g;
VALOR TOTAL: R$ 30.681,70 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Dispensa Licitação Eletrônica nº 11/2025;
CONTRATO: nº 34/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 35/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: M.S. Machado da LUZ
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra na EMEI Raio de Sol, conforme projeto de engenharia (ANEXO III), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos ao Edital;
VALOR TOTAL: **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo R$ 62.685,12 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) de materiais e R$ 18.314,88 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**
BASE LEGAL: Dispensa Licitação Eletrônica nº 12/2025;
CONTRATO: nº 35/2025
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

Pouso Novo, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:4698EA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de peças automotivas (primeira linha), a serem utilizadas nas viaturas (Kombi e Ecosport) pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 28 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6F465B40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 021/2025 -** Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 04 (quatro) armários metálicos tipo gaiola para o acondicionamento de EPIS de combate a incêndio, para o Corpo de Bombeiros Militar de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 28 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:470CFC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CC - 01/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO, COM IMPLEMENTAÇÃO DE HALL DE ENTRADA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E PINTURA INTERNA E EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 01/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO POR GLOBAL"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **11/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO, COM IMPLEMENTAÇÃO DE HALL DE ENTRADA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E PINTURA INTERNA E EXTERNA,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 28 de março de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:247B70D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação dos Recursos - Extrato
Município: Quinze de Novembro - RS
Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura
N° do Plano de Ação: 30882120230005-020810
Valor Total: R$ 46.489,24
Metas e Aplicação dos Recursos
1. Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

• **Descrição:** Apoio financeiro a entidades culturais do município.
• **Valor destinado:** R$ 44.164,78
• **Forma de execução:** Chamamento público conforme Decreto 11.453/2023.
• **Quantidade de instituições beneficiadas:** 17
• **Foco em áreas periféricas e povos tradicionais:** Sim

2. Custo Operacional (até 5%)

• **Descrição:** Contratação de assessoria especializada para execução do plano.
• **Valor destinado:** R$ 2.234,46
• **Forma de execução:** Licitações e contratos conforme Lei 14.133/2021.
• **Produto esperado:** Consultoria contratada (1 unidade).

3. Política Nacional de Cultura Viva - Fomento a Projetos de Pontos de Cultura

• **Objetivo:** Apoio a iniciativas culturais de áreas periféricas e comunidades tradicionais.
• **Execução:** Conforme a Lei 13.018/2014.
• **Foco em ações afirmativas:** Atividades alinhadas com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Processo de Participação Social

• **Consulta pública realizada em:** 24 de março de 2025
• **Local:** Câmara Municipal de Vereadores
• **Participantes:** Conselho Municipal de Cultura, Coordenador de Turismo, Coordenadora de Planejamento e Convênios.
• **Registro:** Ata disponível online no site da prefeitura.

Informações Adicionais

• O município possui **Conselho de Cultura, Plano de Cultura e Fundo de Cultura** ativos.
• O Plano respeita as diretrizes da **Lei 14.399/2022**, garantindo a destinação mínima de 20% dos recursos para ações afirmativas em áreas periféricas e comunidades tradicionais.

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:9DAB3783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 003/2025**, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 km tipo "pick-up" para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, em favor da empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., de CNPJ 88.952.577/0001-44, no valor de R$ 125.990,00. Salto do Jacuí, 28 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7F978CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 557/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 007/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município. Envio das propostas até às 08h do dia 11/04/2025. Início da disputa às 09h do dia 11/04/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 28 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3A08C459

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica 001/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços (incluso materiais e mão de obra) de ampliação da UBS Navegantes, em favor da empresa MARLON DE PAULA, de CNPJ 40.443.176/0001-32, no valor de R$ 200.400,03 (duzentos mil, quatrocentos reais e três centavos). Salto do Jacuí, 28 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7934D4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI COMPLEMENTAR

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.
Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis municipais e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:E17F50DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde pelo período de **25.03.2025 a 26.03.2025, 02** (dois) dias**,** ao Servidor **CIRO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula 0957 , Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC2B3BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2025

Contrato: nº 75/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOÃO HERNESTO BATISTA HERBSTRITH
CNPJ/CPF: 451.893.070-34
Objeto: Aluguel Social
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 25/2025.

Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ONDE LE-SE:

Vigência: 06(seis) meses, com início em 25 de fevereiro de 2025 e término em 25 de agosto de 2025.

LEIA-SE:
Vigência: 06(seis) meses, com início em 25 de março de 2025 e término em 25 de setembro de 2025.
Data da Assinatura: 24/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7329C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 08 DE CONTRATO Nº 44/2022

Contrato: nº 44/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:BRENO EMIR SCHWANZ
CNPJ: 11.135.094/0001-22
Objeto: Conforme memorando interno nº 012/2025. Adita-se a contar de 06 de março de
2025, 08KM da linha 01, por motivo que o aluno **Wendrick da Silva Oliveira,** que se mudou da cidade para o Cerro da Picada.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9F372F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 028/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – **Lei nº 3.600/2025**– Edital de Abertura 012/2025.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
09	BÁRBARA SILVEIRA DE FREITAS	1º
08	ADRIANA CACILDO FERREIRA	2º
03	CARLA OLIVEIRA	3º
04	JÚLIO SÉRGIO ROSA DOS SANTOS	4º
07	JOSELAINE OLIVEIRA RODRIGUES	5º
05	CHAIANE FREITAS DUTRA	6º
02	LUCIANE REIS DA SILVA	7º
06	LILIANE DA ROSA MELO	8º
01	ANA MARIA TRINDADE MARQUES	9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4D4069EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 029/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – Lei nº 3.601/2025 – Edital de Abertura 013/2025.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES	1º
02	SANDRA MARI DE MORAES VIEIRA	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEAAD6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – **Lei nº 3.602/2025** – Edital de Abertura 014/2025.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
14	ANDRESSA VARGAS CUBA	1º
13	ALINE DA ROSA CONSUL	2º
04	BRUNA ARRUDA PERES	3º
10	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	4º
11	WÉLLYNSON VITTOR DE FREITAS BATISTA	5º
07	FLAVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	6º
05	EMELINA HERBSTRITH BATISTA	7º
01	TALINE CARDOSO DA CUNHA	8º
02	DANÚZIA TEIXEIRA CASTRO SILVEIRA	9º
08	MARIA GORETI GARCIA TEIXEIRA	10º
12	ZILÁ TAVARES LOPES	11º
09	ALICE CARVALHO DA SILVA	12º
06	ZILAMAR OLIVEIRA RODRIGUES	13º

03	LUANA DE OLIVEIRA OLEQUES OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89F80DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 031/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Lei nº 3.599/2025– Edital de Abertura 011/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
04	GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN	1º
05	NATHALIA ISRAEL DOS SANTOS VIVIAN	2º
02	ANDRIELE TEIXEIRA DE SOUSA	3º
03	VIVIANE DE FREITAS ROSA	4º
01	GABRIEL SALVADOR TEIXEIRA	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9352B1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM EXCLUSÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2024

Processo Administrativo nº 7813/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus

Requisitante:Diversas Secretarias Municipais

Critério de Julgamento:Menor Preço por item.
Modo de Disputa:Aberto.

Em decorrência de alteração realizada **ficam excluídos** os itens 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 47, 48, 71, 93, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 121, que passam a constar na de forma sobretaxada no Termo de Referência.

Em virtude da exclusão de itens, **ficam incluídos** os itens 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151.

Demais itens permanecem inalterados.

Designação de nova data para sessão pública.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/04/2025– 08:01Horas

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Departamento de Licitações e Contratos
Pregoeiro- Portaria 127/2024

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E16D080A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023
CONTRATO Nº 0026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2023
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DÓMESTICOS PARA ATENDER A CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.
QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULASEGUNDA–DO RECURSO FINANCEIRO
2.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

- 100115.452.0248.4734 3339039/ Cód. Red. 92034-7
- 100115.452.0248.4734 3339092/ Cód. Red. 92035-5

3. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:996AF65C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0010/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0010/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFROMA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NA ESF SIMON BOLIVAR, REFROMA E AMPLIAÇÃO NA ESF PLANALTO E REFORMA NA UBS ARMOUR - JOVELINO SANTANA I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:**TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON - LTDA**
Contrato n° 0017/2025

Lote	Especificação Detalhada do Objeto	Valortotal do Lote R$
01	Reforma e construção de área coberta na ESF Simon Bolívar Endereço: **Rua Maria Aldina Saraiva, nº 195 – Bairro Simon Bolívar** Área total: 18,96 m² Mão de obra: R$ 11.249,75(30%) Material: R$ 26.249,40(70%) Prazo de execução: 90 dias.	**37.499,15**

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EMPRESA CONTRATADA:**TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON - LTDA**
Contrato n° 0018/2025

Lote	Especificação Detalhada do Objeto	Valortotal do Lote R$
02	Reforma e ampliação da ESF Planalto Endereço: **RuaLuís Carlos Vares, nº 302 – Bairro Planalto** Área total: 147,28 m² Mão de obra: R$ 39.021,62(30%) Material: R$ 91.050,44(70%) Prazo de execução: 4 meses.	**130.072,06**

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EMPRESA CONTRATADA: **TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON - LTDA**
Contrato n° 0019/2025

Lote	Especificação Detalhada do Objeto	Valortotal do Lote R$
03	Reformana ESF Armour - Jovelino Santana I, II e III Endereço:**Rua Nazareno Cenerelli, Nº 284– Bairro Armour** Área total: 650,00 m² Mão de obra: R$ 60.138,52(30%) Material: R$ 140.323,20(70%) Prazo de execução: 5 meses.	**200.461,72**

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 28 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:548F9085

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0020/2025 – Processo Administrativo nº 2240/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA VOLVO G930**.

Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/04/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A7BEB9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

Processo Administrativo nº 517/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos de serviços da saúde - RSS, dos grupos A (biológicos), B (medicamentos), e E (perfuro cortantes).

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Em decorrência da necessidade de alteração do edital e de exigências técnicas do presente certame, SUSPENDO o presente processo para que a Secretaria Requisitante providencie as alterações necessárias.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:546D2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.386, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.787,02 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.787,02** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4425- LOTAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4425	3.33.30.93	Indenização e Restituição	7,02	2544*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	2544*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.280,00	2544*
		T O T A L	**2.787,02**	

(*) Recurso 2544 – Recurso Precatórios do FUNDEF

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 544, no valor de 2.787,02 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:987D5E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.388, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 - SMSU".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0247 – TE ILUMINA SANT'ANA"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0247.3864	3.44.90.30	Material de Consumo	300.000,00	2706*
10.01.15.452.0247.3864	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2706*
		TOTAL.....	**350.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1F9AA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.389, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.208.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.208.000,00** (dois milhões e duzentos e oito mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3953 – NOVO PAC – CAPS I"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0245.3953	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.208.000,00	1601*
		TOTAL.....	**2.208.000,00**	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.208.000,00	91967-5	1601*
		TOTAL.....	**2.208.000,00**		

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco da Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0E79DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.390, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no

PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0234.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2706*
		T O T A L	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2B640994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.391, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE e 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA e 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1500*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	1600*
		T O T A L	**90.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	89497-4	1500*
08.01.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87298-9	1600*
		T O T A L	**90.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EFF778BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.387, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 950.000,00 - SMAPA".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	950.000,00	2706*
		T O T A L	**950.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferências Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1927148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.553, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.787,02 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.386 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.787,02** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4425-LOTAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4425	3.33.30.93	Indenização e Restituição	7,02	2544*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	2544*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.280,00	2544*
		T O T A L	**2.787,02**	

(*) Recurso 2544 – Recurso Precatórios do FUNDEF

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 544, no valor de 2.787,02 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0A0AEB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.554, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 950.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.387 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	950.000,00	2706*
		T O T A L	**950.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferências Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:400A28F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.555, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.388 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0247 – TE ILUMINA SANT'ANA"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0247.3864	3.44.90.30	Material de Consumo	300.000,00	2706*
10.01.15.452.0247.3864	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2706*
		T O T A L	**350.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A7518295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.556, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.208.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.389 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.208.000,00** (dois milhões e duzentos e oito mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3953 – NOVO PAC – CAPS I"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0245.3953	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.208.000,00	1601*
		T O T A L	**2.208.000,00**	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.208.000,00	91967-5	1601*
		T O T A L	**2.208.000,00**		

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco da Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:08F4DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.557, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.390 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0234.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2706*
		T O T A L	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:203B233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.558, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.391 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE e 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA e 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1500*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	1600*
		T O T A L	**90.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	89497-4	1500*
08.01.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87298-9	1600*
		T O T A L	**90.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B1B900A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.560, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 960.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.393 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 960.000,00** (Novecentos e sessenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES"**, na ação **"3952 – CRAIP – PORTARIA SES 361/2024"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	7.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.91.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	20.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	60.000,00	1621*
		T O T A L	**960.000,00**	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 621 no montante de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:736EA9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.540, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.672.774,60 – SMS – para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.672.774,60** (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.50.43	Subvenções Sociais	129.500,00	90940-8	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.32	Material, Bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	134.570,70	89516-4	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	759.120,80	89512-1	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	372.527,70	90939-4	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	277.055,40	89513-0	1500*
		T O T A L	**1.672.774,60**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	1.672.774,60	92174-2	1500*
		T O T A L	**1.672.774,60**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As Suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

Cód. Red.	Emenda Impositiva	Valor
90940-8	101	10.000,00
	114	89.500,00
	156	30.000,00
89516-4	11	10.000,00
	32	24.570,70
	155	50.000,00
	157	50.000,00
89512-1	24	40.000,00
	38	35.000,00
	39	50.000,00
	42	50.000,00
	60	84.527,70
	61	20.000,00
	75	55.000,00
	98	54.000,00
	149	19.000,00
	154	30.000,00
	158	20.000,00
	160	37.065,40
	167	214.527,70
	03	20.000,00
	20	10.000,00
	62	10.000,00
	172	10.000,00
90939-4	121	113.000,00
	134	159.527,70
	166	100.000,00
89513-0	02	20.000,00
	04	8.000,00
	05	35.000,00
	26	35.000,00
	46	104.527,70
	181	74.527,70

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E6F0F19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 44-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. Processo Administrativo nº 2369/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VEÍCULO URBANO DE CARGA. Abertura: 14/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:676748A7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 45-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Processo administrativo nº 2596/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEOLOGIA, A FIM DE REALIZAR O ESTUDO DE LOCAÇÃO E PROJETO DE POÇO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO POÇO, PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO - FPE 5578/2024, CONFORME PROCESSO Nº 24/1700-0001237-6; "PROGRAMA MAIS ÁGUA RS" COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Abertura: 16/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7011F3EE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 46-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. Processo administrativo nº 2122/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL. Abertura: 15/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0272AFCD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 47-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. Processo administrativo nº 1821/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE FLORES. Abertura: 15/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF3F9E21

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 48-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. Processo administrativo nº 4711/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Abertura: 16/04/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F6A43610

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 49-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Processo administrativo nº 4117/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS PARA MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (4ª CRS), SANTA MARIA/RS. Abertura: 17/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D81F7343

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 50-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. Processo administrativo nº 4616/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL. Abertura: 17/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no

Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EFD47B5E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 51-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. Processo administrativo nº 4617/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA NA EMEF - GERALDINA BITENCOURT BORGES. Abertura: 17/04/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:05C22519

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 52-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. Processo administrativo nº 4710/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA NO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL. Abertura: 17/04/2025, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5F45D207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 49/2023 DA INEXIGIBILIDADE 29/2023

Extrato do 4º Aditivo do Contrato 49/2023 da Inexigibilidade 29/2023, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de SERLI NARDES DE LIMA, tendo como locadora VERA LUCIA DA SILVA PRESTES, fica ajustada a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 10/03/2025 a 10/09/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A775BA1E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 39/2025

Extrato da Inexigibilidade 39/2025, que tem como objeto Pagamento de inscrições no curso "Trabalho Social com Famílias e Comunidades na Proteção Social Básica" para as Assistentes Sociais dos CRAS, Letícia Borges dos Santos e Josiane Buske Marques, nos dias 25 e 26/03/2025 em Porto Alegre na Sede da FAMURS, apresentando como fornecedora contratada FAMURS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Inscrição em curso.	586,00	1.172,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:006E04B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 40/2025

Extrato da Inexigibilidade 40/2025, que tem como objeto aquisição de controlador de trafego semafórico para uso no gerenciamento e controle do tráfego em nosso Município, apresentando como fornecedora contratada DIGICON AS CONTROLE ELETRONICO P/ MECANICA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Controlador de tráfego.	18.288,20	18.288,20

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9860977F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

Extrato da Dispensa de licitação 45/2025, que tem como objeto Pagamento de prestação de serviços técnicos de topografia em uma área de 38 hectares, localizada no Município de Santo Ângelo, apresentando como fornecedora contratada GEOMISSÕES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3F6C80ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

Extrato da Dispensa de licitação 46/2025, que tem como objeto Pagamento de contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia do novo trevo de acesso ao Distrito Buriti, localizado no Município de Santo Ângelo/RS, apresentando como fornecedora contratada CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	PRESTACAO DE SERVICOS	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:901AFDDB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

Extrato da Dispensa de licitação 47/2025, que tem como objeto pagamento referente a contratação de serviços técnico para realização de projeto expográfico junto amemorial coluna prestes e museu ferroviário, apresentando como fornecedora contratada KARLA ARIADNE ALVES GONZALEZ, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	ELABORAÇÃO PROJETO	11.400,00	11.400,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:48201743

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021

Extrato do 3º aditivo do Termo de Credenciamento n.º 003/2021 do Chamamento Publico 002/2021, tendo como credenciada CASA RENASCER REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS, ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 10/02/2025 a 10/02/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D75FD08C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.800, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam plenamente a sua finalidade no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do município de Santo Ângelo, a inauguração ou entrega de obras públicas que:

I – Não estejam totalmente concluídas;
II – Não possuam as condições necessárias para o pleno funcionamento e utilização, conforme a finalidade para a qual foram projetadas.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se obra pública concluída aquela que:

I – Possua estrutura física completa, conforme o projeto aprovado;
II – Esteja equipada com os recursos, instalações e serviços essenciais ao funcionamento;
III – Tenha sido submetida a vistoria técnica e obtido os laudos de aprovação emitidos pelos órgãos competentes. Rua Antunes Ribas, 1111 - Centro - Santo Ângelo/RS - CEP: 98.801-630 Telefone/Fax: (55) 3313-2315 / (55) 3313-2386 Autenticação do documento no site https://citta.click/4cFuaMWi utilizando a chave 'A261E301' ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO PODER LEGISLATIVO.

Art. 3º. A proibição prevista no Art. 1º aplica-se a:

I – Obras executadas diretamente pela Administração Pública Municipal;
II – Obras realizadas por meio de concessões, parcerias público-privadas ou outros instrumentos equivalentes.

Art. 4º. O descumprimento desta lei implicará:

I – A suspensão da entrega ou inauguração da obra até sua regularização;
II – A responsabilização administrativa, civil e penal dos gestores públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:D52D37B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 007/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 007/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de Sinalização Viária em trecho da Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Menino Deus, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar-202439200006 - Dep. Federal Bibo Nunes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de maio de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6C6FDC00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 009/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias

Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-aparelhos-de-ar-condicionado-para-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7E6016CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DE ARP 089/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registroarp/aquisicao-de-agua-mineralpara-distribuicao-entre-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B11D1E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 006/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo: CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1. DO OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo à ata de registro de preços. 1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. 1.3 O ranking do processo, com as empresas vencedoras e respectivos itens, se encontram disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aquisicao-demateriais-eletricos-para-o-departamento-municipal-de-iluminacao-publica-dmip/.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:949BC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 056/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo e carregado para atendimento das demandas da SEMOT e SEMAM,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de saibro limpo e carregado para Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme especificado abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO					
ITEM	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**QUANTIDADE MÍNIMA**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT. M³**
01	45.512	24.000	M³	Saibro limpo e carregado. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 23,10

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:73FD5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 029/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: ANDERSON MARONE DA SILVA, CPF n.º 015.417.110-76.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 034/2025

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: FELIPE IARONKA, CPF n.º 031.075.020-22.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 38.891,70 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 041/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: MARLI BONIATTI, CPF n.º 448.289.850-34.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 34.187,50 (trinta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 044/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: PEDRO ROBASKI, CPF n.º 420.727.350-68.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 38.891,70 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 039/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: JORGE GIL DA SILVA, CPF n.º 493.186.670-00.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 5.844,60 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 046/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: VILSON DUTRA DA SILVA, CPF n.º 389.257.960-15.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:028BAFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 090/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-contratacao-deservicos-de-instalacao-e-desinstalacao-de-aparelhos-de-ar-condicionado/.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C4AD077C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO 3.º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 025/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024
CONTRATO: Termo Retificador de 3.º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 025/2024
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo, da empresa L. J. D'ávila & Cia Ltda
CONTRATADO: L J DAVILA & CIA LTDA – EPP CNPJ n.º 03.129.441/0001-86
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES Onde se lê: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 025/2024. Leia-sê: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 025/2024. CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:36CCA46B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a inidoneidade bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, junto à empresa **Julcimar Gaboardi ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.834.989/0001-40, que incide em um montante de **R$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago ao município em virtude do descumprimento às cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 080/2021.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2885281D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - OPERÁRIO - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.482 de 25 de março de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO - 40H	JOAO ESTEVAM PERSICO DA SILVA	8.°
OPERÁRIO - 40H	JOSÉ ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	9.°
OPERÁRIO - 40H	JUAREZ LORIVAL MUNIZ DA SILVA	10.°
OPERÁRIO - 40H	LUIS CLAUDIO SILVEIRA	11.°
OPERÁRIO - 40H	FILIPE PEREIRA NUNES	12.°
OPERÁRIO - 40H	SABRINA OLIVEIRA DIAS	13.°
OPERÁRIO - 40H	CLAUDIO VILMAR PEREIRA NUNES	14.°
OPERÁRIO - 40H	JOSE CARLOS DA ROSA COMPARRA	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:6AAFA3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025, destinado à contratação de empresa para consultoria de investimentos e disponibilização de software online de gestão diária dos recursos do RPPS, em conformidade com o Mem. n.º 019/2025 e pedido de compra n.º 2025/70001 do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, bem como Memorando n.º 595/2025-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea "C" do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ n.º 14.261.603/0001-51, para consultoria de investimentos e disponibilização de software online de gestão diária dos recursos do RPPS ao valor mensal de R$ 750,00, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2F4E58D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - OPERADOR DE MÁQUINA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.483 de 25 de março de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINA - 40H	RAFAEL DA SILVEIRA GOMES	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:666A4007

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 2 - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a

Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.481, de 25 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 2 - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	Julio Cesar Pereira Da Rosa	14.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D2F26390

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), HABILITA os projetos abaixo relacionados, selecionados conforme Ata da Comissão de Seleção e CONVOCA os proponentes para assinatura do Termo de Execução Cultural:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Situação
Sons da Terra: Descentralizando a Música.	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00	Habilitado
Interiorizando a música instrumental. Samuca do Acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha.	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00	Habilitado

Santo Antônio da Patrulha – 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:4A6D87BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ELVAIR FABIANO DORNELLES, CNPJ 36.056.842/0001-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no termo de referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL: R$ 129.453,93 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 28/03/2026. Santo Augusto – RS, 28 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AA346432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação Prazo de Vigência/Repactuação/Reajuste - Contrato Nº: 016/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TK AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 1.228.617,84 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/61-460 e 3390/61-461. Vigência: Início: 30/03/2025. Término: 30/03/2026. Licitação: Concorrência n° 005/2019, de 23/10/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.03.2025 até 30.03.2026, conforme previsão contratual constante no item 3 (três) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV através do Memorando nº 057/2025, Parecer da Advogada do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Repactuação do valor dos custos da mão-de-obra referente ao Dissídio da Categoria, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, Memorando nº 057/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, análise técnica do engenheiro civil do município, Parecer da Advogada do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:982C1D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

Processo: 280/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARUMÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.481/0001-50.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando custear a realização do XXVIII Rodeio Internacional do Mercosul, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 27/03/2025 à 27/03/2026, Data de Assinatura: 27/03/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/03/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GILBERTO DA COSTA MELLO Centro de Tradições Gaúchas Tarumã.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:16C1EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025
Processo: 264/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 017/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **MOTO GRUPO MARECHAIS DO ASFALTO DE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.131/0001-69.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear a realização do XVI Marechal Moto, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 27/03/2025 à 27/03/2026, Data de Assinatura: 27/03/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/03/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JEFERSON SIQUEIRA PORTO Moto Grupo Marechais Do Asfalto De São Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A19AD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025
Processo: 263/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 016/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **MOTO GRUPO MARECHAIS DO ASFALTO DE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.131/0001-69.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear a realização do XVI Marechal Moto, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 27/03/2025 à 27/03/2026, Data de Assinatura: 27/03/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/03/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JEFERSON SIQUEIRA PORTO Moto Grupo Marechais Do Asfalto De São Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A6CCA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – empresa: **ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 10.759.369/0001-36.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
3	30	BLD	**TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR PRETA 18 LITROS** CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO **MARCA: NOBRE**	249,90
4	40	BLD	**TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AZUL 18 LITROS** CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO **MARCA: NOBRE**	249,85
5	10	BLD	**TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR VERMELHA 18 LITROS** CONFORME ABTN 11862 DA ABTN COM LAUDO **MARCA: NOBRE**	252,00
7	300	UN	**SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS MARCA: NOBRE**	72,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E499CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILLIDADE Nº 024/2025 – contratação de serviços de auditoria externa independente especializada em contabilidade pública no acompanhamento dos processos: contábil, financeiro, patrimonial e pessoal da irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel/RS – R$ 58.200,00 – Vórtice Serviços de Assessoria e Consultoria Pública Ltda. São Gabriel, 28 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7D96DF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO - APAE,** CNPJ nº 88.505.821/0001-20, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento de profissionais da educação, no valor total de R$ 61.000,00, nos termos do processo nº 173/2025 e com base no inciso VI art. 30 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6469218C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **HFTUR TRANSPORTES LTDA ME,** CNPJ Nº 14.683.647/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços para o transporte de alunos da Escola Estadual Madre Madalena ao Município de Chiapeta para participar dos jogos Intercolegiais, pelo valor total de R$ 949,00 de acordo com o processo nº 449/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:39B0D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 173/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio – APAE, com o objetivo de atender adequadamente os estudantes com necessidades especiais em nosso munícipio, pois não temos estrutura e profissionais capazes de atender estes estudantes.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio é considerada um ponto de referência para os alunos que ali frequentam, sempre proporcionando possibilidades de desenvolvimento de potencialidades e realização de atividades que instiguem à socialização mútua, a intervenção pedagógica e a realização de práticas socioemocionais, algo muito importante para o bem estar psíquico e emocional da criança.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, em razão da entidade ser prestadora de serviços especializados na área da educação e saúde e não existir pluralidade de opções, em virtude da natureza singular da atividade e limitações do mercado local.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC772470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ISA & JU TUR LTDA,** CNPJ Nº 58.715.594/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços para o transporte de atletas do sub 13 e sub 17 ao município de Catuípe, para participar da 6º Copa Catuípe de Futsal Categoria de Base Masculina no dia 29 de março de 2025, pelo valor total de R$ 943,00 de acordo com o processo nº 349/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FDEA52F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Contrato n° 024/2025 – Dispensa De Licitação nº 10/2025: Contratação de empresa para orientar a oficina de Educação Física para crianças e adolescentes que participam do grupo no SCFV do CRAS, 8 horas-aula semanais, distribuídas em 2 tardes por semana na Quadra Poliesportiva.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Luis Henrique Mascarenhas
CNPJ N° 59.999.985/0001-53
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Vigência: 12 meses, com início no dia 01 de abril de 2025
Contrato Assinado em: 28 de março de 2025
Fiscal do contrato: Deise Guero

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:42DA4ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III- CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Grêmio Guarany Esportivo e Recreativo
CNPJ: 88.536.149/0001-30

Objeto: Locação do campo de futebol denominado Dr. Natali Ferrari, para os treinos da escolinha municipal de futebol de campo - categorias de base, bem como outros eventos desportivos, campeonato

de futebol de campo e atividades do pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de março de 2026**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 28 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:4FBD817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº 049/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, para prestar assistência técnica de informática, equipamentos de processamento de dados e periféricos, administração de servidores, dispositivos de rede e suporte especializado na instalação e configuração de requisitos de sistema necessários à execução de softwares de terceiros ou governamentais, com atendimentos presenciais junto aos setores da Administração, prestados por especialistas capacitados para realização dos serviços, conforme detalhamento de deveres relacionados no Pregão Presencial nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **16 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal para a renovação será repactuado conforme o Art. 65, letra "b", da Lei nº 8.666/1993, considerando o acréscimo quantitativo do objeto, nos limites da Lei. O novo valor mensal vigente a partir de abril de 2025, será de R$ **4.999,47** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), diante da solicitação da empresa, confirmada pelos relatórios do patrimônio com aprovação da Administração.

São José do Ouro, 28 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:8895FC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02/2025 – AQUISIÇÃO DE CAICA TÉRMICA E GELO REUTILIZÁVEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica 02/2025, menor preço por lote, regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de caixa térmica e gelo reutilizável.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2025, às 09h. O edital – aviso de contratação está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente substituta – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:C0CE2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	6.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.331.0097.3008	FOLHA DE PGAM, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - DIREÇÃO-GERAL		
3.1.90.13.00.00.00.00.0501	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	20.020,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 10.036.020,00 (dez milhões e e trinta e seis mil e vinte reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3006	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	R$	6.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.800.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	R$	5.420.020,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRET. MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	R$	1.800.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AFC9B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIEL GUIMARÃES GERMANO, matrícula 88170, com vigência a partir de 28 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AEAB49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA DOS SANTOS SCHARDOSIM, matrícula 88171, com vigência a partir de 28 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F95764FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.486

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SÉRGIO VALETA JÚNIOR, matrícula 88172, com vigência a partir de 28 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1B91FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Protocolo nº 7625, de 26 de março de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora CAMILA DA SILVA SEIBEL, matrícula nº 83804, ocupante do cargo de Professor, Nível VI, Padrão F, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2025 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E6F50F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.330, de 14 de março de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E941FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 106/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

R E S O L V E

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Portaria nº 132.787, de 17 de setembro de 2024, na qual nomeia os membros para comporem a COMISSÃO que vai apurar as irregularidades cometidas pela empresa M&A Edificações LTDA, na execução do Contrato nº 274/2022, cujo objeto é a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, conforme abaixo:

– CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA – matrícula 083915 (Presidente)
– IGOR FERREIRA BUCK – matrícula 84185
– JUAREZ BATISTA – matrícula 82630

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96FFD797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.329, de 14 de março de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D6059BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.470

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Grupo de Ação e Reconstrução de São Leopoldo no âmbito do Sistema de Proteção Contra as Cheias na Bacia do Rio dos Sinos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 11.041/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Grupo de Ação e Reconstrução de São Leopoldo, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Titular: Rogel da Silva Corrêa
Suplente: Nilson Rodrigues Karam

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Maria Dutra
Suplente: Patrícia Giacomini Correa de Oliveira

III - Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Roberto Balau Calazans
Suplente: Claudiana Schneider

IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Claudia Pereira da Costa
Suplentes: Lisandro da Silveira Gonçalves e Matheus Beretta Duarte

V - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos:
Titular: Cladis Magnani
Suplente: José Luiz Garcias

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária:
Titular: Márcio Uberti Moreira
Suplente: Fabiano Bonini Camargo

(Portaria nº 135.470, de 25.03.2025.....2).

VII - Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE):
Titular: Gabriel Dias
Suplentes: Kauê Pereira Guimarães, Cristiano Baumgarten e Ronan Teodoro de Jesus

VIII - Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL):
Titular: Rafael de Almeida
Suplente: Francine Marques de Souza

IX - Secretaria-Geral de Governo (SGG):
Titular: Leonardo Hoff
Suplente: Antônio Carlos Simões Pires Geske

Art. 2º. Os membros nomeados atuarão conforme as atribuições estabelecidas no Decreto nº 11.041//2025, participando das reuniões, planejando, executando e monitorando as ações emergenciais e estruturais necessárias para a recuperação do município, bem como contribuindo para o Sistema de Proteção Contra as Cheias na Bacia do Rio dos Sinos.

Art. 3º. Os suplentes nomeados poderão representar os titulares nas reuniões e deliberações do Grupo, sempre que houver impossibilidade de comparecimento dos mesmos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA7E66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.461

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 93/2025, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir a Comissão Técnica Multisetorial para análise das licenças de Funcionamento Especial para atividades de interesse público desenvolvidas por Entidades da Sociedade Civil em endereço com processo de regularização fundiária, conforme estabelecido no Decreto nº 10.851, de 27 de agosto de 2024:

SECRETAIRA REPRESENTANTE MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB Angelo Schimidt 3083
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD Simone Mollerke 87969
Secretaria Municipal de Educação – SMED Waldreano Oliveira Schuch 55739
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS Roselaine Fonseca da Silva 88049

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41768652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Boletim de Progressão Horizontal de 26.03.2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de janeiro de 2023**, a **JANETE DOS SANTOS SEVERO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 80998, nomeada através da Portaria nº 27.794, de 02 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D307FB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Boletim de Progressão Horizontal de 15.01.2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2024**, a **ANTONIO CARLOS RAME,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81705, nomeado através da Portaria nº 30.420, de 14 de agosto de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5FB087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7563 de 25 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA**, **matrícula** n° 87118, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.164 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de março a 13 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A48C3D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7559 de 25 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE LIAR KORSCHNER, matrícula** n° 84470, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 60.216 de 10 de junho de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10669AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7546 de 25 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LINDA SABRINA TABILLE CHAVES**, **matrícula** n° 87043, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.760 de 07 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28C29671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7387 de 24 de março de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **JULIANO DA COSTA MACHADO TIMMERS**, **matrícula n° 84460,** ocupante de cargo de Professor de Geografia, Nível **"X"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 60.090 de 22 de maio de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de maio de 2009 a 24 de maio de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76FE847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6021 de 10 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FLAVIANE BOEGER DA LUZ**, **matrícula n° 85372,** ocupante de cargo de Professora Sociologia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 75.252 de 05 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **05 de junho de 2012 a 08 de janeiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,26 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53EBE712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7254/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor EVERSON NEGRINI, matrícula 82067, de 3.626 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS) dias, correspondendo a 09 (NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14 de dezembro de 2024, Protocolo n°.19021010100008247, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B5BC099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Processo Judicial n° 5010961-48.2023.8.21.0033

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **121.310 de 06 de julho de 2022**, que retificou a Portaria n° 71.316 de 08 de agosto de 2011, referente a Progressão Horizontal da servidora **TANIA FREIBERGER DE MELLO, matrícula n° 80044,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C6AF64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Processo Judicial n° 5010961-48.2023.8.21.0033

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **121.311 de 06 de julho de 2022**, que cancelou a Portaria n° 94.893 de 09 de junho de 2016, referente a Progressão Horizontal da servidora **TANIA FREIBERGER DE MELLO, matrícula n° 80044,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17B3ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.041, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Grupo de Ação e Reconstrução de São Leopoldo no âmbito do Sistema de Proteção contra as Cheias na Bacia do Rio dos Sinos para planejamento, execução e acompanhamento das medidas de recuperação pós-cheias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Ação e Reconstrução de São Leopoldo, no âmbito do Sistema de Proteção Contra as Cheias na Bacia do Rio dos Sinos, com a finalidade de planejar, executar e monitorar as ações emergenciais e estruturais necessárias para a recuperação do município em decorrência das cheias.

Art. 2º. O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I – O Prefeito Municipal, ou seu representante, que o presidirá;
II – O(a) Secretário(a) Municipal de Obras e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
III – O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
IV – O(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
V – O(a) Secretário(a) da Defesa Civil Municipal e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;

VI – O(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
VII – O(a) Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
VIII – O(a) Diretor(a) do Serviço Municipal de Água e Esgoto e um técnico da Diretoria indicado pelo Diretor;
IX – O(a) Secretário(a) Municipal de Compras e Licitações e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
X – O(a) Secretário(a) Municipal Geral de Governo e um técnico da Secretaria indicado pelo Secretário;
XI - Representantes de órgãos estaduais e federais relacionados à gestão de recursos hídricos e infraestrutura;
XII – Representantes de entidades públicas e privadas, a serem convidados conforme necessidade.

§ 1º. O técnico indicado por cada secretaria poderá representar o respectivo Secretário ou Diretor nas reuniões e deliberações do Grupo, sempre que houver impossibilidade de comparecimento do titular.

§ 2º. O Grupo poderá convocar outros órgãos, instituições e especialistas para contribuir com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 3º. São atribuições do Grupo de Ação e Reconstrução:

I – Elaborar e executar projetos de reconstrução de infraestrutura, moradias e recuperação ambiental das áreas afetadas pelas cheias;
II – Implementar ações no âmbito do Sistema de Proteção Contra as Cheias na Bacia do Rio dos Sinos, visando minimizar os impactos futuros dos eventos climáticos extremos;
III – Captar e gerir recursos provenientes de esferas estaduais, federais e internacionais para recuperação do município;
IV – Coordenar ações conjuntas com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, SEMAE, SEMMAM, SEMURB, SECOL e demais entidades envolvidas na resposta às cheias;
V – Monitorar e fiscalizar a execução das medidas adotadas, garantindo transparência e eficiência;
VI – Propor medidas de recuperação ambiental para mitigar os impactos das cheias e evitar novos desastres;
VII – Promover estudos e ações para a melhoria da drenagem urbana e da contenção de enchentes no município, com participação ativa do SEMAE e dos órgãos técnicos envolvidos;
VIII – Apresentar relatórios periódicos ao Prefeito Municipal e à população sobre o andamento das ações.

Art. 4º. O Grupo de Ação e Reconstrução reunir-se-á periodicamente, conforme a necessidade, e as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D896F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº **10001/2025**, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, para a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Pinheiro, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamentos, Planta Baixa e Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 15 de abril de 2025, às 09h30. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C30B0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025 FMS - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE HOME CARE, DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROC. 5009811-95.2024.8.21.0033/RS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para atender determinação judicial proferida no Processo Nº 5009811-95.2024.8.21.0033/RS, em favor do paciente Lara Emanuely de Souza. **DATA DE ABERTURA:** 14 de abril de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:88902F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:B8355881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 20/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2025
CONTRATADA: KTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.745/0001-86
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de **R$87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)** para prestação

dos serviços, a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O **prazo de vigência** do contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no órgão 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; 22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS; 1179 – EFICIENCIA ENERGETICA; 1692 - 3.3.90.35.00.00.00.00 – 2700 – 0000476 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1BAB62EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3021/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3021/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATADO: AG-TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - CNPJ Nº: 43.540.060/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de **serviços elétricos para a conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM e adequações na Elevatória de Água tratada da Campina**, conforme o Projeto Básico.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$67.570,30, correspondente ao índice INCC, acumulado nos últimos meses 12(meses): 01/2024 a 12/2024, em 6,535267% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:49431D8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3006/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3006/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME /CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das 7 marcas a seguir: Beto, Flowserve Worthington, Imbil, Leão, RUDC, RWH e Schneider, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:01691D97

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATADO: INSPEQUALITY QUALIDADE EM INSPEÇÕES LTDA – ME /CNPJ Nº: 20.950.678/0001-42.

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada na prestação de serviços continuados de atendimento presencial ao público na Sede Administrativa do SEMAE e nas unidades de atendimento Zona Leste e Norte, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: No valor de R$55.290,00, referente a 13,472222% do valor original do contrato, conforme planilha anexada, referente ao acréscimo de 03 novos Postos, sendo 01(um) para a Zona Oeste(Vicentina) e 02(dois) para a Zona Norte(Scharlau) para o período: 01/04/2025 a 07/07/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7575D8DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONVÊNIO Nº 3005/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3005/2023.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FEENG.
/CNPJ Nº: 02.475.386/0001-13

OBJETO: Convênio para realização, pela UFRGS – através do(a) Instituto de Pesquisas Hidráulicas – IPH, de Estudos de desempenho de Estação de Tratamento de Esgoto com Solução baseada na Natureza(SbN), viabilidade técnico-financeira e de capacidade suporte de corpo hídrico receptor, conforme descrito no PROJETO anexo, desde já, parte integrante deste instrumento, bem como Cronograma de Atividades.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 26/04/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7B675208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0412/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0412/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCELO SOARES RUVIARIO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I,** Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **6º lugar,** com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000. Conforme solicitação de inclusão no final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeita Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:88D2E588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0413/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0413/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **FLAVIANE BUTZKE STEINDORFF**, cargo efetivo de Monitor com carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0370 de 12.03.2025, com posse na data de 26.03.2025 conforme Termo de Posse nº 05/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **26.03.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E2AD4C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0414/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0414/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, matrícula 1583, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **29.03.2018 a 06.11.2024,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:04B937EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0415/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0415/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 15 (quinze) dias de licença Prêmio para a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ,** matrícula 1583, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, referentes ao qüinqüênio **05/09/2012 a 03/09/2017** nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.04.2025 a 17.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:93A9B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0417/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0417/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** a servidora **CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2082, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **06.06.2011**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **09.01.2025,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de fevereiro de 2025, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5393E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0416/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0416/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **BRUNA CAROLINA MARIANO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo , matrícula 4519, para exercer suas funções junto ao GABINETE, à contar de **28.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:30BADB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 027/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada C.A. FROZZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.444/0001-51, com sede administrativa na Rua Silvio Corbetta, nº 27, Bairro Centro, no Município de Muçum, RS Objetivo: Contratação de empresa para ministrar aulas de Educação Musical para alunos da rede municipal de ensino e aulas de técnica vocal e instrumentos musicais incluindo canto, teclado, violão, gaita, ukulelê, guitarra, contrabaixo, flauta, instrumentos de percussão para a comunidade geral e Banda Marcial do município de São Valentim do Sul. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2025 Valor: R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais) mensais.Vigência: 01.04.2025 a 01.04.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:44A47F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Monitor do PIM, 20 horas semanais e Visitador do PIM, 40 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 01,02 e 03 de abril de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E5249B55

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 2.044,24 (Dois mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 27/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 55.813.393/0001-44

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:2865F8BA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 1.437,40 (Um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 27/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:AB0BFAA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2025 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para a aquisição de materiais de consumo para confecção de artesanatos nas oficinas promovidas pelo município de São Valério do Sul/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito do Poder Executivo Municipal de São Valério do Sul/RS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 Horas.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 28 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:60265CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 717/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 717/2024 – Fornecimento de Combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26. Acrescenta quantitativos, valores e dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4291D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 546/2024 – Fornecimento de Combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26. Acrescenta quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E9CFC443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 292/2024 – Fornecimento de Combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26. Acrescenta quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C4709495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 38/2024 – Fornecimento de Combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26. Acrescenta quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3F989F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 497/2024 – Fornecimento de Combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26. Acrescenta

quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6B10610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2024 – Fornecimento de Combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26. Acrescenta quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 28 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2D9EB042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 89/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 89/2024. Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 32587/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 89/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de saúde mental que integram a rede de atenção psicossocial (RAPS) – CAPS II, CAPS AD e CAPS I. Empresa vencedora: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 004182820001-41, para os itens 01, 02 e 03.Sapucaia do Sul 28 de março de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:81620444

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025**, **CREDENCIAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS CULTURAIS**, **PONTOS DE CULTURA e PONTÕES DE CULTURA**.O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/**. Inscrições de 14 a 25 de abril de 2025.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EE63DE08

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 072/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 14/04/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 072/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de PODA, SUPRESSÃO, EXTRAÇÃO DE TRONCO e PLANTIO DE MUDAS em Vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DA9C4FF0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 10/2025 - Processo Adm: 1806/2025. Objeto**: Locação de Imóvel para Sede da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, sito o imóvel localizado na Rua Francisco Brochado da Rocha, Bairro: Centro – Sapucaia do Sul. **Contratado:** ALVARO PEREIRA DE VARGAS NETO, CPF 266.417.040-68..Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:14240888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.142, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.867, de 26 de dezembro de 2022 que Dispõe sobre o regulamento do sistema deRegistrode Preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 4.867/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9CBD3DBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.452, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.513/2013, a qual dispõe sobre o regime de adiantamento mensal para pequenas despesas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 3.513/2013, à qual passa a ter a seguinte redação:
“Art. 4º O regime de Regime de Adiantamento Mensal não ultrapassará o valor de R$ 2.500,00 (dois mi e quinhentos reais), por mês civil.”
Art. 2º Altera-se também, o art. 17, da lei supra referida, o qual passará a constar da seguinte forma:
“Art. 17 Autorizado o adiantamento, o valor será imediatamente empenhado e depositado em conta bancária específica para esse fim, a ser movimentada exclusivamente pelo responsável designado pelo adiantamento.”
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:638D7B41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.148, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Política municipal de Alfabetização do município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.695/2015, que institui o Plano Municipal de Educação - PME;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNE/CP nº 02/ 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, inclusiva e com Aprendizagem ao Longo da Vida;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.191/2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO os resultados das avaliações internas e externas;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os processos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens;
CONSIDERANDO a garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes e a consolidação de aprendizagens, de modo especial, a alfabetização e a leitura em todas as áreas;
CONSIDERANDO a perspectiva dos períodos de aprendizagem como fator favorável à organização pedagógica, respeitando os distintos tempos e sujeitos de aprendizagens;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos formativos realizados pela SME;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, que estabelece a meta para todos os entes federados para que os estudantes estejam alfabetizados ao final do segundo ano, estabelecendo o padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB,
DECRETA:
Art. 1º A implementação da Política Municipal para acompanhamento dos processos de aprendizagem com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º O compromisso com a aprendizagem e a alfabetização do estudante deve pautar-se entre seus princípios, a equidade educacional, considerando os aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero: a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre estados e municípios.
Art. 3º O direcionamento dos esforços para alfabetizar na idade certa e recompor a alfabetização nos anos iniciais por meio de metas pactuadas e alcançadas, monitoramento e acompanhamento das estratégias pedagógicas trabalhadas, do apoio técnico, financeiro e pedagógico, das melhorias de infraestrutura física e da oferta de materiais didáticos.
Art. 4º O fortalecimento de ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação não formal.
Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - Alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II - Analfabetismo absoluto: condição daquele que não sabe ler e nem escrever;
III - Analfabetismo funcional: condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - Consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
V – Consciência fonológica: conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as de seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
VI - Fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII - Literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
VIII - Literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
IX - Literacia emergente: conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
X - Numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
XI - Educação não formal: designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
XII - Multiletramento: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.
Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será norteada pelos seguintes princípios:
I - Interação e cooperação entre os antes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal;
II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
III - Ênfase nos componentes essenciais para a alfabetização:
Consciência fonêmica e fonológica;
Fluência em leitura oral;
Desenvolvimento do vocabulário;
Compreensão de textos;
Produção autônoma de texto;
Prática social de leitura e de escrita, e
Aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas;
Alfabetização em matemática.
V - Fundamentação de programas e ações voltadas para a alfabetização, no âmbito da rede municipal de ensino;
VI - Integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
VII - Reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físicos, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VIII - Aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
IX - Igualdade de oportunidades educacionais;
X - Reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XI - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.
Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização de Sapucaia do Sul:
I - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
II - Elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização e letramento com enfoque nos componentes do processo:
a) interação e valorização da cultura escrita (repertório);
b) compreensão do sistema da escrita (código linguístico);
c) leitura (formação de leitores autônomos).
d) letramento em matemática- uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais.

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Sapucaia do Sul;
IV - Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
V - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
VI - Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
VII - Incentivar o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico, a partir de trabalho e estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;
VIII - Assegurar na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena aos estudantes até o final do 2º ano do ensino fundamental;
IX - Garantir, na proposta curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) e imigrantes, com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considere a o uso da língua materna; e
X - Assegurar os registros do mapeamento evolutivo da aprendizagem do estudante, além de promover, anualmente, a avaliação da alfabetização, bem como orientar as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e acompanhamento e a avaliação, considerando a realidade da comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do 2º ano do ensino fundamental;
XI - Contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014;
XII - Desenvolver as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.645/2015.
Art. 8º Constituem Diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil;
III - Estimulo aos hábitos e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
IV - Valorização do professor de Educação Infantil e do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem;
V - Promoção de mentorias nas unidades educacionais aos professores de Educação Infantil e alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores da equipe da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de mentorias e ações formativa;
VII - Fortalecimento das equipes pedagógicas com a participação em formações (palestras, congressos e demais campos de formação para a aplicação das ações em favor da alfabetização em rede);
VIII - Aplicação e elaboração de materiais pedagógicos, considerando programas adotados decorrentes das parcerias com diferentes entes e intituições educacionais para subsidiar o planejamento e as ações dos professores de Educação Infantil e alfabetizadores;
IX - Fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pelo Referencial de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino, pelo currículo do Ensino Fundamental: diálogos com a BNCC, pelas Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos, pelas Diretrizes da Inclusão e da Educação Especial de Sapucaia do Sul: diálogos com a BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil: diálogos com a BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças matriculadas nas turmas de pré-escola I e II;
II - estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III - estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental I, que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;
IV - estudantes da Educação de Jovens e Adultos;
V - estudantes das modalidades especializadas de educação.
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II deste artigo.
Art.10 São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I - Professores da Educação Infantil regentes das turmas de Pré I e II;
II - Professores regentes nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III - Professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - Professores regentes de turmas da Educação de Jovens e Adultos;
V - Equipe pedagógica das escolas;
VI - Diretores;
VII - Demais profissionais que atuam nas unidades escolares;
VIII - Equipe pedagógica da SME;
IX - Comunidade escolar.
Art. 11 A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir de documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de pré I e II) e para as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
II - Formação de professores de Educação Infantil (regentes de turmas de pré I e II) e das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos voltada para a alfabetização e letramento;
III - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologias de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de pré I e II, e de professores de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
IV - Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
V - Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil e aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental;
V - Seleção e/ou produção de materiais didáticos-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso destes materiais;
VII - Produção e disseminação de materiais com pesquisas ou decorrentes de parcerias estabelecidas por meio de adesão a programas com fundamentação e proposta teórica e prática pedagógica de alfabetização e letramento em língua portuguesa e matemática.
VIII - Difusão de recursos educacionais para o ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX - Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
X - Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
XI - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XII - Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental em unidades da rede municipal de ensino.
Art. 12 A Política Municipal de Aprendizagem compreende ações de Monitoramento e Avaliação constituídas de:
I - Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal de Educação;
II - Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, pelos gestores e professores das unidades educacionais, e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III - Acompanhamento do desenvolvimento do(s) programa(s) e/ou projeto(s) adotados pela Secretaria Municipal de Educação;
IV - Acompanhamento dos registros e ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
V - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
VI - Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas; e
VII - Avaliar programas e ações desta Política.
Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F714B7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.149, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a equipe técnica responsável pelo planejamento e implementação da política de tecnologia no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas ao cumprimento de condicionalidades do PAR 5, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a equipe técnica responsável pelo planejamento e implementação da política de tecnologia no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas ao cumprimento de condicionalidades do PAR 5 - Plano de Ação Regional, que é elaborado e acompanhado pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que será composta por:
I - Mauricio Zimmermann Montesdioca; e
II - Valéria Nobre de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:801508A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.143, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.093, de 13 de setembro de 2024 que Cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 5.093/2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSAN, e presidida, pela Secretária (o)

Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, ou o servidor por ela (e) designada (o).".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:29791800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.451, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 27, inciso I Lei Municipal nº 3.846/2018, que "Dispõe Sobre A Estrutura Organizacional E Administrativa Da Câmara De Vereadores De Sapucaia Do Sul E Cria Os Cargos E Funções De Confiança De Direção, Chefia E Assessoramento e dá outras providências.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3.846/2018, à qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27 Ficam lotados na Divisão de Patrimônio, os seguintes cargos de provimento efetivo, do quadro instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.463/2013.
I - 03 (três) Agentes Administrativos;
(...)"
Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 18 da Lei nº 3.846/2018.
Art. 3º Com a respectiva alteração, o organograma estrutural da Câmara de Vereadores será alterado, passando a ser estabelecido conforme consta em anexo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:063A4AF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.144, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.092, de 13 de setembro de 2024 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 8º do Decreto nº 5.092/2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 8º ...
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social será o Secretário-Geral do COMSAN, ou o servidor por ele designado.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4D6CFD43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.447, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Agentes de Acompanhamento para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Jornada Semanal
Agentes de Acompanhamento Cadastro Único	12 (doze)	R$ 2.569,47 (equivalente ao Oficial Municipal)	40 horas

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de profissionais para suprir a necessidade urgente de entrevistadores do Cadastro Único. Esta medida garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade, alinhando-se às diretrizes do Governo Federal e evitando impactos negativos na gestão de políticas sociais no município, bem como para o atendimento qualificado no trabalho social no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº3.447, de 02 de julho de 2013, que institui o regime de contratação temporária no âmbito da Administração Pública de Sapucaia do Sul.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.
§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de novo processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.
§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.
Art. 4º A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.
Art. 5º Para custear as despesas advindas desta Lei, seguem as seguintes dotações:
Ação: 2068 - Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais - Despesa: 809 - 33190040000000000000 - Despesa: 810 - 33190040000000000000 e Despesa: 811 - 33190040000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (para agentes de acompanhamento).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:700FA3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.145, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Comissão Organizadora da Feira do Livro 2025 no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Feira do Livro de 2025 do Município de Sapucaia do Sul, que ocorrerá durante os dias 9,10,11 e 12 de outubro do vigente ano.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Giovani Ryskyk;
Liane Wermuth;
Maria Eduarda Arnoldo Ferreira; e
Sandra Maria Carvalho Iscouto.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Lisiane Bergmann Anselmo;
Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos;
Sandra Regina Vieira Loyola; e
Deise Correa Andara.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2A2571A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.448, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a unificação de matrículas e o desmembramento de área pública para fins específicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica autorizada a unificação das matrículas nº 25099 e nº 25098 em uma nova matrícula, com a finalidade de utilização institucional, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública.
Art. 2º Fica autorizado o desmembramento da matrícula nº 38256, de propriedade do Município, de forma que sejam criadas duas novas matrículas, com as seguintes disposições:
I – A primeira nova matrícula, correspondente à área de 1.517,94 m², deverá ser destinada exclusivamente para uso de "área verde".
II – A segunda nova matrícula, correspondente à área remanescente da matrícula nº 38256, continuará sendo destinada ao "uso institucional", conforme as normas urbanísticas aplicáveis.
Art. 3º A unificação da matrícula nº 25099 e nº 25098, bem como o desmembramento da matrícula nº 38256, deverão ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.
Art. 4º A área definida como "área verde" será destinada ao uso público, conforme regulamentos ambientais e de planejamento urbano vigentes.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo que os encargos financeiros envolvidos deverão ser atendidos dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1384C34B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.146, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.006, de 11 de março de 2024 que nomeia a "autoridade julgadora", nos termos da lei nº 2.070, de 24 de março de 1998, código municipal de meio ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 5.006/2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
Carla Patrícia da Silveira, matrícula nº 60048-8"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EF3AB2EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.449, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Reformula o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica reformulado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, órgão consultivo e auxiliar do poder executivo Municipal, vinculado à Secretaria de Transporte e Mobilidade (SMTM), com a finalidade de auxiliar a Administração nos assuntos relacionados ao trânsito e transporte, cabendo-lhe:
I - Emitir pareceres, quando solicitado pela SMTM, sobre:
implantação de novas unidades de táxis, transporte escolar e coletivo bem como a fixação dos pontos, itinerários, horários e terminais.
b) problemas da comunidade, formalmente apresentados ao CMTM, que se refere a assuntos de transporte público e a organização do trânsito urbano e Rural.
c) xecução de obras e serviços de trânsito e tráfego, sua continuidade, paralisação e retomada do contrato.
d) no que mais for solicitado referente as normas e serviços de trânsito, transporte coletivo , táxis, escolar, aplicativos e outros.
e) majoração de tarifas de transporte coletivo urbano , bem como reajustes das tarifas de táxi e escolar.
f) o sistema de estacionamento rotativo pago.
Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte será composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representando as seguintes entidades/órgãos:
I - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade;
II – 01 (um) Representante Diretoria de Transporte e Mobilidade;
III – 01 (um) Representante da Guarda Municipal;
IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

V – 01 (um) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
VI – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
VII – 01 (um) Representante da CDL ou ACIS;
VIII – 01 (um) Representante da Concessionária do Transporte Coletivo;
IX – 01 (um) Representante dos usuários, indicado pela UAMOSUL;
X – 01 (um) Representante do Transporte Escolar;
XI – 01 (um) Representante do Transporte remunerado e individual de passageiros (Táxi);
XII - 01 (um) Representante da Administradora do Estacionamento Rotativo Pago.
§ 1º Os representantes e seus suplentes serão indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos, devendo ser encaminhada a Secretaria de Transporte e Mobilidade da Prefeitura Municipal;
§ 2º O setor de Transporte e Mobilidade deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito as indicações, logo após a apresentação de todas as entidades, para fins de análise e posterior edição do decreto de nomeação.
Art. 3º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte será considerado de relevância para o Município, não havendo remuneração qualquer aos componentes.
Art. 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação do Presidente ou do Prefeito.
Art. 5º Dirigirá os trabalhos o Presidente, eleito entre seus pares, pelo período de 02 (dois) anos sem recondução.
Art. 6º Os trabalhos do Conselho serão registrados em livro próprio, constando todas as deliberações.
Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até dois períodos iguais.
§ 1º O conselheiro que participar de 03 mandatos (06 anos) consecutivos somente poderá ser reinvestido após o decurso de 01 mandato (02 anos).
§ 2º O Conselho Municipal de Trânsito e transporte contará com a infraestrutura existente na Administração Municipal para subsidiar e atender a demanda dos seus serviços técnicos e administrativos.
§ 3º A eleição do presidente será impreterivelmente na primeira reunião ordinária do CMTT, após o termino do mandado anterior.
§ 4º O cargo de presidente, em hipótese alguma, poderá será ocupado por um membro representante do governo municipal.
Art. 8º 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte deverá apresentar minuta do Regimento Interno a ser aprovado pelo Prefeito Municipal, dispondo sobre seu funcionamento.
Art. 9º Ficando revogadas as Leis nº 3.693/2015, nº 3.927/2019, nº 4.262/2022, nº 2.330/2000 e suas alterações.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8B8B7781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.147, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Programa Municipal da Secretaria Municipal de Educação "Avalia Sapucaia" para coletar os resultados bimestrais e mapear o desenvolvimento das aprendizagens e de ensino das Escolas Públicas Municipais de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul trabalha na perspectiva;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas e coletar informações significativas sobre a aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Sapucaia do Sul,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sapucaia do Sul o Programa "Avalia Sapucaia", de modo que a elaboração e a aplicação de avaliação bimestral para fins de mapeamento do desenvolvimento das aprendizagens têm por objetivos:
I - identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagens e/ou detectar possíveis problemas de ensino;
II - subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada estudante;
III - criar condições de intervenção de modo imediato e em longo prazo para sanar as dificuldades.
IV - rever o planejamento escolar, a formação dos educadores e o estabelecimento de metas para o Projeto Político Pedagógico;
V - tomar decisão, a partir dos dados evidenciados sobre o processo de ensino e de aprendizagem no que se refere à complementação de ações que visem à superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes com baixo desempenho;
VI - subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisão quanto à Política Educacional do Município, envolvendo a reorientação da ação pedagógica, de modo a aprimorá-la e a formação continuada dos educadores da Rede Municipal de ensino.
Art. 2º Visando o permanente mapeamento das habilidades e a adoção de instrumentos de acompanhamento e monitoramento do processo ensino-aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação aplicará Avaliações bimestrais para obtenção dos resultados durante o processo de ensino, visando à recuperação e a superação das dificuldades de aprendizagem do estudante.
Art. 3º Serão submetidos às avaliações bimestrais para diagnóstico das aprendizagens e do ensino, os estudantes dos anos/etapas escolares:
I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano;
II - Ensino Fundamental - Anos Finais: 6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano.
Art. 4º Faz-se necessário utilizar instrumentos diversificados e que atendam às especificidades do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes nos diferentes eixos de ensino e de componentes curriculares.
Parágrafo Único. Configuram-se instrumentos avaliativos: roteiros de observação, atividades escritas, orais, físicas e artísticas, prova objetiva e dissertativa, entre outros.
Art. 5º De posse dos dados obtidos por meio dos diferentes instrumentos de avaliação aplicados, a Secretaria Municipal de Educação emitirá parecer quanto ao nível do desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes por instituição de Ensino, nos diversos eixos de ensino e componentes curriculares avaliados, considerando seu estágio de desenvolvimento e tendo como padrão os conteúdos indicados na BNCC e o Referencial Curricular de Sapucaia do Sul, no período avaliado.
Capítulo I
DAS INTERVENÇÕES
Art. 6º Caberá a equipe pedagógica escolar elaborar um plano de ação com intervenções para os estudantes em situação de defasagem de aprendizagem, com registros de controle pedagógico.
Art. 7º Caberá à equipe pedagógica escolar acompanhar e registrar a evolução das aprendizagens dos estudantes constando:
I - acompanhamento individual sobre o aprendizado do estudante;
II - acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social;
III - acompanhamento socioemocional e afetivo.
Parágrafo Único. Os registros devem ocorrer paralelos aos registros dos resultados das aprendizagens.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e orientar as instituições escolares no que se refere à Avaliação Bimestral, promovendo a integração das necessidades e demandas à política educacional municipal.

Art. 9º As provas serão elaboradas pela equipe pedagógica da SME, com aplicação nas escolas.
Art. 10 As correções ocorrerão por equipe formada pela SME e os resultados encaminhados às escolas para registros e apresentação de plano de intervenção para os casos que não apresentam o rendimento esperado.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A774FA68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.450, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a implementação de Unidade de Centro Dia para Pessoas Idosas, criando rubrica no orçamento de 2025:
09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social
05 Fundo Munic. da Pessoa Idosa
0008.0241.0009.2170 Implementação das ações do Programa Envelhecer é um Direito
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 950.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio FPE nº 5300/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º Autoriza abertura de crédito especial por redução no valor R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) decorrente da participação do município, a título de contrapartida, criando rubrica no orçamento 2025:
09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social
05 Fundo Munic. da Pessoa Idosa
0008.0241.0009.2170 Implementação das ações do Programa Envelhecer é um Direito
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 95.000,00
Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social
02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social
0008.0244.0009.2067 Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 95.000,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B2D87977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI DECRETO EXECUTIVO Nº 4664, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI, Prefeito Municipal de Sarandi**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BA4355BB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Nos termos do art. 75, §7, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº011/2025 e ratifico a **Aquisição de peças para a manutenção do veículo FIAT STRADA, placa JAX1A21, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Sarandi/RS.**A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.Sarandi, 31 de março de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8C16C88F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** Nº 011/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de leite tipo UHT Longa Vida Integral, em embalagem caixinha de 01 (um) Litro, para ser entregue aos beneficiários do Programa de Fornecimento de Leite da Secretaria Municipal de Promoção Social de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **11 de abril de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 31 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F7EB8F31

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OSC/Entidade: Associação Nanico de Futsal (CNPJ 51.901.263/0001-02)
Fundamento Legal: Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL nº 3.349/2017 e ao Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o Município de Sarandi torna público
Objeto: Realização de Termo de Fomento com a Associação Nanico de Futsal, visando o repasse de recursos financeiros, a fim de que a entidade possa custear as despesas com combustível para viabilizar sua participação na Taça Farroupilha, representando o Município de Sarandi, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
JUSTIFICATIVA: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, já que a referida entidade há anos vem estabelecendo e desenvolvendo ações em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, pois a Associação atende as prerrogativas necessárias para pleitear o recurso, ou seja, é uma entidade sem fins lucrativos, que busca levar o esporte as famílias. A participação da referida associação no campeonato é de interesse público, considerando a promoção do esporte, o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento da identidade comunitária e a visibilidade do município em competições de nível estadual. Neste contexto, a utilização de recursos públicos, através desta entidade, se justifica na medida em que nos encontramos em um município onde a vida em comunidade é celebrada e enraizada culturalmente através de seus costumes e tradições. Nesse sentido, considera-se os investimentos nas comunidades locais como um meio de transformação social. Portanto, considerando a inviabilidade de competição com outras entidades e a relevância do projeto para o interesse público, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do repasse de valores em favor da Associação Nanico de Futsal, nos termos do artigo 31, §1º, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Sarandi-RS 25 de março de 2025

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:49375B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1375/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de material de construção para Cemitério Municipal, com a empresa – CBS Materiais de Construção LT.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D841FEF1

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1349/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para a revitalização da área externa do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa – Los Manos.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1B9F22DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1598-2025**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para reparos na hidráulica e em danos causados devido a vazamento no banheiro do terceiro piso do prédio da Administração e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 02/04/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras10@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 207

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E39080C0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO Nº: 2025/2716
DESTINAÇÃO: Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:1º de abril 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o transporte de pacientes cadastrados pelo SUS, para consultas, tratamentos e exames no hospital São Francisco de Paula, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 28 de marçode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AB327F17

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1591

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1591, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção da Retroescavadeira JCB, placa JBI4C38, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:590786AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1593

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1593, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:2D258E2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1594

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1594,aquisição de PEÇAS, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E26B9516

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1595

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1595, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira M.A. /RANDON placa IQO3341, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:896CD17C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1599

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1599, para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:306277A9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1602

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1602, para aquisiçãocompra de material solicitado pelo setor de almoxarifado , solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C879C2FC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1600

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1600, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:30901BE4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1603

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1603, para aquisição de peças para o caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI9F58, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:470EA98E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1601

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1601, para aquisição de peças aquisição de peças para a manutenção do caminhão M. BENZ/1720 K, placa IHS4I14, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:5E818FAE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1605

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1605, para aquisição de peça, para a manutenção do veículo MICRO AGRALE/NEOBUS THUNDER, placa IKZ4H34 , solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8648268B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1606

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1606, para aquisição de peças com execução de Mão de Obra para manutenção das câmeras de monitoramento, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3E539EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Federação das Associações de Municípios RS FAMURS
CNPJ/CPF: 88.733.811/0001-42
Objeto: Participação do prefeito Osvaldo de Mattos Sobrinho, e vice-prefeito Diogo Franco de Souza no seminário "os desafios do mandato 2025-2028", a ser realizado no dia 1 e 2 de abril de 2025, na sede da FAMURS.
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:500E6F9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, o qual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando em 21 de março de 2025 e encerrando-se em 21 de março de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual visto que a empresa vem exercendo de maneira satisfatória as atividades para com o município, entregando os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público satisfatoriamente. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR 2.1. O valor dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$3.592,97, a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado, que foi de 5,0576%
Vigência: 21 de março de 2026.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:4C492F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME RS
CNPJ/CPF: 05.387.322/0001-59
Objeto: pagamento da taxa de inscrição para a participação da coordenadora pedagógica Bárbara de Souza Matos no 35º fórum estadual ordinário de educação do Rio Grande do Sul e região sul, que ocorrerá nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2025, no teatro Feevale, em Novo Hamburgo/RS. como município associado à UNDIME, o município de Terra de Areia tem direito a duas inscrições gratuitas para o evento, conforme o número de habitantes (entre 10 e 11 mil

habitantes). Essas gratuidades foram destinadas às coordenadoras pedagógicas participantes Joseli Schuttz e Josieli Oliveira da Silva Bobsin. Diante da importância do fórum, que abordará o tema "gestão municipal em pauta: as políticas públicas e a garantia de direitos", considera-se fundamental a participação da coordenadora pedagógica Bárbara de Souza Matos para aprimorar as práticas educacionais do município.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:364C4B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025- Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e prestação de serviço de perfuração e instalação de itens de um poço tubular profundo na comunidade de Passo do Galvão. Abertura dia 10/04/2025, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: wwwportaldecompraspublicas, e www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:3CEF0A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RUSCH EVENTOS LTDA. Objeto**:** Contratar a empresa RUSCH EVENTOS LTDA. para show nacional no dia 19 de julho de 2025, a partir das 00 horas, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE.. Valor total: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8408/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4F50FECD

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 037/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 037/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 11 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de televisores para o administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município, bem como para atendimento à demanda de outras Secretarias.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F9E088A8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 038/2025.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 038/2025. Objeto: O Município de Tramandaí, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, torna público o presente **Chamamento Público** para a seleção de empresas, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar os eventos municipais a serem realizados no ano de 2025 nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal No 4.777, de 23 de janeiro de 2025, que regula o recebimento do patrocínio, nos termos que seguem. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Publico nº 038/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A7552BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.
OBJETO: Contratação de instituição para a realização de cirurgia de colocação de prótese de joelho, para paciente do Município de Travesseiro, a ser realizada no Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Passo Fundo (HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso I nº 010/2025.
PRAZO/VALIDADE: 26 de abril de 2025.
VALOR: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Travesseiro, 28 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2CA11AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de instituição para a realização de cirurgia de colocação de prótese de joelho, para paciente do Município de Travesseiro, a ser realizada no Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Passo Fundo (HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.
VALOR: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Travesseiro, 28 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:253A62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 044/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 044/2024
CONTRATADA: SMB EIRELLI - ME
CNPJ Nº 05.978.189/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 044/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 362/2025, num total de **R$ 145.048,22 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Travesseiro, 28 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:2F22E144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 001/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS.** Data do certame: **11 de abril de 2025** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **31 de março de 2025**, às **09h00min** até **11 de abril de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:24D1B744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER OBJETO: Aquisição de materiais em madeira para construção de arquibancada na Quadra de Areia, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2025 – Requisição nº 354/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31 de março de 2025 ao dia 02 de abril de 2025, até às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:69A9F37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4888 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui o Plano Municipal de Cultura no âmbito do Município de Tupanciretã/RS e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura - PMC em conformidade com o art. 215 da Constituição Federal e os art. 23 e art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 4670 de 05 de setembro de 2023, sendo instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC autorizado no *caput* deste artigo está previsto no ANEXO – I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem duração de 10 (dez) anos, conforme art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 4670 de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei, o Município de Tupanciretã/RS deverá, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, ou órgão que venha a substituí-la, elaborar novo plano cultural após o término da vigência do Plano instituído por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:153CBA23

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU conforme Edital 03/2025.

CONDUTOR SOCORRISTA			
PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1238	ÉDER TIAGO GUIDOLIN PIUSSI	11/07/1978	DEFERIDO
1279	TARCISO SANTANA DOS SANTOS	03/06/1982	DEFERIDO
1321	RUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	22/09/1987	DEFERIDO
1333	JOÃO ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	27/05/1977	DEFERIDO
1354	VINICIUS VENTURA KAISER	06/05/1983	DEFERIDO
1387	PAULO AFONSO RAMOS FERREIRA	17/09/1982	DEFERIDO
1488	LUIS ANTONIO DOS SANTOS PORTELLA	19/01/1971	DEFERIDO
1520	FÁBIO DE MOURA	26/12/1982	DEFERIDO
1522	JOCELI REIS PEIXOTO	26/06/1986	DEFERIDO
1529	MARCOS ADRIANO BOROWIEC	28/02/1983	DEFERIDO
1536	ANDRE COSTA DOS SANTOS	01/06/1979	DEFERIDO
1548	RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO	10/02/1982	DEFERIDO

TÉNICA DE ENFERMAGEM - SAMU			
PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1233	PERLA VIANNA SILVEIRA	13/11/1981	DEFERIDO
1234	THAIARA PEZZARICO PEREIRA	03/01/1998	DEFERIDO
1249	EMILI RODRIGUES DA SILVA	18/07/2001	DEFERIDO
1282	RUBEM JANIÊ SIQUEIRA MARINHO	23/12/1997	DEFERIDO
1386	VITÓRIA CARVALHO E SILVA	06/01/1999	DEFERIDO
1429	ARIANE FERREIRA DE ARAÚJO COELHO	27/12/1982	DEFERIDO
1432	ANELIZA SANTOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	DEFERIDO
1456	FLAVIA SILVA DE AZEREDO	15/10/1991	DEFERIDO
1475	TATIANA CRISTINA DAGIOS	10/03/1983	DEFERIDO
1482	RITA DE CASSIA NUNES DE SOUZA	27/07/1980	DEFERIDO
1494	LUANA TORMES E SILVA	20/10/1983	DEFERIDO
1505	MICHELI DE ABREU GELOCHA	18/10/1979	DEFERIDO
1530	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976	DEFERIDO
1533	MARIA IZABEL PINHEIRO DA SILVA RAMOS	11/01/1977	DEFERIDO
1550	RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO	10/02/1982	DEFERIDO

1551	JESSICA DANIELLI RAMOS DE SOUZA	04/06/1999	DEFERIDO
1561	JEAN VACHT	20/07/1993	DEFERIDO

De acordo com Edital 03/2025:

6.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia **31 de março de 2025**, endereçado ao setor CPAPS- RPS, sob pena do mesmo ser impedido de realizar a prova.
6.5 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Para solicitação de recurso o candidato deverá especificar na descrição do protocolo: Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Cargo Pretendido:
Os documentos poderão ser anexados neste protocolo referente a sua solicitação.

Somente serão aceitos os protocolos de recurso realizados no dia 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BB829D04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 10/2025 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL

EDITAL 10/2025 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL)
Referência 2025/1

O Município de Tupanciretã, através da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com Edital Nº 001/2025, de 13 de março de 2025, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao primeiro semestre de 2025.

Do objeto:
.O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao primeiro semestre de 2025.
Do Local:
2.1. O cadastramento, juntamente com a documentação pertinente, deverá será feito exclusivamente pelo site da Prefeitura de Tupanciretã através do link https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 .
Do prazo:
O prazo para cadastramento, apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital é de **31/03/2025 a 09/04/2025.**
O cadastramento, e por consequência o benefício do passe livre, será indeferido caso o candidato não atenda o prazo estipulado no item 3.1.
Dos requisitos:
4.1. São requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil **I)** a comprovação por parte dos estudantes de que possuem renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio; **II)** a comprovação de residência em Tupanciretã/RS; **III)** a comprovação de matrícula em instituição regular de ensino situada em outro Município; e **IV)** a comprovação de frequência nas instituições regulares de ensino.
Da Documentação:
Documentação exigida para cadastro:
comprovação de renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, mediante a apresentação de documentos do estudante e do grupo familiar (orientações no Anexo I);
registro de matrícula de instituição regular de ensino localizada em Município diverso do Município de residência do beneficiário;
comprovação dos dias de aula do estudante beneficiário;
comprovante de frequência do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados no segundo semestre;

cópia de documento oficial de identificação do estudante e de todos os membros da família declarados na ficha de inscrição anexo I (RG, CNH ou CTPS, CPF);
comprovante de residência do beneficiário; ou, não havendo comprovante em nome próprio, declaração de residência do titular da moradia com firma reconhecida;
carteira de Identificação Estudantil. OBS: os estudantes podem solicitar a emissão da carteira de estudante através do site https://www.aergs.com.br/. Quando o estudante fizer sua solicitação, em no máximo dois dias recebe no e-mail cadastrado um link para acessar sua Carteira Digital. O comprovante de solicitação pode ser utilizado para cadastro no Programa Passe Livre.
formulário cadastral do Passe Livre (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante ou seu representante legal.
g) 1 foto 3x4
Caso o estudante seja representado por tutor, curador ou guardião, estes deverão apresentar todos seus documentos pessoais (cópia de RG e CPF), bem como os documentos que comprovem o estado de representação.
Todas as declarações firmadas de próprio punho pelo candidato, seu representante legal e/ou pelo grupo familiar exigidas nesse Edital deverão conter o reconhecimento de firma em cartório, sob pena de invalidade.

Das Disposições Finais:

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Não é possível o cadastro do estudante se faltar um dos documentos exigidos no item 5, ocasionando o seu indeferimento.
O envido dos documentos fora do prazo previsto no item 3.1 acarretará o indeferimento imediato da solicitação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupanciretã/RS, em 28 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
Orientações para comprovantes de renda.
(Este anexo traz apenas sugestões ao candidato, não retirando da Administração Pública a discricionariedade de avaliação caso a caso)

Assalariados	Os 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
Trabalhadores rurais	No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 06 (seis) meses. Declaração de sindicato dos trabalhadores produtores rurais ou da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER – ou da Secretaria de Agricultura Municipal ou a Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.
Aposentados e pensionistas	Os 03 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou os 03 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.
Trabalhadores autônomos/profissionais liberais	Declaração referente à renda dos últimos 03 (três) meses com firma reconhecida em cartório.
Desempregados e/ou não que não trabalham	Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8436407C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07 /2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Atendente de Farmácia

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** conforme Edital 02/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1227	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997	DEFERIDO
1232	JOICE PRISCILA FREITAS LIMA	26/05/1983	DEFERIDO
1235	PRISCILA MORAES BORGES	31/07/2003	DEFERIDO
1244	ALEXANDRA TREVISAN	04/12/1981	DEFERIDO
1248	EMILI RODRIGUES DA SILVA	18/07/2001	DEFERIDO
1250	INGRID DA SILVA CARVALHO	30/08/1994	DEFERIDO
1257	ELIANE APARECIDA PEREIRA PEREIRA	25/06/1987	DEFERIDO
1261	LETÍCIA RODRIGUES TRINDADE	24/07/1990	DEFERIDO
1277	LIDIANA VASCONCELLOS	23/12/1993	DEFERIDO
1278	CHAUANA RIBEIRO DA SILVA	11/01/1993	DEFERIDO
1314	MARCIELI BRAZ SILVA	09/06/1997	DEFERIDO
1356	MILENA EDUARDA SANTOS SILVA	05/05/1999	DEFERIDO
1384	LUISA OLIVEIRA CAVALHEIRO RODRIGUES	28/05/2000	DEFERIDO
1424	NATIELE GOULART PRONOBI	18/02/2006	DEFERIDO
1489	ELLIAN DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	15/12/2004	DEFERIDO
1490	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	DEFERIDO
1525	JANAINA CHAGAS DE TOLEDO	19/01/2002	DEFERIDO
1543	BARBARA TALITA BALALA DUARTE FERNANDES DA SILVA	22/08/1984	DEFERIDO
1555	LEONARDO MOREIRA SANTOS	11/08/1989	DEFERIDO
1559	SUZANA DA ROSA MARQUES	17/12/1961	INDEFERIDO

De acordo com Edital 02/2025:
6.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia **31 de março de 2025**, endereçado ao setor CPAPS- RPS, sob pena do mesmo ser impedido de realizar a prova.
6.5 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Para solicitação de recurso o candidato deverá especificar na descrição do protocolo: Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Cargo Pretendido:
Os documentos poderão ser anexados neste protocolo referente a sua solicitação.

Somente serão aceitos os protocolos de recurso realizados no dia 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FF6729D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08 /2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Farmacêutico

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de FARMACÊUTICO conforme Edital 04/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.226	ADRIA DE LIMA ARROJO	04/09/2001	DEFERIDO
1.290	TIELLE MORAES DE ALMEIDA	12/11/1991	DEFERIDO

1.317	KARINA DA ROSA LEAL	22/03/2001	DEFERIDO
1.331	ANDRESSA LETIERRE DORNELLES PINHEIRO	10/10/1990	DEFERIDO
1.385	JACQUELINE PASQUOTTO GARCIA TIRLONI	13/11/1966	DEFERIDO
1.421	ALESSANDRA CORTES TEOTONIO	06/08/1990	DEFERIDO
1.422	MARIELE SCHNEIDER BEUTER	16/03/1998	DEFERIDO
1.425	JESSICA DA SILVA DIAS	15/08/1993	DEFERIDO
1.455	GISELI DAGGIOS	18/01/1986	DEFERIDO
1.463	ALINE NELI BERNAT	06/08/1986	DEFERIDO
1.471	CARLA LUARA LIMA PADILHA	27/10/1997	DEFERIDO
1.487	LEONIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/10/1986	DEFERIDO
1.491	JUCINEIDE ARGENTA BORGES	31/01/1969	DEFERIDO
1.531	CARLA ELENA SARTORI OLIVEIRA	26/11/1987	DEFERIDO
1.531	LUCIANE PIMENTEL DA SILVA	06/03/1982	DEFERIDO
1.532	CAROLINA DUARTE TORRE	12/10/1980	DEFERIDO
1.535	FERNANDA KULINSKI MELLO	22/09/1995	DEFERIDO
1.558	LUZIENE PRADO DA SILVA	27/03/1987	INDEFERIDO

De acordo com Edital 04/2025:
6.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia **31 de março de 2025**, endereçado ao setor CPAPS- RPS, sob pena do mesmo ser impedido de realizar a prova.
6.5 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Para solicitação de recurso o candidato deverá especificar na descrição do protocolo: Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Cargo Pretendido:
Os documentos poderão ser anexados neste protocolo referente a sua solicitação.

Somente serão aceitos os protocolos de recurso realizados no dia 31 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
1

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFF63CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31904/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ALEXANDRE SCHUPP DA SILVA, Odontologo, matrícula nº 353-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 24 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51C45D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31906/2025 - ALTERA OS REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSSITENCIAL MÃE DE DEUS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes (titular e suplente) do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constante nas Portarias nº31.001/2024, nº31.061/2024 e nº31.233/2024.

SENDO:

REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
TITULAR: Maria Fernanda Lopes Fontoura da Silveira
SUPLENTE: Raí Maria Mello

Revoga-se a Portaria nº31.233 de26 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:307C4424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7298 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Decreta situação excepcional de emergência na Saúde Pública de Tupanciretã/RS para combater a proliferação do Aedes Aegypti - ato preventivo para evitar epidemia de Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela na área urbana e rural.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.301 de 27 de junho de 2016 que "Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika";

CONSIDERANDO, as informações constantes no Memorando nº 2589/2025 – Sistema 1DOC;

CONSIDERANDO, que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de iminente perigo à saúde pública e, como consequência, atingir um índice muito elevado no Município, devendo a Administração Pública Municipal adotar medidas preventivas para conter uma possível proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO, O Aedes costuma ter sua circulação intensificada no verão (período considerado crítico), em virtude da combinação da temperatura mais quente e chuvas. Para se reproduzir, ele precisa de locais com água parada. Por isso, o cuidado para evitar a sua proliferação busca eliminar esses possíveis criadouros, impedindo o nascimento do mosquito;

CONSIDERANDO, que a necessidade de realizar atos preventivos de combate à doença; visto que a situação gera um risco a vida humana - sendo assim configurado o interesse público e a situação preventiva de urgência para justificar a finalidade do ato administrativo (princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde - fundamentos do Estado Democrático de Direito);

CONSIDERANDO, que a equipe dos agentes de endemias está incompleta, e a realização de novo procedimento de seleção pública deve observar uma tramitação normal - princípio da igualdade e isonomia;

CONSIDERANDO, que a prevenção e a conscientização da Comunidade será a melhor forma de combater a propagação do vetor e das patologias por ele causadas;

CONSIDERANDO, o constante no Bloco que Constitucionalidade e nas demais Fontes de Direito aplicáveis, que incentivam ações de forma preventiva e tempestiva buscando-se parcerias e medidas acauteladoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência na saúde pública no Município de Tupanciretã, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito vetor do Aedes Aegypti e para implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 180 (cento e oitenta dias) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal, autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos ou de entidades privadas, na missão de combater os focos de proliferação do mosquito.

Art. 3º Para efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, os Órgãos Municipais envolvidos poderão ainda proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com parecer jurídico e autorização do Prefeito.

Art. 4º A Administração Pública Municipal se encarregará, se necessário, de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:70832E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31885/2025 - NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores e membros da comunidade abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos termos do Decreto 7267 de 05 de março de 2025 e conforme segue:

Lusane Viana Rodrigues-Presidente
Ramonny Ferreira Thones-Vice-Presidente
Daiane Aparecida Martins do Reis-Coordenador(a) Geral
Ariane de Oliveira Botega-Coordenador(a) Adjunto(a):
Maria Solange Santos da Silva-Secretário(a) Geral
Ilza Becker dos Santos-Secretário(a) Geral Adjunto(a);
Naima Padilha Miranda-Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Programação;
Patrícia Tassinari de Melo-Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Programação;
Tamiris Silva -Coordenador(a) da Comissão de Relatoria;
Fernanda Bueno Bilby -Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria;
Larissa Pedroso Pomina-Coordenador(a) da Comissão de Comunicação;
Fernanda Crescente-Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Comunicação;
Cassiano Machado de Souza-Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
Millena Silveira Machado-Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
Diaine Aparecida dos Santos Vieira-Coordenador(a) da Comissão de Mobilização;
Oneida Mariza Valau Pinto- Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BBDBEB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31886/2025 - NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM SAÚDE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR os servidores e membros da comunidade abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização da 11ª Conferência Municipal em Saúde, nos termos do Decreto 7292 de 24 de março de 2025 e conforme segue:

Lusane Viana Rodrigues-Presidente
Ramonny Ferreira Thones-Vice-Presidente
Diaine Aparecida dos Santos Vieira-Coordenador(a) Geral
Ariane de Oliveira Botega– Coordenador(a) Adjunto(a):
Maria Solange Santos da Silva-Secretário(a) Geral
Ilza Becker dos Santos-Secretário(a) Geral Adjunto(a);
Naima Padilha Miranda-Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Programação;
Patrícia Tassinari de Melo-Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Programação;
Tamiris Silva -Relatora Geral;
Fernanda Bueno Bilby -Relatora Adjunta
Larissa Pedroso Pomina-Coordenador(a) da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
Fernanda Crescente-Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
Cassiano Machado de Souza-Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
Millena Silveira Machado-Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
Daiane Aparecida Martins do Reis-Coordenador(a) da Comissão de Mobilizaçãoe de Articulação;
Oneida Mariza Valau Pinto– Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilizaçãoe de Articulação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B03BDC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31884/2025 - ALTERA A NOMENCLATURA DE SECRETARIA NO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA - COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANCI

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ALTERAR a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer junto ao Comitê de Escuta Especializada (Comitê de Gestão COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ) prevista na Portaria nº 31.064, de 06 de setembro de 2024, para Secretaria Municipal de Educação, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maribel Cristina Vendruscolo da Luz
SUPLENTE: Débora Maria Soares Quevedo

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:491377BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31883/2025 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR,a contar do dia 21 de março de 2025 o Item II da Portaria 31.405 de 07 de janeiro de 2025, que convoca para regime suplementar de 08 horas semanais a Psicóloga, ANDRESSA BAGGIO MAYER, matrícula 1665-9.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4336AEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31875/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PATRICK TEIXEIRA DE BARROS, Operário, Matrícula nº 1508-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1327/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:82EB3884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31876/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSIMAR MORAES BARBOSA, Servente, Matrícula nº1352-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.048/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3513E626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31878/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1486/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5A0B78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31910/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JONATHAN JOSE SANTOS BATISTA, Professor de Educação Física, matrícula nº 1706-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F55E76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31909/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) CRISTHIANE DE MORAES FERREIRA, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1690-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14EDF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31908/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, matrícula nº 1525-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:32048508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31907/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SERGIO LUIS LIMA DA COSTA, Pedreiro, matrícula nº 1364-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B79EA412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31890/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROGERIO GHISLENI DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1554-7, referente ao Exercício 2023/202 4 eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC869121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31892/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ADAIR CAVALHEIRO CORIM, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 2002-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abrilde 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D838373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31891/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TAMIRES SILVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1643-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 18 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:624100A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31894/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ELIZIA NASCIMENTO ROSA DA COSTA, Professora de Educação Física, matrícula nº 1697-7, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:124F2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31895/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANTONIO SERGIO PADILHA PORTELLA, Mecânico, matrícula nº 2013-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025, devendo apresentar-se no dia 07 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3D04F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31896/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARCELE PATIAS FOCKINK, Professora de Lingua Inglesa e Professora de Lingua Portuguesa, matrículas nº 1691-8 e 1692-6, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9991ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31897/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, matrícula nº 1342-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05D4886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31898/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de féria sa(o) servidor(a) ADRIANE PINTO SOARES, Professora de Lingua Inglesa, matrícula nº 2102-4, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0F1496D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31899/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS TADEU DA SILVA SILVA, Vigilante, matrícula nº 1293-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CF2EB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31900/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LARALYZE GOMES FIGUEIRO TEIXEIRA, Professora de Matemática, matrícula nº 1702-7, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:315513BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31901/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) TATIANE MARTINS FLORIANO, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1700-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:904F699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31902/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PATRICIA ZANON PERIPOLLI, Professora de Matemática, matrícula nº 1701-9, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:52A84A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31903/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7C54CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31905/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) SIMONE VARONI DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 2409-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:209988B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31893/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JAINE SILVA DOS REIS, Professora de Ciências, matrícula nº 1694-2, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1EDEFE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31899/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVEIRA MIRANDA, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1693-4, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BBEDA05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31888/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1576-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 18 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8AFB9F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31887/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, Operário, matrícula nº 1487-7, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:982F76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31877/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PEDRO ALCEMAR GUBIANI, Operário, Matrícula nº 1519-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 891/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C6DC76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31879/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 31.383 de 27 de dezembro de 2024 que concedeu 12 dias de férias a contar de 20 dejaneiro de 2025 e a Portaria nº 31.580 de 01 de fevereiro de 2025 que concedeu 12 dias de férias a contar de 03 de fevereiro de 2025 ao servidor LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Juridico do Município, Matrícula sob nº 357-3, por solicitação no Memorando 2.405/2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10CB374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31855/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 810/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FDB72A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31837/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.

b) Durante o mês de MARÇO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19362A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31838/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1195/2025.

b) Durante o mês de MARÇO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1750AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31854/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora URSULA DE OLIVEIRA CORTES, Professor de Educação infantil, Matrícula nº 2581-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.017/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:470C10EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31839/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ERODI TEREZINHA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1453-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1062/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:600D185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31841/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor FELIZARDO CHAVES RIBAS, Motorista, Matrícula nº 1045-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 886/2025.

b) Durante o mês de MARÇO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F20518FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31842/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos n° 303/2024 e n° 831/2025 .

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A4855174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31836/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1394/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D9688064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31835/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B310DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31853/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D2C543C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31834/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANADA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 681/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:276BD51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31833/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, Matrícula nº 2490-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processo n° 5008/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BC879C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31852/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1392/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:89B0515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31843/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professor, Matrícula nº 2428-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1348/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FB78C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31845/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SAYURE SALLES NONNENMACHER, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº1619-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 915/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19350F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31846/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor IBANEZ DOS SANTOS COSTA, Operário, Matrícula nº 1305-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1231/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B0052EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31847/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING, Professor, Matrícula nº 2473-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 798/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4121C280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31848/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professor, Matrícula nº 2187-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 653/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7F3FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31849/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professor, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 931/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5A400C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31850/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, Matrícula nº 1403-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 773/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5539084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31851/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SUELI DA SILVA NUNES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1581-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5272/2024.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4F867309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31844/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RUBIARA DA SILVA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1369-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.120/2024.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4DED2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31832/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.049/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FB71B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31831/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a)CONCEDER a servidora CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, Enfermeira, Matrícula nº 1499-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 756/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A6010DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31829/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 13/05/2024, 14/06/2024, 09/07/2024, 29/07/2024 a 31/07/2024, 04/09/2024, 26/11/2024, 23/01/2025, 18/03/2025 a 20/03/2025a título de saldo de férias, a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula sob nº 398-0, interrompidas pela Portaria nº 30.574 de 01/04/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4EE12D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31830/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANGELICA EHLERS SALES, Secretária de Escola, Matrícula nº 1467-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 826/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9C691E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.001, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 4.001, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0361.0047 – 2,088 – Programa para Capacitação de Professores
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (acesso 388) R$ 5.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0046 – 2,164 – Escola em Tempo Integral - ETI
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 585) R$ 30.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 584) R$ 40.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 75.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6D54A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **31 de março e 01 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Vanessa Roman Baldisserotto	7º

Tuparendi-RS, 28 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:648828E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **31 de março e 01 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,

g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Augusto Cancian	8º

Tuparendi-RS, 28 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9D28CE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2025 DISPENSA Nº 051/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2025
DISPENSA Nº 051/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 04 computadores completos com licença Windows e Office Professional Plus para a Secretaria de Agricultura e Prefeitura do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **LIFE´S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 08.101.661/0001-15,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$18.109,60 (dezoito mil e cento e nove e sessenta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 24 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:ED099167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de cópias, impressões, escaneamentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 16/04/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:81DA40CE

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3177/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GRÁFICA LAJEADENSE LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025. Objeto: Aquisição de receituários para uso nas unidades de saúde do município. Dotação Orçamentária: 2025/1003 - 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Data: 28/03/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E130C4E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação dos Projetos de Venda, referente ao edital em epígrafe. A Comissão de Licitações com base no item 6 do Edital, declarou vencedora a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

Venâncio Aires, 28/03/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:72B222D7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 13/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviço de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra em rede de esgoto da EMEI Vovô Weber; composto por escavação de solo, colocação de nova tubulação e ligação da tubulação ao sistema já existente à rede pública. Credores: JAIR RODRIGUES DA SILVA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Valor R$ 6.180,70 (seis mil cento e oitenta reais e setenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14AE8279

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CAMBOATAS TURISMO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1006/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CAMBOATAS TURISMO LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9E5EE418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no exercício das atribuições legais que lhe confere seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020101 CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
01.031.0002.1066.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA CÂMARA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

020101 CAMARÁ MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
01.031.0002.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.000.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO
Presidente

(Assinado Digitalmente)
CRISTOVÃO W. RIBEIRO
Vice-Presidente

(Assinado Digitalmente)
CASSIO VOIGT
1º Secretário

(Assinado Digitalmente)
ALEXANDRE R. C. ALVES
2º Secretário

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:D88D7389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS E REGATAS DRY FIT PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **44/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:53C9FF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO REF. 12º RODEIO CRIOULO DE XANGRI-LÁ

O **Município de Xangri-Lá**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Bassani Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG n° 6034996097 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 452.993.310-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **GRUPO DE Tradição e Cultura 20 de Setembro**, CNPJ nº 90.255.969/0001-04, situada a Rua Olmiro Lima, nº 163, Bairro Guará, CEP 95588-000, Xangri- Lá, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Gilberto de Fraga Dewes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 947.194.200-44, doravante denominada Entidade sem fins lucrativos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a realização das provas artísticas do 12º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, garantindo a infraestrutura necessária e o apoio logístico para a realização das competições, bem como a premiação dos participantes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr(a). **Eduardo Jardim Alves.**

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
3.1. A Administração Pública repassará a entidade o valor de **R$ 295.611,50 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e onze reais e**

cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de fomento.
3.2. Para o exercício financeiro de 2025, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **010601 Turismo, 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município, 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.**
3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Termo de Fomento
3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à entidade mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à entidade qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a entidade para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a entidade, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade;
VIII – Apreciar a prestação de contas na forma da Cláusula 6 deste Termo;
IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à entidade:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não

Termo de Fomento
se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Manual de prestação de Contas, na forma da Cláusula 6 deste Termo;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

Termo de Fomento
XV – Não cumpridos as obrigações previstas no inciso anterior, poderá a Administração, a seu critério, deixar de realizar os repasses subsequentes, ou ainda, a depender da gravidade, rescindir de forma imediata o presente termo de fomento a qualquer tempo, sem prejuízo de pleitear as perdas e danos decorrentes e eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, **sendo vedado**:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; IX – Remanejar recursos de uma despesa para outra diversa;
X - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela entidade que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em conta- corrente específica** no Banco Banrisul,

Banco, 041, Agência 0655, Conta nº 06.032061.0-5, CNPJ 90.255.969/0001-04.

Termo de Fomento

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5-6 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que, excepcionalmente, se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante recibo.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas observará os seguintes prazos:

a) deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento mensal do valor

b) deverá ser analisea pela Administração em até 60 (sessenta) dias corridos a partir de sua apresentação.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

6.3. Em caso de julgamento pela irregularidade da prestação de contas, serão observados os procedimentos previstos na Cláusula 4, subitem 4.1, incisos XV e XVI deste termo;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/03/2025.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Termo de Fomento

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela entidade.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

Termo de Fomento

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

9.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo, salvo o disposto na Cláusula 4, subitem 4.1, inciso XVI, comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento; III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

IV – Julgamento pela irregularidade das prestações de contas.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº
13.019/2014.

11.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas

impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Termo de Fomento
11.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
11.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
11.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
11.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.
11.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula
12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de Capão da Canoa é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Xangri-Lá, 27 de março de 2025.

Termo de Fomento

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

GILBERTO DE FRAGA DEWES
Representante da Entidade

EDUARDO JARDIM ALVES
Gestor(A) Responsável Pela Parceria

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9934A3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2025

DECRETO Nº 069, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 99, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MONTALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 99 (noventa e nove), antiga Quadra 11C (onze C), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MONTALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matrículas nº 18.448 e 18.417 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 06 (seis) da Quadra 99 (noventa e nove), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – UM TERRENO URBANO, situado na Praia e município de XANGRI-LÁ/RS, denominado **lote 06 (seis)**, constituído da unificação dos **lotes 06 (seis)** e **07 (sete)**, da **quadra 99 (noventa e nove)**, antiga quadra 11-C (onze-c), **setor 373 (trezentos e setenta e três)**, com **área superficial de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a ***Oeste*** com a Avenida Paraguassú; medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a ***Leste*** com os lotes 19 (dezenove) e lote 18 (dezoito); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao ***Norte*** com o lote 08 (oito); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos , confrontando ao ***Sul*** com o lote 05 (cinco), distando 90,00m (noventa metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassú e Rua Rio Ibicuí, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua Rio Ibicuí, Rua Rio Ibirapuitã e Alameda Rio Dourado.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 355/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75AB3426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 070, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a unificação do lote 16 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 16, da Quadra 135, antiga 6-M, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOCELITO MEDEIROS E IVONE MEDEIROS.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 16 (dezesseis) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 16 (dezesseis) da Quadra 6-M (seis M), que pelo cadastro municipal é Quadra 135 (cento e trinta e cinco), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula 103.105 Registro de Imóveis de Osório e Matrícula nº 15.472 Registro de Imóveis de Capão da Canoa, e propriedade de **JOCELITO MEDEIROS E IVONE MEDEIROS.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 16** (dezesseis) da Quadra 6-M (seis M), que pelo cadastro municipal é Quadra 135 (cento e trinta e cinco), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/ RS, constituído do Lote 16 (dezesseis) e área verde dos fundos do Lote 16 (dezesseis), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 16(dezesseis), da Quadra 135 (cento e trinta e cinco) antiga Quadra 6-M (seis-M), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio das Contas, antiga Rua 17; medindo 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com área verde dos fundos o Lote 01(um)**;** por um lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 15 (quinze) e área verde dos fundos do Lote 15(quinze); e, pelo outro lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 17 (dezessete) e a área verde dos fundos do Lote 17 (dezessete); Distando 66,00 m (sessenta e seis metros) da esquina Rua Rio dos Sinos, encontra-se na quadra formada pela Rua Rio das Contas, antiga Rua 17, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Comandai e Rua Rio dos Sinos. Tendo uma casa em alvenaria com a área construída de 105,60m2 (cento e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) e uma ampliação de 24,00m2 (vinte e quatro metros quadrados), totalizando uma área construída de 129,60 m2 (cento e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), acham-se localizadas na Rua Rio das Contas, nº 859.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 96/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBDB4828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1660	33.90.30/2720	Material de Consumo	R$	98.600,00
Elemento	1661	33.90.39/2720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	126.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro. No Valor de R$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148810/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96AA0E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2025

DECRETO Nº 072 , DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o desdobro do lote 04 e 20, quadra 09 (nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado no balneário MARISTELA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de SOUZA NUNES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 04 (quatro) e Lote 20 (vinte) quadra 09 (nove), antiga quadra "E", setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado no balneário MARISTELA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **SOUZA NUNES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme Matrícula nº 18.305 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 04** (quatro) e **Lote 20** (vinte) da quadra 09 (nove), antiga quadra "E" com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 04
IMÓVEL: Um terreno Urbano, situado na Praia Maristela, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 04(quatro), da quadra 09 (nove), antiga quadra E, setor 379 (trezentos e setenta e nove), com área superficial de **300,00m2** (Trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: A Oeste, onde faz frente, medindo 15,00m (quinze metros), e confronta-se com, o alinhamento da Rua Gaivotas (antigo Corredor Público, antes rua 6). Ao Leste onde faz Fundos mede 15,00 (quinze metros), confrontando com o lote 20 (vinte). Ao Norte mede 20,00m (vinte metros) de comprimento com o Lote 05 (cinco). Ao Sul, mede 20,00m (vinte metros), e confronta com o lote 03 (três), distando 180,00m (cento e oitenta metros), da esquina com a Av. Antônio Manoel Sant'Helena, (antes Av. Central), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Gaivotas (antes Rua 6), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, (antes Av. Central), Rua Do Leme (antes Rua 5) e Rua Leão Marinho (Lei 1835/2015) (antes Divisa do Loteamento), situando-se no lado par da Rua Gaivotas (antes Rua 6).

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 20**

IMÓVEL: Um terreno Urbano, situado na Praia Maristela, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 20(vinte), da quadra 09 (nove), antiga quadra E, setor 379 (trezentos e setenta e nove), com área superficial de **300,00m2** (Trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: A Oeste, onde faz fundos, medindo 15,00m (quinze metros), confronta-se com, o lote 04 (quatro). Ao Leste onde faz Frente e mede 15,00 (quinze metros), confronta-se com a Rua Do Leme (antes Rua 5). Ao Norte mede 20,00m (vinte metros) de comprimento com o Lote 21 (vinte e um). Ao Sul, mede 20,00m (vinte metros), e confronta com o lote 19 (dezenove), distando 45,00m (quarenta e cinco metros), da esquina com a Rua Leão Marinho (Lei 1835/2015) (antes Divisa do Loteamento), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Gaivotas (antes Rua 6), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena., (antes Av. Central), Rua Do Leme (antes Rua 5) e Rua Leão Marinho (Lei 1835/2015) (antes Divisa do Loteamento), situando-se no lado ímpar da Rua Do Leme.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 316/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:662C8E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 942.472,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 942.472,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1118	Reforma da Pavim. Const. E Ref. Orla Marítima Centro Conv. 914485/2021.		
Elemento	1336	44.90.51/1700	Obras e Instalações	R$	942.472,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86832727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2025

Transfere a sede do Gabinete do Poder Executivo Municipal para o Parque de Eventos no período de 25 à 30 de março de 2025**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Considerando:

I — a realização, neste Município, no período de 25 à 30 de março de 2025, o 1º Rodeio Crioulo Internacional e o aniversário do município de Xangri-Lá;

II — a importância do Evento, pela sua contribuição sociocultural nos usos e costumes sul-rio-grandenses, bem como a abrangência em nível regional, estadual e nacional;

III — que o Poder Executivo Municipal, tem prestado e continuará prestando apoio cultural e funcional ao evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a sede do Gabinete do Poder Executivo Municipal de seu Centro Administrativo, situada na Av. Elmar Ricardo Vagner, nº 854, nesta cidade, para as instalações do Parque de Eventos deste Município Xangri-Lá.

Art. 2º. O período da transferência, de que trata o art. 1º, deste Decreto, será do dia 26 à 30 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 25 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Processo 157441/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF8AD86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 114.351,06 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 114.351,06 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	1662	33.90.93/0700	Indenizações e Restituições	R$	57.777,75
Elemento	1663	33.90.93/0700	Indenizações e Restituições	R$	25.685,66
Elemento	1664	33.90.93/0700	Indenizações e Restituições	R$	30.887,65

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro no valor R$ 114.351,06 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1144D7E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **NEOCAPI MEDICINA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **58.471.840/0001-12**, que na data de **07 de março de 2025,** às 14h e 10min foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G013/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA JOÃO ELIAS MEDEIROS, 2001 – SALA 304**,: **CLÍNICA MÉDICA, COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS EM FUNCIONAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO/LICENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SENDO ESTABELECIMENTO CLASSIFICADO COMO RISCO SANITÁRIO III, Portaria SESRS 192/2022**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 4º, inc III; Art. 9º, § 1º da Portaria SESRS 192/2022 CC Art. 842 caput do DE 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **II e III,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO; CANCELAMENTO DA LICENÇA, INTERVENÇÃO, E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:5316AED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA 001/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA, torna público o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024, do tipo menor preço, autorizada no PROCESSO DE COMPRA n° 001/2025, regida pela Lei Federal n° 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 24/03/2025 até às 13:30 horas do dia 04/04/2025. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 13:30 horas do dia 04/04/2025. Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 04/04/2025.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o CODEPAMPA que descentralizará pedidos de natureza técnica aos setores interessados através do e-mail: consorcio@codepampa.com.br. O Consórcio não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não sejam recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do consórcio quanto do emissor.

2.3. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codepampa.com.br e por solicitação no e-mail: consorcio@codepampa.com.br, na Sede do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa, na Rua General Sampaio, 984, sala 105, Centro, de Alegrete, no horário das 8horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em pen drive do interessado.

Alegrete - RS, 28 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA, torna público o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024, do tipo menor preço, autorizada no PROCESSO DE COMPRA n° 001/2025, regida pela Lei Federal n° 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 24/03/2025 até às 13:30 horas do dia 04/04/2025. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 13:30 horas do dia 04/04/2025.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 04/04/2025.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.1.1- A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
2.2 - Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas , empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o Decreto Municipal nº 117/2023;
2.2.1-os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
2.2.2- a ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência de utilizar- se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
2.2.3- como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
2.2.3.1- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
2.3- A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2.4- A participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deverão observar as condições dispostas no Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021;
2.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item abaixo:
2.5.1 - suspensos de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, conforme o art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.5.2- declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.5.3 - empresa sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
2.5.4 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
2.6 - Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
2.6.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2.6.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.6.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98;
2.6.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
2.6.5- que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
2.6.6- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
2.6.7- que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.6.8- que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo web site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio- proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio de Desenvolvimento do Pampa – CODEPAMPA e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do Licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.4 – O *login* e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste Consórcio e do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 – Da apresentação das propostas e dos documentos de Habilitação.
4.1.1-Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital. O representante credenciado observará as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
4.1.2- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.1.3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.
§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
4.1.4-Os documentos relativos à habilitação que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
4.1.5- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.1.6 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.1.7 -Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO,** encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as **três primeiras casas decimais**, caso a proposta seja apresentada com **quatro ou mais**;
4.1.8 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
4.1.8.1 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA.
4.1.9 - O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços
4.2.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
4.2.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
4.2.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. **4.2.4**- **Será desclassificada** a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que contenha vícios insanáveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.
4.2.5- A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
4.2.6- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.2.7- O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances
4.3.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
4.3.3 -O **modo de disputa será aberto,** hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos **sucessivos**, **crescentes** ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3.3.1- Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.3.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
4.3.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
4.3.7- A etapa de lances durará **10(dez)minutos** e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois)minutos do período de duração da etapa.
4.3.8- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **02(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período , inclusive quando se tratar de lances intermediários.
4.3.9- Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
4.3.10- Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e ter reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
4.3.11 - Encerrada a etapa competitiva o agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.3.12 - O agente anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
4.3.13 -Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de data diversa.
4.3.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o agente examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
4.3.15- Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, preferência de aquisição/contratação para as empresas de pequeno porte, microempresa e microempreendedor individual na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 2.2.1 deste Edital.
4.3.16- Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias do tratamento diferenciado sejam iguais ou em até 10% (dez por cento) superior ao menor valor, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
4.3.17 -O intervalo percentual estabelecido acima , será de até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço
4.3.18- Se não houver licitante que atenda ao item 4.3.15 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
4.3.19- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens/ serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam na pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País; **4.3.20**- Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, podendo ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão da sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital ou não for aceita pelo Pregoeiro por não estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
4.3.21- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme legislação correlata , especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame .
4.3.22- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, posteriormente, após o julgamento da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4.3.23- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
4.3.24- Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.
4.3.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

4.4 - Dos recursos
4.4.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, contados da intimação ou de lavratura da ata, ficando igual prazo para apresentar contrarrazões, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
4.4.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4.4.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
4.4.4 - O prazo para decisão de recurso é de 3 (três) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
4.4.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverão ser encaminhados diretamente ao pregoeiro, anexado junto ao Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico informado no edital.
4.4.6 - O recurso não terá efeito suspensivo.
4.4.7 - Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao agente.

4.5 – Da Divulgação do Edital e a apresentação da proposta de preços detalhada dos Lances
4.5.1 – O prazo mínimo para a divulgação do Edital, contados do 1º(primeiro)dia subsequente a partir da divulgação do Edital conforme segue:
a) no prazo de até 08(oito)dias úteis , quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição;
b) no prazo de 10(dez)dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviço comum e obras de serviços comuns de engenharia;
4.5.2- Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço proposto, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.
4.5.2.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter dados de contato atualizados, do proponente e do preposto indicado.
4.5.2.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
4.5.3- O licitante declarará em campo próprio do sistema, sem prejuízo de outras declarações previstas, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, e a proposta em conformidade com o Edital.

4.6 - Do envio dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
4.6.1 - Após a divulgação no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
4.6.2 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:
a) Capacidade Jurídica
a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou
a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;
a.4) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada e carimbada pelo representante da empresa e seu contador

b) Qualificação econômico-financeira
b.1) Certidão Negativa de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b.2) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário **assinado por seu representante legal e contador responsável,** com registro no **Conselho Regional de Contabilidade (CRC).**
b.3) Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
b.5) A empresa deverá apresentar em 01(uma) via impressa , devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, **em destaque e em folha separada**, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
Onde: AC- Ativo circulante ARLP – Ativo realizável a longo prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a longo Prazo AT – Ativo total ELP – Elegível a longo prazo		

c) Regularidade Fiscal
c.1) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (Documento de Inscrição Cadastral – DIC) e Municipal (Alvará Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
c.3) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;
c.4) certificado de regularidade com o FGTS;
c.5) prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
c.6) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT).

d) Qualificação Técnica
d.1) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados.
d.2) Autorização de Funcionamento da Empresa(AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado.
d.3) Autorização de Funcionamento Especial(AE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para a comercialização de medicamentos controlados.
d.4) Licença Sanitária da Empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em vigência.
e) Documentação Complementar
e.1) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL*. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.*

f) A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos "sites", na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

4.6.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, com assinatura eletrônica ou qualquer tipo de documentos com autenticação válida para a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio Oficial do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA, não se aceitando documentos em apresentação de protocolo em substituição aos documentos solicitados.

4.6.4 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
4.6.5 -As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60(sessenta)dias.
4.6.6- A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
4.6.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará- lo, sob as penalidades legais cabíveis.
4.6.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
5.2 - O Sistema de Registro de Preço Do Consórcio convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 6.5.
5.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço do Consórcio poderá convocar os primeiros licitantes remanescentes, para registrarem o menor valor proposto.
5.4 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 5.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
5.5 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto licitado.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga as Prefeituras consorciadas a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios e respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
5.7- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço do CODEPAMPA, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 6.5. deste edital.
5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no art.82, parágrafo IX da Lei Federal 14.133/21.
5.9 – O preço registrado poderá ser atualizado em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto, nos termos do disposto no inciso 5º do art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

6 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratante poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.
6.1.1 – A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS.

7.1- O objeto da licitação deverá ser entregue a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
7.1.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e recebimento dos itens solicitados através de Nota de Empenho expedida por pelas Prefeituras consorciadas e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.
8.2 – o Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
8.2.1- Na emissão da Nota Fiscal deverá ser observada a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, para fins de retenção Imposto de Renda.
9. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
9.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.1.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
9.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.
9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO DE REAJLINHAMENTO
10.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, conforme artigo 82 da Lei 14.133/21;
10.2- O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Prefeitura interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual;
10.3- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado;
10.4- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
11.2 - A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente direcionada ao Agente de Contratação, exclusivamente no Portal de Compras Públicas..
11.3 – A resposta ao pedido de impugnação será no prazo de até 03(três)dias úteis, limitado ao último dia útil referente à data de abertura do certame.
11.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
11.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, no endereço indicado no Edital.
11.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.DO FORO

12.1 - O Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
13.2 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA.
13.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
13.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo, não entregar os documentos solicitados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.5 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes.
13.6 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
13.7 - É facultado ao agente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
13.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O agente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
13.9 - O agente poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
13.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
13.11 - O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.codepampa.com.br
13.12 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo agente.
13.14 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o consórcio através do e **consorcio@codepampa.com.br**. A administração não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA quanto do emissor.
13.15 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codepampa.com.br .
13.16 - O Agente de Contratação e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior, e ainda pelo e-mail **consorcio@codepampa.com.br**.
A Comissão não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA quanto do emissor.
13.17 - Faz parte integrante deste edital;
Anexo I – Termo de Referência,
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial,

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Alegrete - RS, 28 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Aprovo o presente Edital de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA, elaboramos o presente Termo de Referência, a fundamentação quanto a contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado registro de preços para aquisição de medicamentos para os municípios consorciados ao CODEPAMPA.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA
1.	ACICLOVIR 200 MG COMP	CPR	3.000	312.000	R$0,19
2.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	CPR	650.000	6.597.000	R$0,04
3.	ACIDO FOLICO 5MG COMP	CPR	80.000	815.000	R$0,04
4.	ACIDO FOLINICO 15 MG COMP	CPR	8.000	88.500	R$2,20
5.	ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	140.000	1.415.000	R$0,25
6.	ACIDO VALPROICO	FR	40.000	49.410	R$0,39
	250MG/5ML FR C/ 100 ML				
7.	ACIDO VALPROICO Comp. GEL 500 MG	CPR	120.000	1.245.000	R$0,53
8.	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	7.000	73.500	R$0,40
9.	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML FR 10 ML	FR	14.000	149.600	R$1,08
10.	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP	CPR	10.000	107.000	R$0,25
11.	ALOPURINOL 100 MG COMP	CPR	30.000	313.000	R$0,16
12.	ALOPURINOL 300 MG COMP	CPR	14.000	146.000	R$0,24
13.	AMIODARONA COMP 200 MG	CPR	60.000	689.000	R$0,34
14.	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	CPR	300.000	3.660.000	R$0,05
15.	AMOXICILINA (50MG/ML) + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (12,5MG/ML) SUSPENSÃO FRASCO DE 75ML	FR	3.000	36.700	R$24,13
16.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMP	CPR	60.000	678.260	R$2,09
17.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 50 MG / 5ML FR 150 ML	FR	2.000	24.100	R$21,25
18.	AMOXICILINA 500MG COMP	CPR	100.000	1.181.000	R$0,26
19.	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 150ML	FR	6.000	64.500	R$5,39
20.	ANLODIPINA BESILATO 5MG	CPR	500.000	7.235.000	R$0,04
21.	ANLODIPINO 10 MG	CPR	50.000	501.000	R$0,06
22.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	CPR	1.500	15.000	R$0,11
23.	ATENOLOL 50 MG COMP	CPR	90.000	985.000	R$0,06
24.	AZITROMICINA 40MG/ML S.ORAL FR 15 ML	FR	5.000	50.700	R$6,33
25.	AZITROMICINA 500 MG COMP	CPR	50.000	532.000	R$0,68
26.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FR AMP 4ML	FR	4.000	44.500	R$5,80

27.	BIPERIDENO 2 MG	CPR	150.000	1.730.000	R$0,25
28.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	CPR	300.000	3.578.000	R$0,17
29.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – S.ORAL FR 100 ML	FR	2.000	28.300	R$6.64
30.	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL(VITAMINA D3 600 U.I) COMP	CPR	50.000	527.480	R$0,09
31.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMP	CPR	100.000	1.038.000	R$0,08
32.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	150.000	1.950.500	R$0,22
33.	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CPR	40.000	445.000	R$0,08
34.	CARVEDILOL 25 MG COMP	CPR	30.000	323.000	R$0,14
35.	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CPR	75.000	758.000	R$0,08
36.	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	CPR	80.000	828.000	R$0,08
37.	CEFALEXINA 500 MG COMP	CPR	70.000	768.500	R$0,59
38.	CEFALEXINA 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA:PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	2.000	20.400	R$11,98
39.	CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 100 ML	FR	400	4.610	R$5,55
40.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	CPR	50.000	551.500	R$0,18
41.	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5 MG/ML FR 20ML	FR	40.000	47.600	R$2,14
42.	CLORETO DE SODIO SOL NASAL 0,9% FR 30 ML	FR	2.000	23.800	R$0,97
43.	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12% COLUTORIO FR C/ 250ML	FR	150	1.550	R$9,77
44.	CLORPROMAZINA 100 MG COMP	CPR	100.000	1.085.300	R$0,35
45.	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	CPR	40.000	405.000	R$0,28
46.	CLORPROMAZINA SOLUÇAO ORAL40MG/ML FR 20 ML	FR	1.000	12.550	R$7,24
47.	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	5.000	50.550	R$6,33
48.	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA	BNG	8.000	88.200	R$1,68
49.	DEXCLORFENIRAMI NA S.ORAL4MG/ML FR 100ML	FR	4.000	43.700	R$2,23
50.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPR	40.000	471.500	R$0,05
51.	DIAZEPAN 10 MG COMP	CPR	200.000	2.250.000	R$0,05
52.	DIAZEPAN 5 MG COMP	CPR	30.000	375.000	R$0,05
53.	DIGOXINA 0,25 MG COMP	CPR	3.000.000	690.000	R$0,21
54.	DIPIRONA 500MG	CPR	250.000	2.866.000	R$1,15
55.	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML SOL ORAL FR 10ML	FR	9.000	98.300	R$1,40
56.	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMP	CPR	150.000	1.650.000	R$0,07
57.	ENALAPRIL 20 MG	CPR	70.000	750.000	R$0,05
58.	ENALAPRIL 5 MG COMP	CPR	40.000	487.000	R$0,05
59.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CPR	100.000	1.165.000	R$0,20
60.	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G BISNAGA + APLICADOR – BISNAGA 50 GR	BNG	1.500	15.200	R$10,08
61.	FENITOINA 100 MG COMP	CPR	100.000	1.040.500	R$0,14
62.	FENOBARBITAL 100 MG COMP	CPR	100.000	1.096.000	R$0,14
63.	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20ML	FR	2.000	23.900	R$4,05
64.	FINASTERIDA 5 MG COMP	CPR	90.000	933.000	R$0,24
65.	FLUCONAZOL 150 MG COMP	CPR	15.000	170.450	R$0,47
66.	FLUOXETINA 20 MG	CPR	500.000	5.570.840	R$0,09
67.	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	200.000	2.226.000	R$0,94
68.	GLIMEPIRIDA 2 MG COMP	CPR	30.000	365.000	R$0,13
69.	GUACO XAROPE FRASCO 120 ML	FR	3.000	35.300	R$2,60
70.	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CPR	10.000	115.500	R$0,18
71.	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) - SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO DE 20ML	FR	1.000	13.100	R$3,29
72.	HALOPERIDOL 5 MG COMP	CPR	100.000	1.075.000	R$0,12
73.	HIDROXIDO DE ALUMINIO CONC:61/5MG/ML FR 100 ML	FR	4.000	49.800	R$2,55
74.	IBUPROFENO – 50 MG. / FRASCO 30 ML.	FR	7.000	78.700	R$2,29
75.	IBUPROFENO 600 MG	CPR	200.000	2.330.000	R$0,18
76.	ISOSSORBIDA MONONTRATO 40MG	CPR	20.000	233.100	R$0,27
77.	ISOSSORBIDA,DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	CPR	7.000	78.600	R$0,55
78.	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA/COMPRIMIDO	CPR	5.000	50.200	R$1,00
79.	IVERMECTINA 6MG	CPR	15.000	186.700	R$0,47
80.	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG+25MG COMP	CPR	50.000	566.200	R$1,25
81.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG +25 MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	303.000	R$0,59
82.	LEVODOPA +BENZERAZIDA 200 MG+ 50 MG COMP	CPR	40.000	400.200	R$2,40
83.	LEVOTIROXINA 100 MG COMP	CPR	100.000	1.245.500	R$0,13
84.	LEVOTIROXINA 50 MG COMP	CPR	100.000	1.840.000	R$0,16
85.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMP	CPR	100.000	1.555.000	R$0,11
86.	LORATADINA - 1 MG. / 100 ML.	FR	4.000	49.950	R$3,30
87.	LORATADINA 10 MG COMP	CPR	50.000	515.000	R$0,07
88.	MEBENDAZOL 20 MG/ML- SUSPENSÃO - FRASCO 30ML	FR	1.000	13.350	R$1,79
89.	METILDOPA 250 MG COMP.	CPR	100.000	1.032.000	R$0,40
90.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP	CPR	30.000	339.000	R$0,07
91.	METOCLOPRAMIDA ORAL 4MG/ML SOL GOTAS FR 10 ML	FR	3.000	33.550	R$1,65
92.	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO	CPR	20.000	240.300	R$0,62
93.	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO	CPR	30.000	335.000	R$0,70
94.	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO	CPR	100.000	1.040.500	R$0,40
95.	METRONIDAZOL 100MG G GEL VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 50G	BNG	3.000	38.700	R$5,92
96.	METRONIDAZOL 250 MG COMP	CPR	30.000	391.000	R$0,20
97.	METRONIDAZOL 400 MG COMP	CPR	10.000	131.500	R$0,36
98.	METRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG / ML FR 100	FR	1.000	10.950	R$5,90
99.	MICONAZOL, NITRATO 2%(20MG/G) CREME VAGINAL + APLICAR - BISNAGA 80 GR	BNG	3.000	36.550	R$8,84
100.	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 U.I FR 50ML	FR	4.000	40.600	R$4,93
101.	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	CPR	25.000	273.500	R$0,38
102.	NORTRIPTILINA 25 MG	CPR	25.000	281.500	R$0,35
103.	OLEO MINERAL FR 100 ML (PETROLATO)	FR	1.500	18.000	R$3,65
104.	OMEPRAZOL 20 MG CAPS	CPR	500.000	6.772.000	R$0,06
105.	PARACETAMOL 500 MG	CPR	150.000	1.815.000	R$0,08
106.	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML SOL ORAL 15ML	FR	8.000	84.050	R$1,14
107.	PASTA D'AGUA FRASCO COM 100 GR	FR	1.000	11.200	R$8,24

108.	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FR	4.000	45.000	R$2,41
109.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO DE 4,02 MG/ML (EQ 3MG/ML PREDNISOLNA) SOL. ORAL FRASCO 100 ML	FR	5.000	52.900	R$5,04
110.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CPR	70.000	706.000	R$0,07
111.	PREDNISONA COMP 20 MG	CPR	80.000	842.000	R$0,16
112.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV.27,9G. - SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL.ENV.27,9G.	ENV	6.000	61.400	R$0,93
113.	SERINGA 01 ML AGULHA 13X0,45MM PARA INSULINA	SRG	30.000	308.000	R$0,23
114.	SINVASTATINA 20 MG COMP	CPR	300.000	3.235.000	R$0,09
115.	SINVASTATINA 40 MG COMP	CPR	80.000	860.000	R$0,17
116.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30 GR	BNG	5.000	55.800	R$4,85
117.	SULFAMETOXAZOL 400 MG+ TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	CPR	50.000	537.000	R$0,19
118.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	3.000	35.000	R$3,88
119.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - FR 20 ML	FR	4.000	48.430	R$1,13
120.	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	CPR	200.000	2.284.000	R$0,05
121.	TIAMINA 300 MG COMP	CPR	30.000	332.000	R$0,23
122.	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5 ML	FR	1.500	16.530	R$2,30
123.	VARFARINA COMP 5 MG	CPR	20.000	218.000	R$0,17

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa de aquisição conforme relação constante deste Termo de Referência, para atender as necessidades do CODEPAMPA no tocante ao fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO

- Estima-se o valor estimado do presente Registro de Preço em **R$ 27.990.623,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e noventa mil e seiscentos e vinte e três reais).**
- O critério de reajuste, quando necessário, deverá retratar a variação efetiva do custo de cada item e admite o índice de reequilíbrio financeiro do IGP-M, da data base da proposta.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material, objeto deste termo, deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega deverá ser de no mínimo de 02 (dois) anos, contado(s) da data da sua entrega. Caso contrário o medicamento deverá ser entregue com a carta de compromisso referente e a troca do mesmo, custeada pela empresa fornecedora, no momento da entrega. A empresa fornecedora ficará responsável pelo recolhimento e destino final do medicamento vencido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- O Consorcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Manter o compromisso da entrega do material já empenhado, caso a contratada solicite realinhamento de preço. Os medicamentos já empenhados antes do pedido de realinhamento, serão entregues e faturados pelo valor constante na ata no momento da compra.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. GARANTIA CONTRATUAL

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se No procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;
-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme o §5º. do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- A fiscalização da presente Ata de Registro de Preço será a cargo da Servidora **ANTÔNIA CLEIDE DE PAULA PINTO CÁURIO DE SOUZA**, Secretária Executiva do CODEPAMPA, conforme determinação do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

- Cabe a Prefeitura solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
– O responsável pelo Almoxarifado, recebedor do material, está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
– As irregularidades constatadas pelas Prefeituras requisitantes deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.
Alegrete, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA CLEIDE DE PAULA PINTO CÁURIO DE SOUZA
Diretora Executiva do CODEPAMPA
CODEPAMPA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA
Rua General Sampaio, 984, sala 105 – Centro - CEP 97.541-260 - Alegrete – RS consorcio@codepampa.com.br
CNPJ 23.639.923/0001-93
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1	BIPERIDENO 2 MG	CPR			
2	METRONIDAZOL 400 MG COMP	CPR			
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CPR			
4	SINVASTATINA 20 MG COMP	CPR			
5	METILDOPA 250 MG COMP.	CPR			
6	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA	BNG			
7	DIAZEPAN 10 MG COMP	CPR			
8	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML SOL ORAL FR 10ML	FR			
9	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR			
10	HALOPERIDOL 5 MG COMP	CPR			
11	METRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG / ML FR 100	FR			
12	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	CPR			
13	OLEO MINERAL FR 100 ML (PETROLATO)	FR			
14	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV.27,9G. - SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL.ENV.27,9G.	ENV			
15	SULFAMETOXAZOL 400 MG+ TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	CPR			
16	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	CPR			
17	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	CPR			
18	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	CPR			
19	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR			
20	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - FR 20 ML	FR			
21	CLORPROMAZINA 100 MG COMP	CPR			
22	FENOBARBITAL 100 MG COMP	CPR			
23	FENITOINA 100 MG COMP	CPR			
24	DIGOXINA 0,25 MG COMP	CPR			
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	CPR			
26	AZITROMICINA 500 MG COMP	CPR			
27	FLUCONAZOL 150 MG COMP	CPR			
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FR AMP 4ML	FR			
29	ACICLOVIR 200 MG COMP	CPR			
30	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML FR 10 ML	FR			
31	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	CPR			
32	AMIODARONA COMP 200 MG	CPR			
33	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CPR			
34	ENALAPRIL 5 MG COMP	CPR			
35	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMP	CPR			
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CPR			
37	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP	CPR			
38	METRONIDAZOL 250 MG COMP	CPR			
39	ACIDO FOLINICO 15 MG COMP	CPR			
40	OMEPRAZOL 20 MG CAPS	CPR			
41	ACIDO FOLICO 5MG COMP	CPR			
42	ACIDO VALPROICO Comp. GEL 500 MG	CPR			

43	PREDNISONA COMP 20 MG	CPR			
44	LORATADINA - 1 MG. / 100 ML.	FR			
45	PARACETAMOL 500 MG	CPR			
46	SINVASTATINA 40 MG COMP	CPR			
47	GLIMEPIRIDA 2 MG COMP	CPR			
48	DIAZEPAN 5 MG COMP	CPR			
49	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 50 MG / 5ML FR 150 ML	FR			
50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMP	CPR			
51	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CPR			
52	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G BISNAGA + APLICADOR - BISNAGA 50 GR	BNG			
53	VARFARINA COMP 5 MG	CPR			
54	LEVOTIROXINA 50 MG COMP	CPR			
55	LEVOTIROXINA 100 MG COMP	CPR			
56	ATENOLOL 50 MG COMP	CPR			
57	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP	CPR			
58	LEVODOPA +BENZERAZIDA 200 MG+ 50 MG COMP	CPR			
59	ALOPURINOL 100 MG COMP	CPR			
60	ALOPURINOL 300 MG COMP	CPR			
61	CARVEDILOL 25 MG COMP	CPR			
62	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CPR			
63	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	CPR			
64	CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 100 ML	FR			
65	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5 MG/ML FR 20ML	FR			
66	CLORETO DE SODIO SOL NASAL 0,9% FR 30 ML	FR			
67	GUACO XAROPE FRASCO 120 ML	FR			
68	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP			
69	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG+25MG COMP	CPR			
70	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL(VITAMINA D3 600 U.I) COMP	CPR			
71	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO DE 4,02 MG/ML (EQ 3MG/ML PREDNISOLNA) SOL. ORAL FRASCO 100 ML	FR			
72	METRONIDAZOL 100MG G GEL VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 50G	BNG			
73	TIAMINA 300 MG COMP	CPR			
74	ANLODIPINA BESILATO 5MG	CPR			
75	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – S.ORAL FR 100 ML	FR			
76	ISOSSORBIDA,DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	CPR			
77	MICONAZOL, NITRATO 2%(20MG/G) CREME VAGINAL + APLICAR - BISNAGA 80 GR	BNG			
78	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12% COLUTORIO FRASCO C/ 250ML	FR			
79	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5 ML	FR			
80	HIDROXIDO DE ALUMINIO CONC:61/5MG/ML FRASCO 100 ML	FR			
81	FLUOXETINA 20 MG	CPR			
82	ANLODIPINO 10 MG	CPR			
83	SERINGA 01 ML AGULHA 13X0,45MM PARA INSULINA	SRG			
84	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP			
85	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CPR			
86	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FR C/ 100 ML	FR			
87	ALBENDAZOL 400 MG	CPR			
88	CEFALEXINA 500 MG COMP	CPR			
89	METOCLOPRAMIDA ORAL 4MG/ML SOL GOTAS FR 10 ML	FR			
90	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	CPR			
91	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 U.I FR 50ML	FR			
92	LORATADINA 10 MG COMP	CPR			
93	PASTA D'AGUA FRASCO COM 100 GR	FR			
94	AZITROMICINA 40MG/ML S.ORAL FR 15 ML	FR			
95	DEXCLORFENIRAMI NA S.ORAL4MG/ML FR 100ML	FR			
96	IVERMECTINA 6MG	CPR			
97	CLORPROMAZINA SOLUÇAO ORAL40MG/ML FR 20 ML	FR			
98	NORTRIPTILINA 25 MG	CPR			
99	IBUPROFENO – 50 MG. / FRASCO 30 ML.	FR			
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BNG			
101	AMOXICILINA 500MG COMP	CPR			
102	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML SOL ORAL 15ML	FR			
103	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CP			
104	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO	CPR			
105	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO	CPR			
106	IBUPROFENO 600 MG	CPR			
107	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FR			
108	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO	CPR			
109	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMP	CPR			
110	FINASTERIDA 5 MG COMP	CPR			
111	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPR			
112	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG +25 MG COMPRIMIDO	CPR			
113	CEFALEXINA 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA:PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR			
114	MEBENDAZOL 20 MG/ML- SUSPENSÃO - FRASCO 30ML	FR			
115	ISOSSORBIDA MONONTRATO 40MG	CPR			
116	DIPIRONA 500MG	CPR			
117	ENALAPRIL 20 MG	CPR			
118	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 150ML	FR			
119	AMOXICILINA (50MG/ML) + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (12,5MG/ML) SUSPENSÃO FRASCO DE 75ML	FR			
120	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	CPR			
121	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20ML	FR			

122	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) - SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO DE 20ML	FR			
123	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR			

A Empresa deverá apresentar o Registro na ANVISA dos medicamentos, nos quais for declarada vencedora.
(PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA COM DESCRITIVO, MARCA OFERTADA, GARANTIA E AINDA COM OS VALORES, ATENTANDO QUE ESSE DOCUMENTO TRATA- SE APENAS DE MODELO E PARA TODOS OS EFEITOS DEVE SER LEVADA EM CONSIDERAÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA).

Alegrete/RS, / de 2025.

Assinatura e Carimbo do Proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025 ANEXO III – MINUTA DE ATA
Aos dias do mês de..... de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA, à Rua General Sampaio, 984, sala 105 – Centro - CEP 97.541-260 - Alegrete – RS, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**, para o **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS,** por deliberação do Agente de Contratação, homologado em/...../2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1- OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo o Registro de Preço dos objetos especificados no Anexo l do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2- IGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de doze meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração.

3- DO CONTRATO
CLÁUSULA TERCEIRA -Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê- la devidamente assinada, no prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA QUARTA- O objeto deste termo, deverá ser entregue no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – O registro de preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
5.1- Pela Administração, quando:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a Ata ou a formalizar o contrato decorrente do Registro de preço, se a Administração não aceitar a justificativa;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preço;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
e) quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;
g) quando o fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "f)", será formalizado em processo próprio e comunicada, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização da execução do objeto licitado será feita por fiscal designado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Pampa-CODEPAMPA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençados;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO QUARTO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A gestão da Ata ficará a cargo da **Diretora Executiva Antônia Cleide de Paula Pinto Cáurio de Souza**, conforme determinação e de ato de designação emitido pela Administração.
PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo **da …, matrícula…, lotado na Prefeitura de ... conforme determinação do CODEPAMPA** e de ato de designação emitido pela Administração.
PARÁGRAFO SÉTIMO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
7- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA SÉTIMA– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a consorciada solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8-DA CONTRATADA
CLÁUSULA OITAVA- São obrigações do fornecedor:
a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos;
b) cumprir os prazos estipulados parta a entrega do objeto, substituindo- - , às expensas, no prazo fixado, quando for verificado imperfeições, defeitos ou incorreções;
c) a falta quaisquer dos materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.;
d) arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até o local da entrega;
e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

9- DO REALINHAMENTO
CLÁUSULA NONA: Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, conforme artigo 82 da Lei 14.133/21 .
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da consorciada interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual
PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado .
PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
10.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
10.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o CODEPAMPA com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
10.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
§ 1.º - As multas a que alude esta cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
§ 2.º - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11- FORO

Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

12 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: uma cópia para o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**, e uma cópia para a empresa com o preço registrado.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Coordenador do Sistema de Registro de Preços do CODEPAMPA e pelas empresas registradas.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

(assinatura e carimbo do licitante)

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:FFCB05FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**3.497.696,54**	**427.984,00**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	606.470,00	5.183,80
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	32.050,28
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	124.257,49
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.851.226,54	266.492,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.810.693,58**	**5.933.210,08**
2.1 - Cota-Parte FPM	23.644.096,00	4.117.955,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.069.397,00	4.117.955,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.574.699,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.835.400,00	1.436.736,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	96.928,90	17.631,01
2.4 - Cota-Parte ITR	47.468,68	179,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.066.800,00	360.707,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.308.390,12**	**6.361.194,08**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.247.198,92**	**1.186.642,05**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.079.898,61**	**403.656,50**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.500.000,00**	**1.823.582,36**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.500.000,00	1.769.210,00
6.1.1 - Principal	9.400.000,00	1.745.291,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	23.918,07
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	54.372,36
6.4.1 - Principal	0,00	54.372,36

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**3.152.801,08**	**558.649,88**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**959.003,22**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	959.003,22	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.782.585,58**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.459.003,22**	**1.463.609,30**	**1.463.609,30**	**729.883,02**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.449.203,22	1.463.609,30	1.463.609,30	729.883,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.001.000,00	266.065,00	266.065,00	127.737,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.357.103,22	1.180.172,90	1.180.172,90	596.208,75	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	91.100,00	17.371,40	17.371,40	5.936,82	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**611.835,13**	**611.835,13**	**124.895,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	611.835,13	611.835,13	124.895,58	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	611.835,13	611.835,13	124.895,58	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.238.447,00**	**611.835,13**	**611.835,13**	**34,58**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO Á EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	182.358,24	1.211.747,23	1.211.747,23	1.029.388,99	66,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**979.645,87**	**959.003,22**	**851.774,17**	**0,00**	**107.229,05**	**107.229,05**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	979.645,87	959.003,22	851.774,17	0,00	107.229,05	107.229,05
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.425.291,20**	**761.007,69**	**613.682,10**	**447.417,55**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	877.500,00	57.838,18	53.269,44	28.570,82	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.933.291,20	442.298,93	320.365,79	195.257,88	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	112.500,00	17.961,78	3.666,08	1.833,04	0,00
20.5 - Administração Geral	382.000,00	42.676,30	36.148,29	21.523,31	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.120.000,00	200.232,50	200.232,50	200.232,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.178.694,42**	**1.946.375,01**	**1.819.873,13**	**947.774,90**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.879.000,00	323.903,18	319.334,44	156.308,27	0,00
21.1.1 - Creche	2.879.000,00	323.903,18	319.334,44	156.308,27	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.299.694,42	1.622.471,83	1.500.538,69	791.466,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	613.682,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.186.642,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.029.388,99
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	107.229,05
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**663.706,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**1.590.298,55**	**663.706,11**	**10,43**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA 8 CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**809.165,15**	**26.611,32**	**790.784,32**	**0,00**	**18.380,83**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.939,50	26.611,32	137.558,67	0,00	18.380,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	653.225,65	0,00	653.225,65	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.758.000,00**	**209.235,29**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.000,00	146.923,64
31.1.1 - Salário-Educação	660.000,00	128.370,43
31.1.2 - PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	204.000,00	17.491,62
31.1.4 - PNATE	224.000,00	1,92
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	56.000,00	1.059,67
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.608.000,00	62.311,65
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**4.263.636,65**	**90.760,04**	**29.300,92**	**16.915,62**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.408.500,00	10.344,70	4.644,88	2.398,50	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.214.736,65	52.234,51	24.545,73	14.406,81	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	612.900,00	28.070,52	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	110,31	110,31	110,31	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.147.931,07**	**2.315.377,03**	**2.106.592,32**	**1.194.216,19**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	18.734.831,07	2.315.377,03	2.106.592,32	1.194.216,19	0,00

33.1.1 - Pessoal Ativo	13.730.603,22	1.739.736,32	1.739.736,32	875.039,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.004.227,85	575.640,71	366.856,00	319.177,10	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.413.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.413.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.612.228,87				614,09
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.823.582,36				128.370,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.383.108,67				0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.052.702,56				128.984,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	959.003,22				614,09
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	959.003,22				614,09
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**2.052.702,56**				**128.984,52**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu					
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***		***TALITA ANDRESSA WAGNER***		
Prefeito	Contadora		Secretária		

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:7C5239D4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.636.537,83
Previsão Atualizada	71.386.537,83
Receitas Realizadas	10.681.558,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.709.412,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.636.537,83
Dotação Atualizada	73.095.950,50
Despesas Empenhadas	8.502.423,81
Despesas Liquidadas	6.436.511,75
Despesas Pagas	3.916.539,36
Superávit Orçamentário	4.245.046,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.502.423,81
Despesas Liquidadas	6.436.511,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.415.370,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.805.370,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.517.019,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.494.071,93	3.432.604,49	-76,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.724.820,15	5.501.281,18	-318,95

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**1.839.489,48**	**513,36**	**1.838.976,12**	**0,00**
Poder Executivo	1.803.356,07	513,36	1.802.842,71	0,00
Poder Legislativo	36.133,41	0,00	36.133,41	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**1.693.683,64**	**7.738,20**	**1.097.480,45**	**588.464,99**

Poder Executivo	1.682.016,99	7.738,20	1.085.813,80	588.464,99
Poder Legislativo	11.666,65	0,00	11.666,65	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.533.173,12**	**8.251,56**	**2.936.456,57**	**588.464,99**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	663.706,11	25,00	10,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	611.835,13	70,00	34,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.042.527,22	15,00	16,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			
WILSON MOLZ CARINI	***TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***	
Prefeito	Contadora	Secretária	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:C06115B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lei Municipal nº 5.546, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, em caráter temporário, e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público, conforme item 3 do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será realizada através de divulgação de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial do Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS
3.1. A tabela contendo os cargos, número de vagas e informações gerais com exigências mínimas, vagas, rendimentos, gratificações, produtividade, benefícios e local encontra-se no anexo I do presente edital.
3.2. As atribuições específicas para os cargos estão descritos no anexo II do presente edital.
3.3. A seleção dos profissionais de nível superior se dará a partir da prova de títulos e experiência profissional, conforme item 7 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cargos **Médico Clínico Geral-20h/sem** e **Médico Geral – Comunitário/Médico de Família e Comunidade- 40h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1p5ikLa_hNGMOpX4TJC1qQSuQdLcaJX7wRT0uWGMoH3g/edit

4.2 As inscrições para o cargo de **Médico Pediatra 20h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/167JMWFJd8Jk5K-i9cYfNJV68axxhtk59Faxz4zbMXrg/edit

4.3 No formulário online faz-se necessário anexar a cópia dos seguintes documentos:
- Registro de inscrição no Conselho Profissional;
- Certidão de RQE (Registro de Qualificação de Especialista) – obrigatório para o cargo de Médico Pediatra. Para os demais cargos é optativo e terá caráter classificatório (prova de títulos).
- Cópia de diploma de cursos de especialização, mestrado ou doutorado (optativo), que serão utilizados para a prova de títulos, com caráter classificatório.

- Cópia digitalizada da comprovação de experiência profissional, conforme descrito no item 7 deste edital.

4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
4.5 O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
4.6 Não é permitida a troca de opção de emprego ou função, originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato;
4.7 É permitida a inscrição para mais de um cargo, para tanto se faz necessário o preenchimento de um requerimento de inscrição para cada cargo público.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público	31/03/2025
Período de inscrições	31/03/2025 a 06/04/2025
Resultado parcial	08/04/2025
Período de interposição de recursos	08 e 09/04/2025
Divulgação do resultado final	11/04/2025
Chamamento dos profissionais de nível superior a partir de:	14/04/2025

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e-mail processoseletivosmscb@gmail.com , contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo, número do CPF ou RG e cargo para qual se candidatou;
6.2. Nessa fase, não será permitido informar ou incluir títulos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos será de caráter classificatório;
7.2 Cada inscrição será analisada individualmente, por cargo específico, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Portaria Nº 64.040, de 25 de março de 2025;
7.3 Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o cargo, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio;somente serão aceitos títulos relacionados aos cargos a que está concorrendo; só serão aceitos os títulos anexados ao formulário de inscrição *on line*, no período de inscrição conforme cronograma, item 5;
7.4 O resultado final será obtido através da soma das pontuações;
7.5 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;
7.6 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;
7.7 Os pontos serão apurados conforme descrito abaixo:
a) Residência ou Especialização: 1,0 pontos (máximo 2,0 pontos);
b) Mestrado: 2,0 pontos (máximo 2,0 pontos);
c) Doutorado: 2,0 pontos (máximo 2,0 pontos).
7.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
7.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame;
7.10 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste edital ou sem carga horária horária mínima ou em desacordo com o disposto neste edital;
7.11 Os documentos enviados como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A experiência profissional será de caráter classificatório e os pontos serão apurados conforme descrito abaixo. Só serão aceitos os títulos e experiência profissional informados na ficha de inscrição, no período de inscrição conforme cronograma, item 5.

8.1 Pontuação para o cargo de Médico Geral – Comunitário/ Médico de Família Comunidade:
a) Experiência profissional como Médico de Saúde da Família ou em Medicina Geral e Comunitária – 1,0 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 4 (quatro) anos;
b) Experiência profissional em instituição pública ou privada, no cargo de Médico – 0,5 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 8 (oito) anos.

8.2 Pontuação para o cargo de Médico Pediatra:
a) Experiência profissional em instituição pública ou privada, com atuação como Médico Pediatra – 1,0 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 4 (quatro) anos;
b) Experiência profissional em instituição pública ou privada, com atuação como Médico em outras áreas, incluindo a de médico generalista – 0,5 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 8 (oito) anos.

8.3 Da comprovação da Experiência Profissional
8.3.2 Para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
8.3.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
8.3.2.2 Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;

8.3.2.3 No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, lotação, e quando pertinente o Estabelecimento de Saúde em que atuou e período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
8.3.2.4 No caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
8.3.3 Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
8.3.4 Não serão aceitos registros do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES).

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital;
9.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações; Podendo atingir no máximo 14 pontos;
9.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;
9.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;
9.5 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso;
9.6 Persistindo empate, será realizado em sorteio público, em data e horário a ser informado.

10 DO INGRESSO NO CARGO
10.1 A Prefeitura Municipal de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;
10.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade pública;
10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;
10.4 O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.
10.5 O chamamento acontecerá por meio eletrônico e pelo site do Diário Oficial dos Municípios do RS e o candidato deverá apresentar-se em até 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

11 DA ADMISSÃO
11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data à convocação:
a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
e) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
h) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu (diplomas);
i) Prova documental de residência;
j) Carteira do Trabalho;
k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
l) Cópia do respectivo registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
m) 02 Fotografias tamanho 3 x 4 ;
n) Prova documental de quitação com o Conselho Profissional, referente ao ano vigente;
o) Cópia do respectivo registro de inscrição no Conselho Profissional;
p) RG atualizado e com o documento íntegro.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização;
12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato;
12.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso;
12.4 Esse processo seletivo é válido por um período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.
Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.546, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.

ANEXO I – Cargos, vagas, local de atuação, exigências mínimas, rendimentos, gratificações, produtividade e benefícios.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho /Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Médico Geral – Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem	Até 3	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS.	**R$ 19.733,04** Incluindo:** Salário Base + Benefícios + Gratificação + Adicional de Produtividade. **Valor máximo para Carga Horária de 200 horas mensais.**
2	Médico Clínico Geral 20 h/sem	Até 2	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	**R$ 8.653,43** Incluindo:** Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). **Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.**
3	Médico Pediatra – 20h/sem	Até 2	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	**R$ 9.101,83 ** Incluindo:** Salário Base + Benefícios + Gratificação + Adicional de Produtividade). **Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais**.

****Rendimentos Estimados:**
- Benefícios: Auxílio alimentação:Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício de auxílio alimentação mensal de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R$ 191,38 (cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados.
- Gratificação para desempenho de funções, de acordo com a Lei Municipal nº 5.300, de 24 de maio de 2022.
- Adicional de produtividade, de acordo com Lei Municipal nº 4.772, de 15 de maio de 2018, e Lei Municipal nº 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.546, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

1.1 MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40H/SEM
Atribuições: Atender consultas e realizar procedimentos médicos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; implementar ações para a promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico ou auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; prestar assistência integral dos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família.

1.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H/SEM
Atribuições: Realizar consultas e procedimentos médicos, emergencial e eletivo, em serviços da Rede de Saúde e /ou eventualmente no Domicílio do paciente, conforme designado; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários e familiares. Colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes atualizados no prontuário físico e no sistema informatizado; encaminhar pacientes para atendimento especializado, realizar contato, quando for o caso; elaborar documentos e protocolos; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, elaborar trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho de interesse do Município e realizar demais atribuições compatíveis com o cargo.

1. 3 MÉDICO PEDIATRA – 20H/SEM
Atribuições: Realizar consultas e procedimentos médicos em pediatria, dentro da sua área de atuação, em unidade de saúde designada; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado pelos demais profissionais, diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. Colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes atualizados no prontuário físico e no sistema informatizado; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, elaborar trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho e protocolos de interesse do Município; realizar demais atribuições compatíveis com o cargo.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:487B872B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2025

DECRETO Nº 94/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 26/03/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390300000000000000	25000001	2755	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 500.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	25000001	2756	210.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 210.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 210.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 210.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:35C59744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2025

DECRETO Nº 95/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 363.955,88 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	15000001	1486	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	15000001	1486	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 303.955,88 (TREZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E
OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490510000000000000	15000001	2754	303.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 303.955,88

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	303.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 303.955,88

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F0B13C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.180.000,00	292.180.000,00	46.294.273,34	15,84	46.294.273,34	15,84	245.885.726,66
RECEITAS CORRENTES	289.690.000,00	289.690.000,00	45.236.228,51	15,62	45.236.228,51	15,62	244.453.771,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.502.050,00	85.502.050,00	10.588.260,63	12,38	10.588.260,63	12,38	74.913.789,37
Impostos	77.836.100,00	77.836.100,00	9.727.195,23	12,50	9.727.195,23	12,50	68.108.904,77
Taxas	7.664.950,00	7.664.950,00	860.785,21	11,23	860.785,21	11,23	6.804.164,79
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	280,19	28,02	280,19	28,02	719,81
CONTRIBUIÇÕES	13.400.000,00	13.400.000,00	2.389.750,45	17,83	2.389.750,45	17,83	11.010.249,55
Contribuições Sociais	9.950.000,00	9.950.000,00	2.389.750,45	24,02	2.389.750,45	24,02	7.560.249,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.200.300,00	19.200.300,00	3.255.078,84	16,95	3.255.078,84	16,95	15.945.221,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	915.300,00	915.300,00	132.438,43	14,47	132.438,43	14,47	782.861,57
Valores Mobiliários	18.285.000,00	18.285.000,00	3.122.640,41	17,08	3.122.640,41	17,08	15.162.359,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.600,00	90.600,00	20.866,99	23,03	20.866,99	23,03	69.733,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.600,00	20.600,00	12.790,80	62,09	12.790,80	62,09	7.809,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	8.076,19	11,54	8.076,19	11,54	61.923,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.185.900,00	170.185.900,00	28.883.714,99	16,97	28.883.714,99	16,97	141.302.185,01
Transferências da União e de suas Entidades	73.568.500,00	73.568.500,00	12.386.073,73	16,84	12.386.073,73	16,84	61.182.426,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.637.400,00	54.637.400,00	9.621.730,40	17,61	9.621.730,40	17,61	45.015.669,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.500.000,00	41.500.000,00	6.875.910,86	16,57	6.875.910,86	16,57	34.624.089,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.311.150,00	1.311.150,00	98.556,61	7,52	98.556,61	7,52	1.212.593,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.800,00	9.800,00	1.738,33	17,74	1.738,33	17,74	8.061,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.650,00	49.650,00	26.422,18	53,22	26.422,18	53,22	23.227,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.251.700,00	1.251.700,00	70.396,10	5,62	70.396,10	5,62	1.181.303,90
RECEITAS DE CAPITAL	2.490.000,00	2.490.000,00	1.058.044,83	42,49	1.058.044,83	42,49	1.431.955,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	220.494,75	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	220.494,75	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	420.000,00	420.000,00	48.072,41	11,45	48.072,41	11,45	371.927,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.070.000,00	2.070.000,00	789.477,67	38,14	789.477,67	38,14	1.280.522,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	469.029,50	0,00	469.029,50	0,00	(469.029,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.000,00	2.070.000,00	320.448,17	15,48	320.448,17	15,48	1.749.551,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	6.757.183,18	15,48	6.757.183,18	15,48	36.892.816,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	335.830.000,00	335.830.000,00	53.051.456,52	15,80	53.051.456,52	15,80	282.778.543,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	335.830.000,00	335.830.000,00	53.051.456,52	15,80	53.051.456,52	15,80	282.778.543,48
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**335.830.000,00**	**335.830.000,00**	**53.051.456,52**	**15,80**	**53.051.456,52**	**15,80**	**282.778.543,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.791.200,70	-	-	7.791.200,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.791.200,70	-	-	7.791.200,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.359.581,00	285.388.102,90	57.353.789,62	57.353.789,62	228.034.313,28	34.315.039,13	34.315.039,13	251.073.063,77	32.605.297,59
DESPESAS CORRENTES	263.822.158,89	274.883.302,42	55.109.638,62	55.109.638,62	219.773.663,80	34.027.119,25	34.027.119,25	240.856.183,17	32.317.377,71
Pessoal e Encargos Sociais	168.472.672,36	170.261.476,92	24.140.292,98	24.140.292,98	146.121.183,94	24.133.975,79	24.133.975,79	146.127.501,13	23.985.331,54
Juros e Encargos da Dívida	3.010.100,00	2.910.100,00	2.250.000,00	2.250.000,00	660.100,00	181.587,73	181.587,73	2.728.512,27	181.587,73
Outras Despesas Correntes	92.339.386,53	101.711.725,50	28.719.345,64	28.719.345,64	72.992.379,86	9.711.555,73	9.711.555,73	92.000.169,77	8.150.458,44
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.422,11	7.954.800,48	2.244.151,00	2.244.151,00	5.710.649,48	287.919,88	287.919,88	7.666.880,60	287.919,88
Investimentos	2.531.772,11	3.558.473,48	44.151,00	44.151,00	3.514.322,48	5.030,63	5.030,63	3.553.442,85	5.030,63
Inversões Financeiras	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00
Amortização da Dívida	4.455.100,00	4.395.777,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.195.777,00	282.889,25	282.889,25	4.112.887,75	282.889,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.711.343,01	6.711.343,01	30.132.013,06	6.711.343,01	6.711.343,01	30.132.013,06	3.905.897,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	314.440.000,00	322.231.458,97	64.065.132,63	64.065.132,63	258.166.326,34	41.026.382,14	41.026.382,14	281.205.076,83	36.511.195,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	314.440.000,00	322.231.458,97	64.065.132,63	64.065.132,63	258.166.326,34	41.026.382,14	41.026.382,14	281.205.076,83	36.511.195,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.025.074,38	-	16.540.261,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**314.440.000,00**	**322.231.458,97**	**64.065.132,63**	**64.065.132,63**	-	**41.026.382,14**	**53.051.456,52**	-	**53.051.456,52**
RESERVA DO RPPS	21.390.000,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:09:35.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	6.757.183,18	15,48	6.757.183,18	15,48	36.892.816,82
RECEITAS CORRENTES	43.650.000,00	43.650.000,00	6.757.183,18	15,48	6.757.183,18	15,48	36.892.816,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.050.000,00	43.050.000,00	6.700.301,17	15,56	6.700.301,17	15,56	36.349.698,83
Contribuições Sociais	43.050.000,00	43.050.000,00	6.700.301,17	15,56	6.700.301,17	15,56	36.349.698,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	56.882,01	9,48	56.882,01	9,48	543.117,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	56.882,01	9,48	56.882,01	9,48	543.117,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.711.343,01	6.711.343,01	30.132.013,06	6.711.343,01	6.711.343,01	30.132.013,06	3.905.897,85
DESPESAS CORRENTES	36.280.419,00	32.043.356,07	5.688.348,05	5.688.348,05	26.355.008,02	5.688.348,05	5.688.348,05	26.355.008,02	2.882.902,89
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	36.279.019,00	32.041.956,07	5.688.348,05	5.688.348,05	26.353.608,02	5.688.348,05	5.688.348,05	26.353.608,02	2.882.902,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	1.022.994,96	1.022.994,96	3.777.005,04	1.022.994,96	1.022.994,96	3.777.005,04	1.022.994,96
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.800.000,00	4.800.000,00	1.022.994,96	1.022.994,96	3.777.005,04	1.022.994,96	1.022.994,96	3.777.005,04	1.022.994,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:DE269819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	69.400.000,00	11.971.053,57
Receita de Contribuições dos Segurados	9.950.000,00	2.389.750,45
Ativo	9.500.000,00	2.389.750,45
Inativo	450.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	43.050.000,00	6.700.301,17
Ativo	41.750.000,00	6.660.756,02
Inativo	1.300.000,00	39.545,15
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000.000,00	2.881.001,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.000.000,00	2.881.001,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	400.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**69.400.000,00**	**11.971.053,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	6.621.206,89	6.621.206,89	6.612.158,17
Aposentadorias	0,00	5.763.011,78	5.763.011,78	5.756.431,07
Pensões por Morte	0,00	858.195,11	858.195,11	855.727,10
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**6.621.206,89**	**6.621.206,89**	**6.612.158,17**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**69.400.000,00**	**5.349.846,68**	**5.349.846,68**	**5.358.895,40**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	21.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	251.763.315,14
Outro Bens e Direitos	425.352.078,57

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	600.000,00	56.882,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**600.000,00**	**56.882,01**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	550.000,00	9.673,24	1.616,40	1.616,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	550.000,00	9.673,24	1.616,40	1.616,40
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**600.000,00**	**9.673,24**	**1.616,40**	**1.616,40**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**47.208,77**	**55.265,61**	**55.265,61**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:12:08.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:CF8B0B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.340.000,00	39.965.476,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.502.050,00	10.588.260,63
IPTU	32.875.000,00	3.408.360,04
ISS	23.100.000,00	3.451.756,09
ITBI	7.300.000,00	953.973,62
IRRF	14.561.100,00	1.913.105,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.665.950,00	861.065,40
Contribuições	3.450.000,00	0,00
Receita Patrimonial	3.200.300,00	374.076,89
Aplicações Financeiras (II)	2.285.000,00	151.860,37
Outras Receitas Patrimoniais	915.300,00	222.216,52
Transferências Correntes	170.185.900,00	28.883.714,99
Cota-Parte do FPM	51.220.000,00	8.695.650,75
Cota-Parte do ICMS	35.360.000,00	5.110.960,05
Cota-Parte do IPVA	11.520.000,00	3.402.211,27
Cota-Parte do ITR	160.000,00	17.926,04
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	62.639,25
Transferências do FUNDEB	42.220.000,00	7.015.838,24
Outras Transferências Correntes	29.345.900,00	4.578.489,39
Demais Receitas Correntes	1.001.750,00	119.423,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	28.972,89
Receitas Correntes Restantes	1.001.750,00	90.450,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	261.055.000,00	39.784.642,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.000.000,00	9.146.933,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.000.000,00	2.881.001,95
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.490.000,00	1.058.044,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	220.494,75
Amortização de Empréstimos (IX)	420.000,00	48.072,41
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.070.000,00	789.477,67
Convênios	2.070.000,00	320.448,17
Outras Transferências de Capital	0,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.070.000,00	789.477,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	317.125.000,00	49.721.054,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.125.000,00	40.574.120,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	258.366.658,49	53.842.106,54	33.053.246,82	28.547.108,84	5.678.486,73	2.045.410,51	2.040.292,41
Pessoal e Encargos Sociais	154.793.432,99	23.207.434,14	23.201.116,95	20.256.076,26	2.988.875,24	8.219,89	8.219,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.910.100,00	2.250.000,00	181.587,73	181.587,73	179.361,60	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.663.125,50	28.384.672,40	9.670.542,14	8.109.444,85	2.510.249,89	2.037.190,62	2.032.072,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	100.663.125,50	28.384.672,40	9.670.542,14	8.109.444,85	2.510.249,89	2.037.190,62	2.032.072,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	255.456.558,49	51.592.106,54	32.871.659,09	28.365.521,11	5.499.125,13	2.045.410,51	2.040.292,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	48.560.000,00	6.955.880,13	6.662.220,48	6.653.171,76	33,61	3.116,96	3.116,96
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.704.800,48	3.267.145,96	1.310.914,84	1.310.914,84	950.861,32	162.959,53	162.959,53
Investimentos	3.508.473,48	44.151,00	5.030,63	5.030,63	668.660,54	162.959,53	162.959,53
Inversões Financeiras	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.195.777,00	3.222.994,96	1.305.884,21	1.305.884,21	282.200,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.508.573,48	44.151,00	5.030,63	5.030,63	668.660,54	162.959,53	162.959,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	310.125.131,97	58.592.137,67	39.538.910,20	35.023.723,50	6.167.819,28	2.211.487,00	2.206.368,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.515.131,97	51.636.257,54	32.876.689,72	28.370.551,74	6.167.785,67	2.208.370,04	2.203.251,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.323.142,47**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.832.531,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	241.638,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	181.587,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.892.581,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.268.730,93	52.727.415,24
DEDUÇÕES (XL)	26.486.237,18	35.919.399,02
Disponibilidade de Caixa [1]	22.412.035,29	31.840.887,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.699.982,35	35.073.479,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.512.715,00	314.453,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.775.232,06	2.918.138,72
Demais Haveres Financeiros	4.074.201,89	4.078.511,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.782.493,75	16.808.016,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.025.522,47)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(6.198.261,59)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII +XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(7.223.784,06)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(7.283.834,79)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.791.200,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.791.200,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.390.000,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:13:44.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:E9C84870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.000.000,00
Previsão Atualizada	288.000.999,00
Receitas Realizadas	46.390.406,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.105.915,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.670.000,00
Créditos Adicionais	24.656.941,05
Dotação Atualizada	289.326.941,05
Despesas Empenhadas	82.729.451,28
Despesas Liquidadas	32.931.554,43
Despesas Pagas	24.042.380,11
Superávit Orçamentário	13.458.852,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	82.729.451,28
Despesas Liquidadas	32.931.554,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	222.712.600,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.038.191,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	220.606.975,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.511.533,76
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.610.635,35

Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.099.101,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.099.101,59
Despesas Previdenciárias Pagas	2.045.744,41
Resultado Previdenciário	2.511.533,76
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	18.539.000,00	9.213.876,84	49,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.997.000,00	18.294.723,02	152,49

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.190.794,92	0,00	12.139.345,44	3.051.449,48
Poder Executivo	15.189.836,37	0,00	12.138.390,50	3.051.445,87
Poder Legislativo	958,55	0,00	954,94	3,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.722,05	2.039,62	137.372,92	116.309,51
Poder Executivo	254.945,05	2.039,62	136.595,92	116.309,51
Poder Legislativo	777,00	0,00	777,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.446.516,97	2.039,62	12.276.718,36	3.167.758,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.171.082,26)	25,00	(5,09)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.444.595,57	70,00	47,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.099.100,63	8.900.899,37
Despesa de Capital Líquida	19.264.265,57	18.671.455,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	101.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	113.586,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.512.368,28	15,00	15,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 26/03/2025, às 13:19:06.	
NOTA:	

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:B7A4ACF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2024, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL	2024	2023
ATIVO	**2.134.852,82**	**1.768.133,27**
Circulante	*1.758.011,42*	*1.396.687,34*
Disponibilidades	961.362,15	294.038,92
Créditos	189.308,87	283.773,15
Adiantamento a empregados	61.661,47	85.203,35
Venda Imobilizado a receber	70.000,00	70.000,00
Valores a descontar	3.213,86	2.809,57
Outros créditos	330.516,56	538.581,71
Desp. do exercício seguinte	22.116,51	1.696,56
Valores a recuperar	119.832,00	120.584,08
Não Circulante	*376.841,40*	*371.445,93*
Imobilizado	319.375,68	306.191,37
Intangível	23.713,41	31.502,25
Realizável a Longo Prazo	33.752,31	33.752,31
PASSIVO	**2.134.852,82**	**1.768.133,27**
Circulante	*323.849,03*	*406.357,84*
Duplicatas a pagar	9.077,12	11.515,79
Credores diversos	5.851,04	5.038,25
Obrigações fiscais a recolher	123.529,05	219.124,96
Outras obrigações	182.301,14	167.588,16
Verba compensatória	3.090,68	3.090,68
Não Circulante	*1.184.286,18*	*909.880,19*
Exigível a longo prazo	1.184.286,18	909.880,19
Patrimônio Líquido	*626.717,61*	*451.895,24*
Capital Social	1.765.865,82	1.765.865,82
Reservas	-132.938,96	-126.177,51
Prejuízos acumulados	-1.006.209,25	-1.187.793,07

DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2024	2023
Receita Operacional Bruta	*6.291.457,94*	*6.081.392,86*
Prestação de Serviços	6.291.457,94	6.081.392,86
Dedução da Receita Bruta	*512.753,77*	*495.633,50*
COFINS	188.743,72	182.441,78
PIS s/faturamento	40.894,48	39.529,07
Contr. Prev. s/Receita	286.115,57	273.662,65
Receita Operacional Líquida	*5.778.704,17*	*5.585.759,36*
Custos dos Serviços Prestados	*4.016.376,38*	*4.089.457,92*
Despesas com Pessoal	3.232.748,48	3.221.822,48
Encargos Sociais	381.792,73	362.510,26
Custos Operacionais	285.021,61	404.560,76
Depreciações e Amortizações	116.813,56	100.564,42
Resultado Operacional Bruto	*1.762.327,79*	*1.496.301,44*
Despesas Administrativas	*1.680.736,16*	*1.730.992,40*
Despesas com Pessoal	1.170.832,24	1.186.673,66
Encargos Sociais	128.557,18	112.857,70
Despesas Gerais	219.997,73	197.067,02
Despesas Tributárias	161.349,04	234.394,02
Despesas/Receitas Financ. Líquid.	*-61.063,32*	*-14.264,97*
Despesas Financeiras	454,25	2.284,27
(-)Receitas Financeiras	-61.517,57	-16.549,24
Resultado Operacional Líquido	*142.654,95*	*-220.425,99*
Receitas não Operacionais	*75.594,84*	*10.000,42*
Resultado antes das Prov. Tribut.	*218.249,79*	*-210.425,57*
Provisão para CSLL	13.749,74	0,00
Provisão para IRPJ	22.916,23	0,00
Prejuízo/Lucro Líquido Exercício	*181.583,82*	*-210.425,57*

DEMONSTRATIVO RESERVA DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Sd anterior Lucros Acumulados	*-126.177,51*	*-126.177,51*
Ajustes	-188.345,27	0,00
Resultado do Exercício	181.583,82	0,00
Total Lucros Acumulados	*-132.938,96*	*-126.177,51*
Sd anterior Prejuízos Acumulad	*-1.187.793,07*	*-977.367,50*
Ajustes	181.583,82	0,00
Resultado do Exercício	0,00	-210.425,57
Total Prejuízos Acumulados	*-1.006.209,25*	*-1.187.793,07*
Lucros/Prejuízos Acum sd final	*-1.139.148,21*	*-1.313.970,58*

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Título	Capital	Res. Lucro	Res. Capital	Prej. Acum.	Totais
Sd. 31/12/23	1.765.865,82	-126.177,51	0,00	-1.187.793,07	451.895,24
Ajustes	0,00	-188.409,80	0,00	181.583,82	-6.825,98
Resultado Exerc	0,00	181.648,35	0,00	0,00	181.648,35
Sd. 31/12/24	1.765.865,82	-132.938,96	0,00	-1.006.209,25	626.717,61

Notas Explicativas: No exercício de 2024 continuou o benefício da Lei 12.546/12. No Ativo Circulante, o saldo da Venda Imobilizado refere-se a venda do prédio da Empresa. No Exigível a Longo Prazo estão incluídos os Parcelamentos de Tributos, Duplicatas a Pagar e Garantia Contratual de

Licitações. As depreciações e amortizações do Imobilizado e Intangível são calculadas com as seguintes taxas anuais: Dir.Autorais, Máq.Equip e Prog.Comp. 20%; Instalações, Inst.Comp e Inst (IPC/BTNF) 5%; Móv.Utens. 10%; Benf.Bens de Terc. 4%. No Passivo Circulante, a Verba Compensatória, origina-se da devolução desta, por desconto em fla. de pgto., por decisão da Direção. As provisões constituídas referem-se a férias, 1/3 e encargos. Demonstrações realizadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, Leis 6.404/76 e legislação vigente.
Pelotas, 31 de março de 2025

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

CRISTINA LOPES FARINHA
CO CRC/RS-066054-O

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:5D5AF500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2025
CONTRATO N° 0033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025
CONTRATADO:CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.390.052/0001-11
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO SIMAFÓRICA MODERNA E NA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS EXISTENTES.

LOTE 01 - CRUZAMENTO 01					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**EspecificaçãoDetalhadadoObjeto**	**Valorunit. R$**	**Valortotal R$**
01	Unid.	01	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal com 01 (um) conjunto veicular convencional. Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/Semipórtico/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	14.807,00	**14.807,00**
02	Unid.	01	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor com 01 (um) conjunto veicular convencional frontal e 01 (um) conjunto foco repetidor na lateral esquerda. Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/Semipórtico/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	15.096,00	**15.096,00**
03	Unid.	01	Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM com 02 (dois) contador regressivo numérico.Com seta para esquerda. Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/BraçoProjetado duplo/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	17.487,00	**17.487,00**
04	Unid.	01	Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM com 1 (um) contador regressivo numérico. Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/BraçoProjetado duplo/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	16.600,00	**16.600,00**
05	Unid.	03	Totem semafórico repetidor 300 x 250 x 3000 mm - 3 x 200 Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/Totemrepetidor/Contransin Ind. e Comércio Ltda.	10.002,00	**30.006,00**
06	Unid.	01	Controlador eletrônico de tráfego (5) fases Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/Controlador Eletrônicode Tráfego/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	7.398,00	**7.398,00**
07	Unid.	01	Programador para controlador eletrônico de tráfego tipo console com cabo Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/ Programador/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	1.862,00	**1.862,00**
08	Metros	150	Cabo pp 2 x 2,5 Marca/Modelo/ Fabricante: Vathisa/PP 2X2,5/Vathisa.	11,85	**1.777,50**
09	Metros	450	Cabo pp 4 x 1,5 Marca/Modelo/ Fabricante: Vathisa/PP 4x1,5/ Vathisa.	12,95	**5.827,50**
10	Unid.	01	Kit aterramento controlador Marca/Modelo/ Fabricante: Intelli/ Kit aterramento/Intelli.	416,00	**416,00**
11	Unid.	01	Kit de entrada padrão Marca/Modelo/ Fabricante: TAFF/ Kit entrada/TAFF.	2.371,00	**2.371,00**
12	Unid.	05	Caixa de passagem de concreto 40 x 40 x 40 com tampa Marca/Modelo/ Fabricante: Contransin/Caixa depassagem/Contransin Ind. e Comércio Ltda.	437,00	**2.185,00**
13	Metros	150	Eletroduto corrugado "PAD" 2 polegadas Marca/Modelo/ Fabricante: Kanaflex/ Eletroduto corrugado/Kanaflex.	36,00	**5.400,00**
14	Serviço	01	Serviço implantação de sinalização de novos equipamentos com passagem de cabos pelo método destrutivo com cabeamento subterrâneo, com caminhão munck, ferramentais e equipe formada de pelo menos 01 (um) técnico em eletrônica, 01 (um) auxiliar de eletricista e 01 (um) motorista habilitado para operar o guindaste e remoção do material semafórico já existente no cruzamento.	26.965,00	**26.965,00**
Valor Total do Lote:					**148.198,00**

LOTE 02 - CRUZAMENTO 02					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**EspecificaçãoDetalhadadoObjeto**	**Valorunit. R$**	**Valortotal R$**
01	Unid.	03	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal e 01 (um) conjunto pedestre com contador regressivo na cor verde. Marca/Modelo/Fabricante:Contransin/Semipórtico/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	16.112,00	**48.336,00**
02	Unid.	03	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal e 02 (dois) conjunto pedestre em (T) com contador regressivo na cor verde. Marca/Modelo/Fabricante:Contransin/Semipórtico/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	17.275,00	**51.825,00**
03	Unid.	05	Totem pedestre simples com contador regressivo de tempo na cor verde. Marca/Modelo/Fabricante:Contransin/Braço Projetado duplo/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	11.746,00	**58.730,00**
04	Unid.	01	Controlador eletrônico de tráfego (5) fases Marca/Modelo/Fabricante: Contransin/Braço Projetado duplo/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	6.803,00	**6.803,00**
05	Metros	150	Cabo pp 2 x 2,5. Marca/Modelo/Fabricante:Vathisa/PP 2X2,5/ Vathisa.	11,80	**1.770,00**

06	Metros	450	Cabo pp 4 x 1,5 Marca/Modelo/Fabricante: Vathisa/PP 4x1,5/ Vathisa.	13,00	**5.850,00**
07	Metros	450	Cabo pp 3 x 1,5 Marca/Modelo/Fabricante: Vathisa/PP3x1,5/Vathisa.	12,00	**5.400,00**
08	Unid.	01	Kit aterramento controlado Marca/ Modelo/ Fabricante: Intelli/Kitaterramento/ Intelli.	416,00	**416,00**
09	Unid.	01	Kit de entrada padrão Marca/Modelo/Fabricante:TAFF/ Kit entrada/TAFF	2.371,00	**2.371,00**
10	Unid.	05	Caixa de passagem de concreto 40 x 40 x 40 com tampa Marca/Modelo/Fabricante: Contransin/Caixa de passagem/ Contransin Ind. e Comércio Ltda.	428,00	**2.140,00**
11	Metros	150	Eletroduto corrugado “PAD” 2 polegadas Marca/Modelo/Fabricante:Kanaflex/ Eletroduto corrugado/ Kanaflex.	36,00	**5.400,00**
12	Serviço	01	Serviço implantação de sinalização de novos equipamentos com passagem de cabos pelo método destrutivo com cabeamento subterrâneo, com caminhão munk, ferramentas e equipe formada de pelo menos 01 (um) técnico em eletrônica, 01 (um) auxiliar de eletricista e 01 (um) motorista habilitado para operar o guindaste e remoção do material semafórico já existente no cruzamento.	26.965,00	**26.965,00**
Valor Total do Lote:					**216.006,00**

Validade: 12 meses
Data de assinatura: 19 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:44126E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023
CONTRATO Nº 0026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2023
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DÓMESTICOS PARA ATENDER A CIDADE DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO/RS.
QUINTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—DO REAJUSTE DE VALOR
Fica alterado o valor total do presente contrato de R$ 2.708.622,30 (Dois milhões, setecentos e oitomil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para **R$ 2.891.364,20(Dois milhões, oitocentos e noventa e ummil, trezentos e sessenta e quatroreais e vintecentavos)**, conforme cálculo de IGP-M (FGV) de 1,067490, do Departamento de Contabilidade da SEFAZ, especificadona tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Quantidade Estimada/Mês	Valor Mensal R$	Valor Total 12 meses R$
01	12	Mês	Contratação de Empresa especializada para locação de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados pela cidade de Sant’Ana do Livramento - RS. (1.736,430 ton/mês X R$ 138,76 média = 240.947,02).	1.736,430	240.947,02	2.891.364,20

CLÁUSULASEGUNDA–DO RECURSO FINANCEIRO
2.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:
- 100115.452.0248.4736 3339039/ Cód. Red. 92034-7
- 100115.452.0248.4736 3339092/ Cód. Red. 92035-5

3. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:80307BED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2025 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/03/2025

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	519.834.035,00
Previsão Atualizada	534.121.293,34
Receitas Realizadas	86.774.480,45
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	519.834.035,00
Dotação Atualizada	547.001.431,31
Despesas Empenhadas	101.300.876,64
Despesas Liquidadas	60.364.224,56
Despesas Pagas	58.200.912,16
Superávit Orçamentário	26.410.255,89

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	101.300.876,64
Despesas Liquidadas	60.364.224,56

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	391.824.679,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	388.934.679,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	387.068.015,11

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.650.582,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.846.130,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.821.238,56
Despesas Previdenciárias Pagas	2.817.043,64
Resultado Previdenciário	2.829.344,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.597.933,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.054.912,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.054.912,48
Despesas Previdenciárias Pagas	6.054.136,63
Resultado Previdenciário	543.021,00

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	12.340.637,00	16.631.480,97	134,77
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	3.826.892,27	16.549.107,11	432,44

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.348.042,72	38.309,01	2.463.003,36	7.846.730,35
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.348.042,72	38.309,01	2.463.003,36	7.846.730,35
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.896.646,47	5.063,48	15.105.233,97	34.786.349,02
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	49.896.646,47	5.063,48	15.105.233,97	34.786.349,02
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	60.244.689,19	43.372,49	17.568.237,33	42.633.079,37

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.704.887,06	25,00	16,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.010.636,93	70,00	86,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	85.481,17	23.378.197,92

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	30.757.304,10	22.780.401,22	9.493.975,18	7.325.114,21
Receitas Previdenciárias	16.777.722,56	8.616.696,43	13.757.029,23	16.046.359,39
Despesas Previdenciárias	13.979.581,54	14.163.704,79	- 4.263.054,05	- 8.721.245,18
Resultado Previdenciário	2.798.141,02	- 5.547.008,36	18.020.083,28	24.767.604,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	30.906.865,20	16.768.796,01	1.810.202,32	1.091.274,82
Despesas Previdenciárias	42.316.954,25	41.010.487,59	25.453.755,78	16.687.918,39

Resultado Previdenciário	-11.410.089,05	-24.241.691,58	-23.643.553,46	-15.596.643,57

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	9.358.308,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.921.639,83	15,00	15,10

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores da PM, DAE, SISPREM e Câmara.

Publicado por:
Estefani Pinto Diogo Resende
Código Identificador:0EC8962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.392, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.061.158,56 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.061.158,56** (Oito milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0233 – FARMÁCIA BÁSICA, 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES, 235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE"**, nas ações **"3917 – INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIM. PROPOSTA Nº 36000505470202300, 3939 – INCREMENTO PAP, 3940 – INCREMENTO MAC, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES, 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4529 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 4556 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MAC, 4566 – SERVIÇOS HOSPIT MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE, 4630 – MANUT. SERVIÇOS VIGIL. SANITÁRIA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	426.615,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	838.940,28	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.30	Material De Consumo	200.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	59.719,57	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.30	Material De Consumo	40.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.918,79	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	234.925,52	2600*
08.02.10.304.0236.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	164.492,07	2600*
08.02.10.304.0236.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	R$ 79.005,94	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	140.175,71	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	400.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material De Consumo	400.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	600.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.44.50.42	Auxílio	500,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções	500,00	2600*
08.02.10.302.0235.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00	2600*

08.02.10.302.0235.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	968.365,68	2600*
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.30	Material De Consumo	50.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	2600*
		T O T A L	**8.061.158,56**	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 600 no montante de R$ 8.061.158,56 (Oito milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B4B7B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.393, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 960.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 960.000,00** (Novecentos e sessenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES"**, na ação **"3952 – CRAIP – PORTARIA SES 361/2024"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	7.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.91.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	20.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	60.000,00	1621*
		T O T A L	**960.000,00**	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 621 no montante de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:88F22E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.394, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **$ 1.609.550,07 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.609.550,07** (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, nas ações **"3826 – IMPL DA ASSIST ODONT PORT 3389, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUT. NA SAÚDE, 3848 – EST REDE SERV AT BÁSICA DE SAÚDE, 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE), 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR, TABATINGA), 3941 – AQ.EQ. E MAT. PERM. PROP. 12094.007000/1240-06, 3746 – ESTR. REDE AT. ESPECIALIZ. AMBULÂNCIA, 3951 – EP 28620011 – AQ. DE EQ. E MAT. PERM. - PROP. 12094.007000/1240-01"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.265,07	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.973,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.187,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.505,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399.468,00	2601*
		T O T A L	**1.609.550,07**	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 601 no montante de R$ 1.609.550,07 (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D01F9518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.559, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 8.061.158,56 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.392 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.061.158,56** (Oito milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0233 – FARMÁCIA BÁSICA, 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES, 235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE"**, nas ações **"3917 – INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIM. PROPOSTA Nº 36000505470202300, 3939 – INCREMENTO PAP, 3940 – INCREMENTO MAC, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES, 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4529 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 4556 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MAC, 4566 – SERVIÇOS HOSPIT MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE,**

4630 – MANUT. SERVIÇOS VIGIL. SANITÁRIA", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	426.615,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	838.940,28	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.30	Material De Consumo	200.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	59.719,57	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.30	Material De Consumo	40.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.918,79	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	234.925,52	2600*
08.02.10.304.0236.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	164.492,07	2600*
08.02.10.304.0236.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	R$ 79.005,94	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	140.175,71	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	400.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material De Consumo	400.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	600.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.44.50.42	Auxílio	500,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções	500,00	2600*
08.02.10.302.0235.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	968.365,68	2600*
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.30	Material De Consumo	50.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	2600*
		T O T A L	**8.061.158,56**	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 600 no montante de R$ 8.061.158,56 (Oito milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BCFDDF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.561, DE 27 DE MARÇO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 1.609.550,07 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.394 de 27 de março de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.609.550,07** (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, nas ações **"3826 – IMPL DA ASSIST ODONT PORT 3389, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUT. NA SAÚDE, 3848 – EST REDE SERV AT BÁSICA DE SAÚDE, 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE), 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR, TABATINGA), 3941 – AQ.EQ. E MAT. PERM. PROP. 12094.007000/1240-06, 3746 – ESTR. REDE AT. ESPECIALIZ. AMBULÂNCIA, 3951 – EP 28620011 – AQ. DE EQ. E MAT. PERM. - PROP. 12094.007000/1240-01"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.265,07	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.973,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.187,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.505,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399.468,00	2601*
		T O T A L	**1.609.550,07**	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 601 no montante de R$ 1.609.550,07 (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:60D100ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO 040/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

Extrato da Ata de Contrato 040/2025 do Pregão Eletrônico 05/2025, que tem como objeto registro de preços de serviços de remoção e assentamento de meios-fios em trechos retos e curvos, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:
WM CONSTRUTORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	6.000	M	REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO EM TRECHO RETO. Remoção de meio-fio, assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura, para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016. Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: TXKM). AF_07/2020. Limpeza final da Obra.	--	30,45

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FD10E107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DE ARP 029/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de livros-ponto personalizados,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preços para aquisição de livros-ponto personalizados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	120	100	UM	Livro ponto personalizado, conforme modelo constante no Anexo I. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 37,50

	VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6F19FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 071/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	08	05	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: R4/Forerunner.**	R$ 1.450,00
03	62	33	un	Pneu 175/70R13, radial, com velocidade S (180 km/h), com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Atrezzo/Sailun.**	R$ 260,00
04	76	42	un	Pneu 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.**Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 275,00
06	47	31	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade T (190Km/h) ou superior, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 282,00
08	42	21	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D01 / Durabl.**	R$ 302,00
11	20	10	un	PNEU 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Modelo/Marca: DK558 / Luistone.**	R$ 355,00
15	16	10	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: X Forza / X BRI.**	R$ 825,00
18	36	21	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: S201 / APLUS.**	R$ 670,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
16	20	12	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: 235/75 R17.05 CM 988 / WESTLAKE ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.**	R$ 835,00

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	29	19	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER FORTITUDE / GOODYEAR.**	R$ 440,00
14	12	8	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER WORKHORSE / GOODYEAR.**	R$ 629,00

RS AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
09	32	16	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: ARGOS HP / ROADKING**	R$ 421,50

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	66	39	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T ou superior 190 Km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D669 / DPLUS**	R$ 248,00
05	50	25	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: VC777 / VANCITY.**	R$ 261,00
07	68	39	un	PNEU 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: COMFORT II / LANVIGATOR.**	R$ 300,00
10	34	19	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: RX MOTION H 12 / ROADX.**	R$ 385,00
17	04	5	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os	R$ 1.811,64

				pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: MIX WORKS F1 / XBRI.**	

ITEM CANCELADO				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
13	**16**	8	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório
1.3 A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BD853B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 082/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preço para contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais, conforme segue:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
08	08un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE TORNEIO DE XADREZ - Os jogos serão realizados junto as festividades da fenacan, sendo necessários 4 árbitros. Estima-se a participação de 150 enxadristas.	R$ 1.780,00
			Total: R$ 14.240,00

GABRIEL KUBIAKI ME.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	120un.	CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTSETE(ADULTO) - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitros e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendário oficial.	R$ 213,92
			Total: R$ 25.670,40

JOEL MARCOS LEAL LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	30un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes e 1mesario/quarto arbitro, devidamente qualificado, por serviço. Os jogos serão divididos por fases, de acordo com calendário oficial.	R$ 845,00
			Total: R$ 33.800,00

LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista. Os jogos, divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 225,00
06	10un.	CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSETE (CATEGORIA DE BASE)- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitro e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 168,00
			Total: R$ 15.720,00

M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 220,00
04	62un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros e um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos por fase e categorias desde 10anos há 17 anos de idade.	R$ 230,10
			Total: R$ 26.057,50

SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	00un.	Torneio de Beach tênis os jogos serão realizado em qualquer praça esportiva disponibilizada pelo município em forma de torneio sendo necessário um trio de árbitros em caráter de revezamento.	R$ 1.290,00
09	48un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES NAS CATEGORIAS FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL,ATLETISMO,BASQUETEBOL-Os jogos serão realizados no parque Caetano Tedesco.	R$ 950,00
			Total: R$ 59.580,00

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BDB115FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2024
VALIDADE: 28/03/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de vídeo monitoramento conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de vídeo monitoramento, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 47.957.488/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	09	UN	**CÂMERA LPR** - Requisitos mínimos para a câmera LPR: **a.** câmera IP de alta resolução com mínimo de 4MP; **b.** possuir algoritmo de reconhecimento de placas veiculares embarcada para vias públicas sem a necessidade de softwares externos; **c.** possuir sensor CMOS tipo 1/1.8 polegadas; **d.** possuir lente varifocal motorizada de no mínimo entre 10 e 30 mm; **e.** possuir filtro mecânico de infravermelho para operação dia e noite; **f.** possuir IR de pelo menos 50 m; **g.** suportar taxa mínima de quadros de 25 fps em todas resoluções; **h.** permitir captura e reconhecimento de placas de veículos trafegando com distância mínima de 30 metros; **i.** suportar leitura de placa padrão mercosul; **j.** suportar leitura de placa de motocicleta; **k.** permitir captura e reconhecer placa de veículos trafegando com velocidade entre 05 e 120 km/h, em período diurno e noturno; **l.** possuir taxa de assertividade no reconhecimento de no mínimo 98% em condição diurna e de no mínimo 95% em condições noturnas, ambas condições com placas legíveis; **m.** possuir detecção de tipo de veículo como: van, carro, suv, caminhão, picape, motocicleta, triciclo, caminhão leve; **n.** suportar reconhecimento de marcas e modelos de veículos de no mínimo 80 fabricantes, com acurácia de leitura mínima de 95% em condições ideais; **o.** suportar reconhecimento de cores de veículos: vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto, pelo menos durante o dia; **p.** possuir modo de gatilho de captura por vídeo e/ou por sinal externo (I/0); **q.** permite seleção de direção da captura, capturar veículos somente que estão aproximando, distanciando ou bidirecional; **r.** permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo, não capturar veículos que estão fora dessa área; **s.** permitir ajustes de linha virtual de disparo de captura da placa do veículo na configuração; **t.** possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno mínimo de 256 Gb, este armazenamento deverá suportar as fotos dos veículos e os resultados dos reconhecimentos, de forma que sejam armazenados em eventual queda de link de comunicação; **u.** possuir no mínimo 01 saída de alarme e 2 relés; **v.** possuir no mínimo porta RS485; **w.** suportar compressão de vídeo no formato H.265 ou superior; **x.** suportar no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos; **y.** suportar protocolo de comunicação ONVIF; **z.** suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP; **aa.** possuir tempo de exposição (shutter) entre 1/25 e 1/100.000s; **bb.** suportar função de segurança de comunicação com criptografia; **cc.** suportar autenticação de acesso à interface de configuração da câmera através de usuário e senha; **dd.** fornecer API da câmera, e permitir integrações com terceiros; **ee.** suportar entrada de alimentação elétrica com tensão de 12V DC ou PoE (IEEE802.3at) qualquer uma das formas de alimentação; **ff.** acompanhar fonte de alimentação ou injetor PoE necessário ao equipamento; **gg.** acompanhar manual técnico e datasheet (folha de especificações) no idioma português (Brasil);	Hikvision	R$ 7.100,00

Para a empresa **SEGNET DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 26.733.308/0001-30,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	08	UN	**CÂMERA PTZ** - Deve possuir as seguintes características: Sensor do tipo CMOS com varredura progressiva de tamanho 1/2.8 polegadas ou superior; Resolução de 2 Megapixels; Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels; Velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; Deve possuir iluminação mínima em modo colorido de 0,005 Lux@F1.6, em modo Preto e Branco de 0,001 Lux Lux@F1.6 e, com o IR ligado, em 0 Lux; Distância de Infravermelho de até 100m; Distância focal entre 4,8 e 120 mm ou superior; Zoom ótico de 25x e digital de 16x; Controle manual e automático de foco; Pan de 0 a 360 graus sem fim e Tilt de -15 até 90 graus com auto flip de 180º; Velocidade em modo manual para Pan de 0,1 até 240°/s e para Tilt de 0,1 até 150°/s; Velocidade de preset para Pan de no mínimo, 240°/s e para Tilt de 150°/s; Modo PTZ com 8 patrulhas e permitir o agendamento de tarefas; Suporte à análises de vídeo: Linha e cerca virtual, objeto abandonado e Detecção de face; Suporte as seguintes codificações de vídeo: H.265, H.264, MJPEG; Suporte a 3 fluxos de vídeo; Possuir tecnologias de melhoramento de imagem BLC, HLC e WDR com ganho de 120 dB ou superior; Possuir suporte a tecnologia de armazenamento via cartão micro SD com capacidade de até 256 GB; Suporte para, no mínimo, 24 máscaras de privacidade; Interface de Internet, deve possuir 1 conexão rj45 10M/100M, porta ethernet auto-adaptável; Deve possuir suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, QoS, Bonjour; Deve permitir acesso para até 20 usuários; Possuir 1 entrada de alarme e 1 saídas de alarme; Alimentação 12 VDC e PoE+ com consumo máximo de 18W; Operar entre as temperaturas de -30°C e +65°C; Resistência a líquidos e sólidos IP66; fonte de alimentação inclusa; braço/suporte para câmera de vídeo-monitoramento, tipo speed dome, galvanizado à fogo ou com pintura tipo epóxi, de 2 metros de comprimento e fixação em poste.	Hikvision	R$ 2.900,00

Para a empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 47.957.488/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	03	UN	**CÂMERA LPR** - Requisitos mínimos para a câmera LPR: **a.** câmera IP de alta resolução com mínimo de 4MP; **b.** possuir algoritmo de reconhecimento de placas veiculares embarcada para vias públicas sem a necessidade de softwares externos; **c.** possuir sensor CMOS tipo 1/1.8 polegadas; **d.** possuir lente varifocal motorizada de no mínimo entre 10 e 30 mm; **e.** possuir filtro mecânico de infravermelho para operação dia e noite; **f.** possuir IR de pelo menos 50 m; **g.** suportar taxa mínima de quadros de 25 fps em todas resoluções;	Hikvision	R$ 7.100,00

			h. permitir captura e reconhecimento de placas de veículos trafegando com distância mínima de 30 metros; **i.** suportar leitura de placa padrão mercosul; **j.** suportar leitura de placa de motocicleta; **k.** permitir captura e reconhecer placa de veículos trafegando com velocidade entre 05 e 120 km/h, em período diurno e noturno; **l.** possuir taxa de assertividade no reconhecimento de no mínimo 98% em condição diurna e de no mínimo 95% em condições noturnas, ambas condições com placas legíveis; **m.** possuir detecção de tipo de veículo como: van, carro, suv, caminhão, picape, motocicleta, triciclo, caminhão leve; **n.** suportar reconhecimento de marcas e modelos de veículos de no mínimo 80 fabricantes, com acurácia de leitura mínima de 95% em condições ideais; **o.** suportar reconhecimento de cores de veículos: vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto, pelo menos durante o dia; **p.** possuir modo de gatilho de captura por vídeo e/ou por sinal externo (I/0); **q.** permite seleção de direção da captura, capturar veículos somente que estão aproximando, distanciando ou bidirecional; **r.** permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo, não capturar veículos que estão fora dessa área; **s.** permitir ajustes de linha virtual de disparo de captura da placa do veículo na configuração; **t.** possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno mínimo de 256 Gb, este armazenamento deverá suportar as fotos dos veículos e os resultados dos reconhecimentos, de forma que sejam armazenados em eventual queda de link de comunicação; **u.** possuir no mínimo 01 saída de alarme e 2 relés; **v.** possuir no mínimo porta RS485; **w.** suportar compressão de vídeo no formato H.265 ou superior; **x.** suportar no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos; **y.** suportar protocolo de comunicação ONVIF; **z.** suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP; **aa.** possuir tempo de exposição (shutter) entre 1/25 e 1/100.000s; **bb.** suportar função de segurança de comunicação com criptografia; **cc.** suportar autenticação de acesso à interface de configuração da câmera através de usuário e senha; **dd.** fornecer API da câmera, e permitir integrações com terceiros; **ee.** suportar entrada de alimentação elétrica com tensão de 12V DC ou PoE (IEEE802.3at) qualquer uma das formas de alimentação; **ff.** acompanhar fonte de alimentação ou injetor PoE necessário ao equipamento; **gg.** acompanhar manual técnico e datasheet (folha de especificações) no idioma português (Brasil);		

Para a empresa **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 08.174.249/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	**02**	**UN**	**CÂMERA PTZ** - Deve possuir as seguintes características: Sensor do tipo CMOS com varredura progressiva de tamanho 1/2.8 polegadas ou superior; Resolução de 2 Megapixels; Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels; Velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; Deve possuir iluminação mínima em modo colorido de 0,005 Lux@F1.6, em modo Preto e Branco de 0,001 Lux Lux@F1.6 e, com o IR ligado, em 0 Lux; Distância de Infravermelho de até 100m; Distância focal entre 4,8 e 120 mm ou superior; Zoom ótico de 25x e digital de 16x; Controle manual e automático de foco; Pan de 0 a 360 graus sem fim e Tilt de -15 até 90 graus com auto flip de 180º; Velocidade em modo manual para Pan de 0,1 até 240°/s e para Tilt de 0,1 até 150°/s; Velocidade de preset para Pan de no mínimo, 240°/s e para Tilt de 150°/s; Modo PTZ com 8 patrulhas e permitir o agendamento de tarefas; Suporte à análises de vídeo: Linha e cerca virtual, objeto abandonado e Detecção de face; Suporte as seguintes codificações de vídeo: H.265, H.264, MJPEG; Suporte a 3 fluxos de vídeo; Possuir tecnologias de melhoramento de imagem BLC, HLC e WDR com ganho de 120 dB ou superior; Possuir suporte a tecnologia de armazenamento via cartão micro SD com capacidade de até 256 GB; Suporte para, no mínimo, 24 máscaras de privacidade; Interface de Internet, deve possuir 1 conexão rj45 10M/100M, porta ethernet auto-adaptável; Deve possuir suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, QoS, Bonjour; Deve permitir acesso para até 20 usuários; Possuir 1 entrada de alarme e 1 saídas de alarme; Alimentação 12 VDC e PoE+ com consumo máximo de 18W; Operar entre as temperaturas de -30°C e +65°C; Resistência a líquidos e sólidos IP66; fonte de alimentação inclusa; braço/suporte para câmera de vídeo-monitoramento, tipo speed dome, galvanizado à fogo ou com pintura tipo epóxi, de 2 metros de comprimento e fixação em poste.	Hikvision	R$ 2.967,00

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B3949486

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2024
VALIDADE: 11/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizados os valores e quantidades para Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:
Foram reequilibrados os valores dos itens 03 para R$ 17,16 e item 04 para R$ 18,10.
Ficam reclassificados os itens 1, 2 e 5, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio solicitada pelas empresas Riba – Distribuidora de Alimentos Ltda e PMP Comércio e Representações Ltda.
Os itens 01 e 02 ficam reclassificados para a empresa NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08;
O item 05 fica reclassificado para a empresa FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15.

Cota Aberta:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	3.975	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	R$ 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
11	6.675	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 10,23

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	19.200	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à	CValle	R$ 17,16

			carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.		

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01, C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08, PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13, SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	33.750	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	4,60

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15,** os seguintes itens:

5	11.325	Kg	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Familia Pandolfo	R$ 27,70

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

1	13.950	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 19,00

Cota Reservada:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
10	1.025	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	R$ 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
12	1.075	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 10,23

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	3.900	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	R$ 18,10
6	2.475	Kg	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R$ 24,15

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
8	11.250	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	R$ 4,60

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

2	2.850	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 19,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F6E29178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10027/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10027/2024 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a futura aquisição de Materiais Médicos – Infusão, Gerais e Curativos, para os lotes não adjudicados nos Pregões Eletrônicos n.º 10010/2024, 10019/2024 e 10016/2024, conforme solicitado pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 6 - Cânula/ torneirinha 3 vias (Dânula), descartável, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	0,5360
LOTE 17 - Eletrodo precordial dourado com pera adulto, compatível com aparelho Cardioline modelo AR 600 ADV	28,7100
LOTE 19 - Garrote-tubo de látex para garrote, rolo.	4,0100
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 42.040.380/0001-38** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 8 - Equipo microgotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	1,0900
LOTE 33 - Sonda naso-gástrica longa n°12, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	0,7690
LOTE 34 - Sonda naso-gástrica longa n°18, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	1,0490
LOTE 35 - Sonda naso-gástrica longa n°20, siliconizada, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	1,1290
LOTE 40 - Gaze hidrófila, tipo queijo, oito camadas, cinco dobras, confeccionada em fios 100% algodão, 91cmx91m (medidas reais), sem amido, peso mínimo: 1,5kg.	89,9900
CIRURGICA LAJEADENSE ME **CNPJ: 21.112.395/0001-94** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 36 - Atadura elástica 20 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfia mento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	2,9000
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA **CNPJ: 47.067.987/0001-25** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 16 - Anel pra ligadura hemorroidária, pacote com 100 unidades.	222,0000
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 93.305.910/0001-63** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 37 - Gaze de rayon não aderente, embebida em óleo dermoprotetor e AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E. Tamanho 7,5 x 15 cm – caixa com 24 unidades. Empresa vencedora deverá apresentar amostra para análise técnica.	141,0000
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA **CNPJ: 59.309.302/0001-99** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 12 - Seringa descartável 10ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	0,1902
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 37.931.064/0001-16** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 9 - Equipo para nutrição enteral descartável. Ponta perfurante, para conexão segura aos frascos de alimentação. Tubos flexíveis, transparentes, íntegros e devidamente acabados. Validade mínima na entrega 36 meses.	0,7750
LOTE 11 - Seringa descartável 01ml c/ agulha 13x4,5 para insulina, 100 unidades, embalagem individual, estéril. Validade mínima na entrega 30 meses.	0,1500
LOTE 27 - Luva para procedimento M, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho m. Embalagens com 100 unidades.	18,8000
LOTE 28 - Luva para procedimento P, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho P. Embalagens com 100 unidades.	18,8000
LOTE 29 - Luva para procedimento PP, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho PP. Embalagens com 100 unidades.	18,8000
LOTE 30 - Luvas antialérgicas de vinil, livres de látex, ambidestra, para procedimentos de precisão, tamanho G, caixa com 100 unidades. Formato anatômico textura uniforme, sem falhas, com punho médio, embalagem externa com dados de validade e fabricação.	14,2600
LOTE 31 - Luvas antialérgicas de vinil, livres de látex, ambidestra, para procedimentos de precisão, tamanho M, caixa com 100 unidades. Formato anatômico textura uniforme, sem falhas, com punho médio, embalagem externa com dados de validade e fabricação.	12,5900
LOTE 32 - Luvas antialérgicas de vinil, livres de látex, ambidestra, para procedimentos de precisão, tamanho P, caixa com 100 unidades. Formato anatômico textura uniforme, sem falhas, com punho médio, embalagem externa com dados de validade e fabricação.	12,6100
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 42.227.547/0001-74** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 5 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	6,0000
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 85.247.385/0001-49** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 10 - Ringer lactato; 500ml, sistema fechado, bolsa. Validade mínima entrega 18 meses.	7,0000
LOTE 13 - Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 500ml. Validade mínima na entrega 18 meses.	5,8000
LOTE 14 - Solução fisiológica 0,9%, 1000ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	7,6900
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 1 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4.5, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	6,1350
LOTE 4 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	6,1300
LOTE 15 - Abaixadores de língua em madeira, com 100 unidades.	4,8575
LOTE 20 - Luva cirúrgica descartável, tamanho: 7,0; estéril; talcada. Validade mínima na entrega 30 meses.	1,0300
LOTE 38 - Gaze hidrófila, 500gramas, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/ 500 unidades, sem amido. Peso mínimo: 500 gramas	19,6564
LOTE 39 - Gaze hidrófila, estéril, c/ 10 unidades, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões: 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/10 unidades, sem amido. Validade entrega 6 meses.	0,5035

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:59824177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4356 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.423,63 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 185.423,63 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (13)	R$ 1.800,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R$ 2.100,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (57)	R$ 1.400,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (56)	R$ 5.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (99)	R$ 700,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041	PROJ/ATIV. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EDUCAÇÃO FISCAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (666)	R$ 12.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (664)	R$ 3.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (170)	R$ 4.200,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (264)	R$ 10.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (721)	R$ 75.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (350)	R$ 1.000,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (681)	R$ 5.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1774	PROJ/ATIV. Proposta 12409054000124006 - Equipamento	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (912)	R$ 190,00
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (401)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
335041	CONTRIBUIÇÕES (650)	R$ 16.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (800)	R$ 7.033,63
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (580)	R$ 3.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (618)	R$ 500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS (638)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 185.423,63**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (59)	R$ 1.400,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (56)	R$ 2.100,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (86)	R$ 110,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	

339030	MATERIAL DE CONSUMO (113)	R$ 5.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (182)	R$ 4.200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (722)	R$ 75.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (792)	R$ 359,63
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (787)	R$ 110,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (758)	R$ 110,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (756)	R$ 110,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (750)	R$ 3.000,00
2095	PROJ/ATIV. HABITAÇÃO - MORADIAS POPULARES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (606)	R$ 740,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (605)	R$ 74,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (577)	R$ 110,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (576)	R$ 110,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 12.000,00
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 80.890,00
Total		**R$ 185.423,63**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:221D19D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.670 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 PARA ESTABELECER NOVO COEFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1ºFica alterada a redação do *caput* do art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 3.150/2011, de 20 de dezembro de 2011, para alterar o coeficiente do padrão 02A, que passa a ter a seguinte redação:

I -Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	***A***	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
02A(NRLM 3.894/2019)	*6,4045*	*6,5966*	*6,7887*	*6,9808*	*7,1729*	*7,3650*
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:74BE290A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 843.130,00 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 843.130,00 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	167	33.90.14/1500	Diárias - Civil	R$	130,00
Elemento	171	33.90.36/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	36.000,00
Elemento	1631	33.90.92/1500	Despesas de Exercício Anteriores	R$	7.000,00
Proj/Ativ		2035	Eventos Municipais		
Elemento	176	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	800.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	158	33.50.43/1500	Subvenções Sociais	R$	203.340,00
Elemento	160	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	144.900,00
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	211.730,00
Proj/Ativ		2136	Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo		
Elemento	177	33.90.30/1500	Material de Consumo	R$	44.800,00
Elemento	180	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2035	Eventos Municipais		
Elemento	1116	33.90.36/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	38.230,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1361	33.90.14/1500	Diárias - Civil	R$	130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8595643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.636.537,83**	**71.386.537,83**	**10.681.558,38**	**14,96**	**10.681.558,38**	**14,96**	**60.704.979,45**
RECEITAS CORRENTES	**56.349.794,18**	**56.349.794,18**	**9.986.400,96**	**17,72**	**9.986.400,96**	**17,72**	**46.363.393,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.028.641,54	4.028.641,54	442.195,81	10,98	442.195,81	10,98	3.586.445,73
Impostos	3.497.696,54	3.497.696,54	427.984,00	12,24	427.984,00	12,24	3.069.712,54
Taxas	449.720,00	449.720,00	12.480,88	2,78	12.480,88	2,78	437.239,12
Contribuição de Melhoria	81.225,00	81.225,00	1.730,93	2,13	1.730,93	2,13	79.494,07
CONTRIBUIÇÕES	592.065,04	592.065,04	82.438,62	13,92	82.438,62	13,92	509.626,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	592.065,04	592.065,04	82.438,62	13,92	82.438,62	13,92	509.626,42
RECEITA PATRIMONIAL	2.867.614,45	2.867.614,45	515.624,31	17,98	515.624,31	17,98	2.351.990,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.030,39	8.030,39	926,30	11,53	926,30	11,53	7.104,09
Valores Mobiliários	2.859.584,06	2.859.584,06	514.698,01	18,00	514.698,01	18,00	2.344.886,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.787.168,53	1.787.168,53	230.934,30	12,92	230.934,30	12,92	1.556.234,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	345.700,00	345.700,00	19.624,06	5,68	19.624,06	5,68	326.075,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.441.468,53	1.441.468,53	211.310,24	14,66	211.310,24	14,66	1.230.158,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.537.977,90	46.537.977,90	8.666.548,82	18,62	8.666.548,82	18,62	37.871.429,08
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.340,92	26.680.340,92	5.148.403,82	19,30	5.148.403,82	19,30	21.531.937,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.340.331,12	10.340.331,12	1.768.537,07	17,10	1.768.537,07	17,10	8.571.794,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	27.305,86	27.305,86	4.316,00	15,81	4.316,00	15,81	22.989,86
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.745.291,93	18,57	1.745.291,93	18,57	7.654.708,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.326,72	536.326,72	48.659,10	9,07	48.659,10	9,07	487.667,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	4.521,17	17,39	4.521,17	17,39	21.478,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.000,00	394.000,00	33.795,01	8,58	33.795,01	8,58	360.204,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	15.000,00	15.000,00	3.500,00	23,33	3.500,00	23,33	11.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	313,40	31,34	313,40	31,34	686,60
Demais Receitas Correntes	100.326,72	100.326,72	6.529,52	6,51	6.529,52	6,51	93.797,20

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**13.286.743,65**	**15.036.743,65**	**695.157,42**	**4,62**	**695.157,42**	**4,62**	**14.341.586,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	633,65	633,65	132,12	20,85	132,12	20,85	501,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.456.110,00	14.206.110,00	695.025,30	4,89	695.025,30	4,89	13.511.084,70
Transferências da União e de suas Entidades	11.546.110,00	11.546.110,00	695.025,30	6,02	695.025,30	6,02	10.851.084,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.636.537,83**	**71.386.537,83**	**10.681.558,38**	**14,96**	**10.681.558,38**	**14,96**	**60.704.979,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**69.636.537,83**	**71.386.537,83**	**10.681.558,38**	**14,96**	**10.681.558,38**	**14,96**	**60.704.979,45**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.636.537,83	71.386.537,83	10.681.558,38	14,96	10.681.558,38	14,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.709.412,67			1.709.412,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.709.412,67			1.709.412,67		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**69.037.503,11**	**72.496.915,78**	**8.502.423,81**	**8.502.423,81**	**63.994.491,97**	**6.436.511,75**	**6.436.511,75**	**66.060.404,03**	**3.916.539,36**	
DESPESAS CORRENTES	**51.260.234,92**	**52.821.779,29**	**8.316.373,98**	**8.316.373,98**	**44.505.405,31**	**6.274.569,92**	**6.274.569,92**	**46.547.209,37**	**3.754.597,53**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.546.678,00	26.625.413,80	3.706.623,29	3.706.623,29	22.918.790,51	3.706.623,29	3.706.623,29	22.918.790,51	1.892.550,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	96.600,04	96.600,04	338.399,96	96.600,04	96.600,04	338.399,96	96.600,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.278.556,92	25.761.365,49	4.513.150,65	4.513.150,65	21.248.214,84	2.471.346,59	2.471.346,59	23.290.018,90	1.765.446,75	
DESPESAS DE CAPITAL	**17.422.268,19**	**19.320.136,49**	**186.049,83**	**186.049,83**	**19.134.086,66**	**161.941,83**	**161.941,83**	**19.158.194,66**	**161.941,83**	
INVESTIMENTOS	17.022.268,19	18.920.136,49	163.464,30	163.464,30	18.756.672,19	139.356,30	139.356,30	18.780.780,19	139.356,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	22.585,53	22.585,53	377.414,47	22.585,53	22.585,53	377.414,47	22.585,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00			355.000,00			355.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.037.503,11**	**72.496.915,78**	**8.502.423,81**	**8.502.423,81**	**63.994.491,97**	**6.436.511,75**	**6.436.511,75**	**66.060.404,03**	**3.916.539,36**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**69.037.503,11**	**72.496.915,78**	**8.502.423,81**	**8.502.423,81**	**63.994.491,97**	**6.436.511,75**	**6.436.511,75**	**66.060.404,03**	**3.916.539,36**	
SUPERÁVIT (XIII)				2.179.134,57			4.245.046,63		6.765.019,02	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.037.503,11	72.496.915,78	8.502.423,81	10.681.558,38		6.436.511,75	10.681.558,38		10.681.558,38	
RESERVA DO RPPS	599.034,72	599.034,72			599.034,72			599.034,72		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:202C93B5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		

					(b/total b)				(d/total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.037.503,11**	**72.496.915,78**	**8.502.423,81**	**8.502.423,81**	**100,00**	**63.994.491,97**	**6.436.511,75**	**6.436.511,75**	**100,00**	**66.060.404,03**	
LEGISLATIVA	**2.369.480,00**	**2.369.480,00**	**200.571,13**	**200.571,13**	**2,36**	**2.168.908,87**	**158.930,58**	**158.930,58**	**2,47**	**2.210.549,42**	
Ação Legislativa	2.359.480,00	2.359.480,00	199.383,13	199.383,13	2,35	2.160.096,87	157.742,58	157.742,58	2,45	2.201.737,42	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.188,00	1.188,00	0,01	8.812,00	1.188,00	1.188,00	0,02	8.812,00	
JUDICIÁRIA	**279.000,00**	**279.000,00**	**33.154,25**	**33.154,25**	**0,39**	**245.845,75**	**33.154,25**	**33.154,25**	**0,52**	**245.845,75**	
Ação Judiciária	279.000,00	279.000,00	33.154,25	33.154,25	0,39	245.845,75	33.154,25	33.154,25	0,52	245.845,75	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**5.682.600,00**	**5.692.633,88**	**1.112.328,99**	**1.112.328,99**	**13,08**	**4.580.304,89**	**762.067,72**	**762.067,72**	**11,84**	**4.930.566,16**	
Planejamento e Orçamento	359.000,00	359.000,00	62.560,07	62.560,07	0,74	296.439,93	62.560,07	62.560,07	0,97	296.439,93	
Administração Geral	3.618.600,00	3.623.508,44	549.182,53	549.182,53	6,46	3.074.325,91	431.792,66	431.792,66	6,71	3.191.715,78	
Administração Financeira	311.000,00	316.125,44	88.245,27	88.245,27	1,04	227.880,17	78.452,37	78.452,37	1,22	237.673,07	
Controle Interno	85.500,00	85.500,00	16.835,80	16.835,80	0,20	68.664,20	15.503,80	15.503,80	0,24	69.996,20	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	334.000,00	334.000,00	238.580,97	238.580,97	2,81	95.419,03	25.505,01	25.505,01	0,40	308.494,99	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	453.500,00	453.500,00	66.682,38	66.682,38	0,78	386.817,62	66.382,38	66.382,38	1,03	387.117,62	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	141.000,00	141.000,00	20.503,35	20.503,35	0,24	120.496,65	12.132,81	12.132,81	0,19	128.867,19	
Demais Subfunções	380.000,00	380.000,00	69.738,62	69.738,62	0,82	310.261,38	69.738,62	69.738,62	1,08	310.261,38	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**337.300,00**	**337.300,00**	**8.842,30**	**8.842,30**	**0,10**	**328.457,70**	**3.441,30**	**3.441,30**	**0,05**	**333.858,70**	
Policiamento	43.000,00	43.000,00	6.972,30	6.972,30	0,08	36.027,70	3.441,30	3.441,30	0,05	39.558,70	
Defesa Civil	294.300,00	294.300,00	1.870,00	1.870,00	0,02	292.430,00	0,00	0,00	0,00	294.300,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.508.900,00**	**1.537.208,00**	**480.695,78**	**480.695,78**	**5,65**	**1.056.512,22**	**194.219,32**	**194.219,32**	**3,02**	**1.342.988,68**	
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	16.497,36	16.497,36	0,19	43.502,64	4.582,60	4.582,60	0,07	55.417,40	
Assistência à Criança e ao Adolescente	625.000,00	625.000,00	327.456,21	327.456,21	3,85	297.543,79	81.294,07	81.294,07	1,26	543.705,93	
Assistência Comunitária	60.900,00	65.900,00	13.560,00	13.560,00	0,16	52.340,00	10.600,00	10.600,00	0,16	55.300,00	
Administração Geral	393.000,00	393.000,00	75.859,31	75.859,31	0,89	317.140,69	52.519,75	52.519,75	0,82	340.480,25	

Demais Subfunções	325.000,00	348.308,00	47.322,90	47.322,90	0,56	300.985,10	45.222,90	45.222,90	0,70	303.085,10	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**14.916.293,86**	**15.293.593,00**	**2.128.637,07**	**2.128.637,07**	**25,04**	**13.164.955,93**	**1.909.567,72**	**1.909.567,72**	**29,67**	**13.384.025,28**	
Atenção Básica	6.413.088,00	6.742.858,08	768.267,37	768.267,37	9,04	5.974.590,71	669.890,35	669.890,35	10,41	6.072.967,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.162.805,86	7.192.805,86	1.138.156,63	1.138.156,63	13,39	6.054.649,23	1.043.272,10	1.043.272,10	16,21	6.149.533,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	324.300,00	341.829,06	56.064,05	56.064,05	0,66	285.765,01	35.300,15	35.300,15	0,55	306.528,91	
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	17.846,95	17.846,95	0,21	79.153,05	14.735,40	14.735,40	0,23	82.264,60	
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	92.000,00	13.530,18	13.530,18	0,16	78.469,82	11.597,83	11.597,83	0,18	80.402,17	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	352.100,00	352.100,00	52.750,59	52.750,59	0,62	299.349,41	52.750,59	52.750,59	0,82	299.349,41	
Demais Subfunções	460.000,00	460.000,00	82.021,30	82.021,30	0,96	377.978,70	82.021,30	82.021,30	1,27	377.978,70	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**20.184.691,20**	**21.147.931,07**	**2.315.377,03**	**2.315.377,03**	**27,23**	**18.832.554,04**	**2.106.592,32**	**2.106.592,32**	**32,73**	**19.041.338,75**	
Ensino Fundamental	12.647.191,20	13.514.431,07	1.674.706,34	1.674.706,34	19,70	11.839.724,73	1.525.084,42	1.525.084,42	23,69	11.989.346,65	
Ensino Médio	612.900,00	612.900,00	28.070,52	28.070,52	0,33	584.829,48	0,00	0,00	0,00	612.900,00	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	110,31	110,31	0,00	5.389,69	110,31	110,31	0,00	5.389,69	
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Educação Infantil	5.197.500,00	5.287.500,00	334.247,88	334.247,88	3,93	4.953.252,12	323.979,32	323.979,32	5,03	4.963.520,68	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	197.600,00	203.600,00	35.333,18	35.333,18	0,42	168.266,82	21.037,48	21.037,48	0,33	182.562,52	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	382.000,00	382.000,00	42.676,30	42.676,30	0,50	339.323,70	36.148,29	36.148,29	0,56	345.851,71	
Demais Subfunções	1.120.000,00	1.120.000,00	200.232,50	200.232,50	2,36	919.767,50	200.232,50	200.232,50	3,11	919.767,50	
CULTURA	**201.000,00**	**246.000,00**	**437,04**	**437,04**	**0,01**	**245.562,96**	**437,04**	**437,04**	**0,01**	**245.562,96**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	201.000,00	246.000,00	437,04	437,04	0,01	245.562,96	437,04	437,04	0,01	245.562,96	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**1.973.265,04**	**2.015.952,04**	**127.288,91**	**127.288,91**	**1,50**	**1.888.663,13**	**31.551,43**	**31.551,43**	**0,49**	**1.984.400,61**	
Infra-Estrutura Urbana	1.573.265,04	1.573.265,04	83.803,10	83.803,10	0,99	1.489.461,94	30.752,62	30.752,62	0,48	1.542.512,42	
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	798,81	798,81	0,01	379.201,19	798,81	798,81	0,01	379.201,19	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	20.000,00	62.687,00	42.687,00	42.687,00	0,50	20.000,00	0,00	0,00	0,00	62.687,00	
HABITAÇÃO	**1.021.127,44**	**1.021.127,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.021.127,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.021.127,44**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	1.021.127,44	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.121.658,19**	**2.230.228,51**	**667.371,76**	**667.371,76**	**7,85**	**1.562.856,75**	**204.195,44**	**204.195,44**	**3,17**	**2.026.033,07**	
Saneamento Básico Rural	204.658,19	228.766,19	39.704,00	39.704,00	0,47	189.062,19	15.596,00	15.596,00	0,24	213.170,19	
Saneamento Básico Urbano	1.917.000,00	2.001.462,32	627.667,76	627.667,76	7,38	1.373.794,56	188.599,44	188.599,44	2,93	1.812.862,88	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**342.100,00**	**342.100,00**	**21.549,98**	**21.549,98**	**0,25**	**320.550,02**	**21.549,98**	**21.549,98**	**0,33**	**320.550,02**	
Preservação e Conservação Ambiental	222.100,00	222.100,00	21.549,98	21.549,98	0,25	200.550,02	21.549,98	21.549,98	0,33	200.550,02	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.552.500,00**	**2.552.500,00**	**247.839,53**	**247.839,53**	**2,91**	**2.304.660,47**	**166.921,00**	**166.921,00**	**2,59**	**2.385.579,00**	
Abastecimento	117.000,00	117.000,00	20.192,34	20.192,34	0,24	96.807,66	17.457,08	17.457,08	0,27	99.542,92	
Extensão Rural	186.000,00	186.000,00	55.323,75	55.323,75	0,65	130.676,25	28.583,16	28.583,16	0,44	157.416,84	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.122.500,00	2.122.500,00	167.323,44	167.323,44	1,97	1.955.176,56	115.880,76	115.880,76	1,80	2.006.619,24	
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	800,00	800,00	0,01	14.200,00	800,00	800,00	0,01	14.200,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	112.000,00	112.000,00	4.200,00	4.200,00	0,05	107.800,00	4.200,00	4.200,00	0,07	107.800,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**1.587.000,00**	**1.587.000,00**	**129.582,87**	**129.582,87**	**1,52**	**1.457.417,13**	**35.106,02**	**35.106,02**	**0,55**	**1.551.893,98**	
Promoção Industrial	1.587.000,00	1.587.000,00	129.582,87	129.582,87	1,52	1.457.417,13	35.106,02	35.106,02	0,55	1.551.893,98	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**216.000,00**	**216.000,00**	**5.948,80**	**5.948,80**	**0,07**	**210.051,20**	**1.824,80**	**1.824,80**	**0,03**	**214.175,20**	
Promoção Comercial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	192.000,00	192.000,00	5.948,80	5.948,80	0,07	186.051,20	1.824,80	1.824,80	0,03	190.175,20	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENERGIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**10.371.500,00**	**12.132.014,16**	**608.699,73**	**608.699,73**	**7,16**	**11.523.314,43**	**407.931,31**	**407.931,31**	**6,34**	**11.724.082,85**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	10.371.500,00	12.132.014,16	608.699,73	608.699,73	7,16	11.523.314,43	407.931,31	407.931,31	6,34	11.724.082,85	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**518.438,00**	**518.438,00**	**1.635,40**	**1.635,40**	**0,02**	**516.802,60**	**695,20**	**695,20**	**0,01**	**517.742,80**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	518.438,00	518.438,00	1.635,40	1.635,40	0,02	516.802,60	695,20	695,20	0,01	517.742,80	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.489.649,38**	**2.613.409,68**	**412.463,24**	**412.463,24**	**4,85**	**2.200.946,44**	**398.326,32**	**398.326,32**	**6,19**	**2.215.083,36**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	835.000,00	119.185,57	119.185,57	1,40	715.814,43	119.185,57	119.185,57	1,85	715.814,43	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	500,00	103.893,59	103.393,59	103.393,59	1,22	500,00	103.393,59	103.393,59	1,61	500,00	
Outros Encargos Especiais	1.654.149,38	1.674.516,09	189.884,08	189.884,08	2,23	1.484.632,01	175.747,16	175.747,16	2,73	1.498.768,93	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**69.037.503,11**	**72.496.915,78**	**8.502.423,81**	**8.502.423,81**	**100,00**	**63.994.491,97**	**6.436.511,75**	**6.436.511,75**	**100,00**	**66.060.404,03**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

WILSON MOLZ
Prefeito

CARINI TACIANI MULLER
Contadora

TALITA ANDRESSA WAGNER
Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:CCAAFA57

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre % (b) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.497.696,54**	**3.497.696,54**	**427.984,00 12,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	606.470,00	606.470,00	5.183,80 0,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	32.050,28 16,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	840.000,00	124.257,49 14,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.851.226,54	1.851.226,54	266.492,43 14,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.235.994,58**	**31.235.994,58**	**5.933.210,08 18,99**
Cota-Parte FPM	21.069.397,00	21.069.397,00	4.117.955,51 19,54
Cota-Parte ITR	47.468,68	47.468,68	179,78 0,38
Cota-Parte IPVA	1.066.800,00	1.066.800,00	360.707,70 33,81
Cota-Parte ICMS	8.835.400,00	8.835.400,00	1.436.736,08 16,26

Cota - Parte IPI - Exportação	96.928,90	96.928,90	17.631,01 18,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.733.691,12**	**34.733.691,12**	**6.361.194,08 18,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.293.200,00	1.293.200,00	342.719,07	26,50	288.135,07	22,28	173.054,03	13,38	0,00
Despesas Correntes	1.291.200,00	1.291.200,00	342.719,07	26,54	288.135,07	22,32	173.054,03	13,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.657.800,00	3.687.800,00	631.678,36	17,13	568.335,30	15,41	354.964,96	9,63	0,00
Despesas Correntes	3.657.800,00	3.687.800,00	631.678,36	17,13	568.335,30	15,41	354.964,96	9,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	198.000,00	215.529,06	38.219,97	17,73	33.379,71	15,49	21.542,32	10,00	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	215.529,06	38.219,97	17,73	33.379,71	15,49	21.542,32	10,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	11.900,65	15,87	11.900,65	15,87	6.631,19	8,84	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	11.900,65	15,87	11.900,65	15,87	6.631,19	8,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.100,00	796.100,00	134.771,89	16,93	134.771,89	16,93	106.972,98	13,44	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	789.100,00	789.100,00	134.771,89	17,08	134.771,89	17,08	106.972,98	13,56	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**6.020.100,00**	**6.067.629,06**	**1.159.289,94**	**19,11**	**1.036.522,62**	**17,08**	**663.165,48**	**10,93**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.165.294,54	1.042.527,22	669.170,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**1.165.294,54**	**1.042.527,22**	**669.170,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	954.179,11	954.179,11	954.179,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	211.115,43	88.348,11	-285.009,03
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-285.009,03
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,32**	**16,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2025	954.179,11	1.165.294,54	211.115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	5.082.078,78	6.318.460,57	1.236.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.381,79
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65
Empenhos de 2021 e anteriores	1.446.412,82	4.186.304,79	2.739.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739.891,97

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.846.693,86	8.846.693,86	1.142.165,65	12,91
Proveniente da União	7.311.110,00	7.311.110,00	872.216,25	11,93
Proveniente dos Estados	1.508.278,00	1.508.278,00	265.633,40	17,61
Proveniente de outros Municípios	27.305,86	27.305,86	4.316,00	15,81
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**8.846.693,86**	**8.846.693,86**	**1.142.165,65**	**12,91**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.119.888,00	5.449.658,08	425.548,30	7,81	381.755,28	7,01	200.172,01	3,67	0,00
Despesas Correntes	2.884.978,00	3.214.748,08	425.548,30	13,24	381.755,28	11,88	200.172,01	6,23	0,00
Despesas de Capital	2.234.910,00	2.234.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.505.005,86	3.505.005,86	506.478,27	14,45	474.936,80	13,55	262.214,64	7,48	0,00
Despesas Correntes	3.487.805,86	3.487.805,86	506.478,27	14,52	474.936,80	13,62	262.214,64	7,52	0,00
Despesas de Capital	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	126.300,00	126.300,00	17.844,08	14,13	1.920,44	1,52	660,00	0,52	0,00
Despesas Correntes	126.200,00	126.200,00	17.844,08	14,14	1.920,44	1,52	660,00	0,52	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	22.000,00	5.946,30	27,03	2.834,75	12,89	2.834,75	12,89	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	5.946,30	34,98	2.834,75	16,68	2.834,75	16,68	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.000,00	92.000,00	13.530,18	14,71	11.597,83	12,61	8.235,03	8,95	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	13.530,18	15,03	11.597,83	12,89	8.235,03	9,15	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

									(g)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**8.896.193,86**	**9.225.963,94**	**969.347,13**	**10,51**	**873.045,10**	**9,46**	**474.116,43**	**5,14**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	6.413.088,00	6.742.858,08	768.267,37	11,39	669.890,35	9,93	373.226,04	5,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.162.805,86	7.192.805,86	1.138.156,63	15,82	1.043.272,10	14,50	617.179,60	8,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	324.300,00	341.829,06	56.064,05	16,40	35.300,15	10,33	22.202,32	6,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	97.000,00	97.000,00	17.846,95	18,40	14.735,40	15,19	9.465,94	9,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	92.000,00	92.000,00	13.530,18	14,71	11.597,83	12,61	8.235,03	8,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	812.100,00	812.100,00	134.771,89	16,60	134.771,89	16,60	106.972,98	13,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**14.916.293,86**	**15.293.593,00**	**2.128.637,07**	**13,92**	**1.909.567,72**	**12,49**	**1.137.281,91**	**7,44**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:DB7FCC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.359.581,00	285.388.102,90	57.353.789,62	57.353.789,62	89,52	228.034.313,28	34.315.039,13	34.315.039,13	83,64	251.073.063,77
LEGISLATIVA	7.550.000,00	7.550.000,00	1.386.582,82	1.386.582,82	2,16	6.163.417,18	726.597,40	726.597,40	1,77	6.823.402,60
Ação Legislativa	7.550.000,00	7.550.000,00	1.386.582,82	1.386.582,82	2,16	6.163.417,18	726.597,40	726.597,40	1,77	6.823.402,60
ADMINISTRAÇÃO	48.098.950,00	48.130.143,00	9.920.148,21	9.920.148,21	15,48	38.209.994,79	5.824.040,03	5.824.040,03	14,20	42.306.102,97
Planejamento e Orçamento	136.900,00	136.900,00	26.320,83	26.320,83	0,04	110.579,17	7.199,13	7.199,13	0,02	129.700,87
Administração Geral	39.660.300,00	39.632.170,00	8.103.397,03	8.103.397,03	12,65	31.528.772,97	4.747.254,74	4.747.254,74	11,57	34.884.915,26
Administração Financeira	3.196.400,00	3.236.023,00	1.139.639,57	1.139.639,57	1,78	2.096.383,43	573.952,24	573.952,24	1,40	2.662.070,76
Controle Interno	488.300,00	488.300,00	66.389,40	66.389,40	0,10	421.910,60	60.143,40	60.143,40	0,15	428.156,60
Administração de Receitas	913.200,00	932.900,00	103.184,51	103.184,51	0,16	829.715,49	74.771,86	74.771,86	0,18	858.128,14
Comunicação Social	801.250,00	801.250,00	117.747,95	117.747,95	0,18	683.502,05	21.008,18	21.008,18	0,05	780.241,82
Demais Subfunções	2.902.600,00	2.902.600,00	363.468,92	363.468,92	0,57	2.539.131,08	339.710,48	339.710,48	0,83	2.562.889,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.815.670,00	8.587.554,02	1.468.612,51	1.468.612,51	2,29	7.118.941,51	928.176,23	928.176,23	2,26	7.659.377,79
Assistência ao Idoso	620.400,00	1.071.773,23	150.266,96	150.266,96	0,23	921.506,27	34.891,00	34.891,00	0,09	1.036.882,23
Assistência ao Portador de Deficiência	130.400,00	236.100,36	0,00	0,00	0,00	236.100,36	0,00	0,00	0,00	236.100,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.462.850,00	2.960.753,11	243.554,76	243.554,76	0,38	2.717.198,35	80.096,39	80.096,39	0,20	2.880.656,72

Assistência Comunitária	689.500,00	1.397.633,94	137.974,57	137.974,57	0,22	1.259.659,37	23.144,57	23.144,57	0,06	1.374.489,37
Administração Geral	2.883.370,00	2.892.143,38	929.974,53	929.974,53	1,45	1.962.168,85	783.202,58	783.202,58	1,91	2.108.940,80
Demais Subfunções	29.150,00	29.150,00	6.841,69	6.841,69	0,01	22.308,31	6.841,69	6.841,69	0,02	22.308,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.106.930,00	51.106.930,00	7.288.994,45	7.288.994,45	11,38	43.817.935,55	6.995.334,80	6.995.334,80	17,05	44.111.595,20
Previdência Básica	966.730,00	966.730,00	97.281,89	97.281,89	0,15	869.448,11	97.281,89	97.281,89	0,24	869.448,11
Previdência do Regime Estatutário	48.610.000,00	48.610.000,00	6.955.880,13	6.955.880,13	10,86	41.654.119,87	6.662.220,48	6.662.220,48	16,24	41.947.779,52
Previdência Complementar	30.100,00	30.100,00	3.722,82	3.722,82	0,01	26.377,18	3.722,82	3.722,82	0,01	26.377,18
Administração Geral	1.500.100,00	1.500.100,00	232.109,61	232.109,61	0,36	1.267.990,39	232.109,61	232.109,61	0,57	1.267.990,39
SAÚDE	62.116.458,00	67.985.266,12	15.268.756,95	15.268.756,95	23,83	52.716.509,17	9.100.650,68	9.100.650,68	22,18	58.884.615,44
Atenção Básica	12.099.156,60	12.441.609,58	3.609.790,10	3.609.790,10	5,63	8.831.819,48	913.197,33	913.197,33	2,23	11.528.412,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.599.151,84	18.745.294,75	4.277.971,47	4.277.971,47	6,68	14.467.323,28	2.138.721,59	2.138.721,59	5,21	16.606.573,16
Suporte Profilático e Terapêutico	1.383.085,52	1.528.189,14	766.618,38	766.618,38	1,20	761.570,76	635.113,86	635.113,86	1,55	893.075,28
Vigilância Sanitária	1.309.371,04	1.339.225,69	296.231,82	296.231,82	0,46	1.042.993,87	94.469,74	94.469,74	0,23	1.244.755,95
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	205.000,00	26.547,54	26.547,54	0,04	178.452,46	800,00	800,00	0,00	204.200,00
Alimentação e Nutrição	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Administração Geral	32.975.637,00	33.015.890,96	6.272.585,73	6.272.585,73	9,79	26.743.305,23	5.299.336,25	5.299.336,25	12,92	27.716.554,71
Demais Subfunções	703.756,00	703.756,00	19.011,91	19.011,91	0,03	684.744,09	19.011,91	19.011,91	0,05	684.744,09
EDUCAÇÃO	67.855.513,00	70.429.707,87	10.721.495,36	10.721.495,36	16,74	59.708.212,51	8.794.696,65	8.794.696,65	21,44	61.635.011,22
Ensino Fundamental	33.829.136,00	35.545.172,77	7.164.669,23	7.164.669,23	11,18	28.380.503,54	5.977.419,08	5.977.419,08	14,57	29.567.753,69
Ensino Médio	2.499.050,00	2.499.050,00	450,00	450,00	0,00	2.498.600,00	450,00	450,00	0,00	2.498.600,00
Ensino Superior	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Educação Infantil	22.658.477,00	23.516.635,10	1.858.667,61	1.858.667,61	2,90	21.657.967,49	1.164.193,10	1.164.193,10	2,84	22.352.442,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação Especial	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00
Administração Geral	8.485.100,00	8.485.100,00	1.697.708,52	1.697.708,52	2,65	6.787.391,48	1.652.634,47	1.652.634,47	4,03	6.832.465,53
Demais Subfunções	298.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00
CULTURA	355.100,00	432.799,78	163.841,51	163.841,51	0,26	268.958,27	104.921,51	104.921,51	0,26	327.878,27
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Difusão Cultural	345.800,00	423.499,78	163.841,51	163.841,51	0,26	259.658,27	104.921,51	104.921,51	0,26	318.578,27
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	1.094.900,00	1.147.900,00	453.294,89	453.294,89	0,71	694.605,11	245.717,40	245.717,40	0,60	902.182,60
Infra-Estrutura Urbana	58.900,00	498.900,00	417.923,00	417.923,00	0,65	80.977,00	242.710,50	242.710,50	0,59	256.189,50
Serviços Urbanos	995.200,00	608.200,00	35.371,89	35.371,89	0,06	572.828,11	3.006,90	3.006,90	0,01	605.193,10
Transportes Coletivos Urbanos	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	430.500,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	429.300,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11
SANEAMENTO	292.000,00	292.000,00	38.962,80	38.962,80	0,06	253.037,20	3.576,50	3.576,50	0,01	288.423,50
Saneamento Básico Urbano	292.000,00	292.000,00	38.962,80	38.962,80	0,06	253.037,20	3.576,50	3.576,50	0,01	288.423,50
GESTÃO AMBIENTAL	8.318.750,00	8.438.550,00	2.534.983,18	2.534.983,18	3,96	5.903.566,82	616.943,40	616.943,40	1,50	7.821.606,60
Preservação e Conservação Ambiental	8.318.450,00	8.438.250,00	2.534.983,18	2.534.983,18	3,96	5.903.266,82	616.943,40	616.943,40	1,50	7.821.306,60
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AGRICULTURA	891.010,00	866.140,00	150.650,07	150.650,07	0,24	715.489,93	12.740,30	12.740,30	0,03	853.399,70
Abastecimento	635.710,00	612.590,00	0,00	0,00	0,00	612.590,00	0,00	0,00	0,00	612.590,00
Extensão Rural	253.100,00	251.350,00	150.650,07	150.650,07	0,24	100.699,93	12.740,30	12.740,30	0,03	238.609,70
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Agropecuária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
INDÚSTRIA	402.700,00	373.180,00	0,00	0,00	0,00	373.180,00	0,00	0,00	0,00	373.180,00
Promoção Industrial	402.700,00	373.180,00	0,00	0,00	0,00	373.180,00	0,00	0,00	0,00	373.180,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.290.750,00	1.320.270,00	201.013,85	201.013,85	0,31	1.119.256,15	140.520,80	140.520,80	0,34	1.179.749,20
Promoção Comercial	231.400,00	231.400,00	0,00	0,00	0,00	231.400,00	0,00	0,00	0,00	231.400,00
Turismo	1.059.350,00	1.088.870,00	201.013,85	201.013,85	0,31	887.856,15	140.520,80	140.520,80	0,34	948.349,20
ENERGIA	3.852.600,00	3.852.600,00	2.922.104,70	2.922.104,70	4,56	930.495,30	3.055,24	3.055,24	0,01	3.849.544,76
Energia Elétrica	3.852.600,00	3.852.600,00	2.922.104,70	2.922.104,70	4,56	930.495,30	3.055,24	3.055,24	0,01	3.849.544,76
TRANSPORTE	16.370,00	16.370,00	5.480,00	5.480,00	0,01	10.890,00	0,00	0,00	0,00	16.370,00
Transporte Rodoviário	16.370,00	16.370,00	5.480,00	5.480,00	0,01	10.890,00	0,00	0,00	0,00	16.370,00
DESPORTO E LAZER	173.300,00	173.300,00	22.179,96	22.179,96	0,03	151.120,04	3.220,04	3.220,04	0,01	170.079,96
Desporto de Rendimento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	172.700,00	172.700,00	22.179,96	22.179,96	0,03	150.520,04	3.220,04	3.220,04	0,01	169.479,96
ENCARGOS ESPECIAIS	11.148.080,00	11.088.757,00	4.806.688,36	4.806.688,36	7,50	6.282.068,64	814.848,15	814.848,15	1,99	10.273.908,85

Serviço da Dívida Interna	7.465.200,00	7.305.877,00	4.450.000,00	4.450.000,00	6,95	2.855.877,00	464.476,98	464.476,98	1,13	6.841.400,02
Outros Encargos Especiais	3.682.880,00	3.782.880,00	356.688,36	356.688,36	0,56	3.426.191,64	350.371,17	350.371,17	0,85	3.432.508,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**41.080.419,00**	**36.843.356,07**	**6.711.343,01**	**6.711.343,01**	**10,48**	**30.132.013,06**	**6.711.343,01**	**6.711.343,01**	**16,36**	**30.132.013,06**
TOTAL (III) = (I + II)	**314.440.000,00**	**322.231.458,97**	**64.065.132,63**	**64.065.132,63**	**100,00**	**258.166.326,34**	**41.026.382,14**	**41.026.382,14**	**100,00**	**281.205.076,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:11:01.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.711.343,01	6.711.343,01	10,48	30.132.013,06	6.711.343,01	6.711.343,01	16,36	30.132.013,06
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	52.770,69	52.770,69	0,08	497.229,31	52.770,69	52.770,69	0,13	497.229,31
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	52.770,69	52.770,69	0,08	497.229,31	52.770,69	52.770,69	0,13	497.229,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.300,00	1.308.300,00	196.248,78	196.248,78	0,31	1.112.051,22	196.248,78	196.248,78	0,48	1.112.051,22
Demais Subfunções	1.308.300,00	1.308.300,00	196.248,78	196.248,78	0,31	1.112.051,22	196.248,78	196.248,78	0,48	1.112.051,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.966.000,00	10.966.000,00	1.612.681,16	1.612.681,16	2,52	9.353.318,84	1.612.681,16	1.612.681,16	3,93	9.353.318,84
Previdência do Regime Estatutário	10.966.000,00	10.966.000,00	1.612.681,16	1.612.681,16	2,52	9.353.318,84	1.612.681,16	1.612.681,16	3,93	9.353.318,84
SAÚDE	9.156.019,00	4.918.956,07	1.566.017,28	1.566.017,28	2,44	3.352.938,79	1.566.017,28	1.566.017,28	3,82	3.352.938,79
Demais Subfunções	9.156.019,00	4.918.956,07	1.566.017,28	1.566.017,28	2,44	3.352.938,79	1.566.017,28	1.566.017,28	3,82	3.352.938,79
EDUCAÇÃO	14.300.100,00	14.300.100,00	2.260.630,14	2.260.630,14	3,53	12.039.469,86	2.260.630,14	2.260.630,14	5,51	12.039.469,86
Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.000.000,00	1.644.800,80	1.644.800,80	2,57	8.355.199,20	1.644.800,80	1.644.800,80	4,01	8.355.199,20
Demais Subfunções	4.300.100,00	4.300.100,00	615.829,34	615.829,34	0,96	3.684.270,66	615.829,34	615.829,34	1,50	3.684.270,66
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.022.994,96	1.022.994,96	1,60	3.777.005,04	1.022.994,96	1.022.994,96	2,49	3.777.005,04
Serviço da Dívida Interna	4.800.000,00	4.800.000,00	1.022.994,96	1.022.994,96	1,60	3.777.005,04	1.022.994,96	1.022.994,96	2,49	3.777.005,04

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:98A4A402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.903.850,93	27.821.152,29	22.898.083,47	23.364.610,23	26.500.187,53	24.526.412,18	25.398.299,79	26.006.733,30	23.858.738,89	36.144.498,36	22.740.864,24	26.817.710,90	320.981.142,11	312.720.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.501.855,19	5.894.963,22	6.638.528,92	5.490.100,75	6.129.860,46	6.912.886,14	6.711.048,60	6.020.126,44	5.691.479,27	8.169.449,99	4.252.386,19	6.335.874,44	87.748.559,61	85.502.050,00
IPTU	13.658.210,73	1.731.810,13	2.227.349,91	2.107.302,75	2.074.940,13	2.325.609,59	2.318.605,62	2.198.543,28	1.689.464,31	2.311.378,20	818.551,40	2.589.808,64	36.051.574,69	32.875.000,00
ISS	1.892.698,71	1.841.909,29	1.955.999,67	1.534.375,10	1.777.726,54	1.935.659,72	1.871.170,69	1.788.399,09	1.996.377,49	2.019.811,52	1.772.823,52	1.678.932,57	22.065.883,91	23.100.000,00
ITBI	507.091,70	658.019,02	625.144,81	357.196,62	503.568,61	670.353,27	638.366,29	515.165,39	616.267,24	941.557,39	405.782,80	548.190,82	6.986.703,96	7.300.000,00
IRRF	829.390,04	1.360.753,60	1.124.978,38	1.107.858,17	1.119.248,60	1.147.715,26	1.127.601,56	1.132.334,32	833.040,50	2.475.959,72	975.744,77	937.360,71	14.171.985,63	14.561.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.614.464,01	302.471,18	705.056,15	383.368,11	654.376,58	833.548,30	755.304,44	385.684,36	556.329,73	420.743,16	279.483,70	581.581,70	8.472.411,42	7.665.950,00
Contribuições	1.101.690,53	1.056.520,97	1.094.899,13	1.062.535,81	1.012.155,68	768.030,94	767.839,32	1.637.030,74	1.111.365,04	1.132.060,88	1.593.423,37	796.327,08	13.133.879,49	13.400.000,00
Receita Patrimonial	358.133,32	4.656.855,28	1.475.160,73	2.983.017,54	2.226.225,07	2.943.865,89	2.570.512,70	1.876.301,60	2.548.904,46	4.311.440,21	40.092,81	3.214.986,03	29.205.495,64	19.200.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	281.113,01	4.534.863,91	1.420.179,09	2.797.073,70	2.183.276,74	2.915.014,02	2.496.671,84	1.817.554,86	2.472.554,59	4.204.180,71	0,00	3.032.862,32	28.155.344,79	18.285.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	77.020,31	121.991,37	54.981,64	185.943,84	42.948,33	28.851,87	73.840,86	58.746,74	76.349,87	107.259,50	40.092,81	182.123,71	1.050.150,85	915.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.267,12	18.043,98	10.564,51	4.144,80	5.479,53	8.205,40	9.144,32	3.102,76	1.691,61	4.869,41	4.557,04	16.309,95	97.380,43	90.600,00
Transferências Correntes	13.398.429,39	15.936.817,71	13.237.368,61	13.648.319,63	16.554.966,90	13.820.333,49	14.836.288,82	14.108.826,93	14.209.620,43	22.134.163,08	16.813.363,24	16.392.698,38	185.091.196,61	193.215.900,00
Cota-Parte do FPM	3.696.895,63	3.877.502,94	4.510.980,34	4.844.040,76	5.248.930,50	4.106.095,86	4.275.924,20	3.576.743,87	4.578.395,46	7.385.556,39	4.641.374,58	6.228.188,75	56.970.629,28	62.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.963.957,53	3.851.223,04	2.015.126,34	2.380.371,29	3.924.969,19	3.486.504,69	3.742.953,67	3.603.060,05	3.395.089,47	4.199.390,47	3.144.779,38	3.243.920,66	39.951.345,78	44.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.032.394,98	1.897.903,40	1.234.704,26	855.716,20	1.205.513,82	430.904,91	307.048,83	209.362,19	159.685,82	2.516.090,18	3.167.160,05	1.085.604,00	14.102.088,64	14.400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.963,01	3.423,55	13.832,78	5.922,39	3.560,57	3.239,07	37.817,71	87.822,96	25.268,50	35.565,59	19.266,89	3.140,63	240.823,65	200.000,00

Transferências da LC 61/1989	30.152,51	42.494,60	28.159,69	47.496,53	45.952,79	49.592,11	41.477,25	58.041,43	41.647,08	46.906,51	41.757,51	36.541,54	510.219,55	450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.941.332,46	3.727.199,66	2.011.464,70	3.096.657,93	3.487.416,96	3.231.076,37	3.192.666,05	3.745.335,01	3.197.910,03	4.516.095,36	3.669.062,95	3.346.775,29	40.162.992,77	42.220.000,00
Outras Transferências Correntes	2.731.733,27	2.537.070,52	3.423.100,50	2.418.114,53	2.638.623,07	2.512.920,48	3.238.401,11	2.828.461,42	2.811.624,07	3.434.558,58	2.129.961,88	2.448.527,51	33.153.096,94	29.345.900,00
Outras Receitas Correntes	532.475,38	257.951,13	441.561,57	176.491,70	571.499,89	73.090,32	503.466,03	2.361.344,83	295.678,08	392.514,79	37.041,59	61.515,02	5.704.630,33	1.311.150,00
DEDUÇÕES (II)	2.338.508,10	6.941.655,60	3.447.565,13	5.037.668,06	4.760.098,19	5.059.209,65	4.497.993,43	6.194.216,92	4.694.833,18	7.236.699,65	3.796.290,97	5.796.808,06	59.801.546,94	49.380.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	793.435,45	711.790,12	773.383,45	818.898,37	718.187,61	768.030,94	767.839,32	825.816,11	827.813,03	858.242,11	1.593.423,37	796.327,08	10.253.186,96	9.950.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	141.861,54	11.986,64	113.008,25	447.297,06	15.769,91	22.573,01	2.255.258,68	0,00	268.160,01	0,00	0,00	3.275.915,10	400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	4.153.494,52	1.101.634,44	2.479.092,09	1.930.757,59	2.660.141,56	2.210.689,92	1.606.136,12	2.227.002,92	3.722.886,04	0,00	2.881.001,95	24.972.837,15	16.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.545.072,65	1.934.509,42	1.560.560,60	1.626.669,35	1.663.855,93	1.615.267,24	1.496.891,18	1.507.006,01	1.640.017,23	2.387.411,49	2.202.867,60	2.119.479,03	21.299.607,73	23.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**32.565.342,83**	**20.879.496,69**	**19.450.518,34**	**18.326.942,17**	**21.740.089,34**	**19.467.202,53**	**20.900.306,36**	**19.812.516,38**	**19.163.905,71**	**28.907.798,71**	**18.944.573,27**	**21.020.902,84**	**261.179.595,17**	**263.340.000,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**32.565.342,83**	**20.879.496,69**	**18.950.518,34**	**18.326.942,17**	**21.740.089,34**	**19.467.202,53**	**20.900.306,36**	**19.812.516,38**	**19.163.905,71**	**28.907.798,71**	**18.944.573,27**	**21.020.902,84**	**260.679.595,17**	**263.340.000,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	189.208,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	384.064,00	206.448,00	206.448,00	2.522.424,00	2.455.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**32.376.134,83**	**20.687.464,69**	**18.658.486,34**	**18.134.910,17**	**21.548.057,34**	**19.275.170,53**	**20.708.274,36**	**19.620.484,38**	**18.971.873,71**	**28.523.734,71**	**18.738.125,27**	**20.814.454,84**	**258.057.171,17**	**260.885.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:11:26.														
NOTA:														

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:48B536FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	406.454,93	3.806.563,68	3.778.590,94	35.594,02	398.833,65	102.061,82	4.706.524,99	2.211.487,00	2.206.368,90	154.770,45	2.447.447,46	2.846.281,11
Executivo	406.454,93	3.806.563,68	3.778.590,94	35.594,02	398.833,65	102.061,82	4.640.577,10	2.164.157,11	2.159.039,01	154.770,45	2.428.829,46	2.827.663,11
FUNDO DE RPPS	84.131,07	5.400,88	33,61	0,00	89.498,34	12.237,88	16.247,91	3.116,96	3.116,96	1.048,71	24.320,12	113.818,46
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	78.573,14	77.538,32	0,00	4.070,30	43.012,75	797.909,49	37.190,94	37.190,94	0,00	803.731,30	807.801,60
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	81.814,43	999.810,41	969.042,49	0,00	112.582,35	19.123,73	1.517.980,86	1.132.158,28	1.132.039,86	0,00	405.064,73	517.647,08
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.440,36	65.962,69	65.497,77	0,00	28.905,28	0,30	85.064,12	22.837,45	22.837,45	0,00	62.226,97	91.132,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	40.980,50	149.017,29	142.437,38	0,00	47.560,41	11.570,34	360.447,20	47.208,92	42.209,24	108.600,00	221.208,30	268.768,71
HABITAÇÃO												
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	12.610,18	12.610,18	0,00	0,00	0,00	166.449,90	48.042,25	48.042,25	22.477,75	95.929,90	95.929,90
SECRETARIA DE EDUCACAO	58.722,99	1.414.012,87	1.431.585,22	0,00	41.150,64	8.859,36	258.613,72	37.962,73	37.962,73	0,00	229.510,35	270.660,99
SECRETARIA DE FINANÇAS	36.469,10	641.819,33	641.318,51	35.594,02	1.375,90	4.478,04	267.255,23	224.139,80	224.139,80	0,00	47.593,47	48.969,37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	12.288,27	12.288,27	0,00	0,00	0,00	925.782,10	476.950,92	476.950,92	15.272,74	433.558,44	433.558,44

PECUÁRIA												
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	10,62	346.902,55	346.073,12	0,00	840,05	0,00	243.116,50	133.448,73	133.448,73	7.197,24	102.470,53	103.310,58
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	80.166,07	80.166,07	0,00	0,00	0,00	1.710,07	1.100,13	1.100,13	174,01	435,93	435,93
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,03
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.028,07
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	47.329,89	47.329,89	0,00	18.618,00	18.618,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	47.329,89	47.329,89	0,00	18.618,00	18.618,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	118.273,78	118.273,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	769.755,29	769.755,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	72.653,43	72.653,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	99.099,97	99.099,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	30.416,19	30.416,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.150.700,18	1.150.700,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	183.934,59	183.934,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	132.348,92	132.348,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	165.499,37	165.499,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	128.109,00	128.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**406.454,93**	**6.657.354,40**	**6.629.381,66**	**35.594,02**	**398.833,65**	**102.061,82**	**4.706.524,99**	**2.211.487,00**	**2.206.368,90**	**154.770,45**	**2.447.447,46**	**2.846.281,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:15:04.												
NOTA:												

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:47502A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.938.181,83	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:16:28.											
NOTA:											

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:006D875E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.836.100,00	77.836.100,00	9.727.195,23	12,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.875.000,00	32.875.000,00	3.408.360,04	10,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	7.300.000,00	953.973,62	13,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	23.100.000,00	3.451.756,09	14,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	14.561.100,00	1.913.105,48	13,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.850.000,00	115.850.000,00	21.611.733,99	18,65
Cota-Parte FPM	55.900.000,00	55.900.000,00	10.869.563,33	19,44
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	22.407,52	11,20
Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	14.400.000,00	4.252.764,05	29,53
Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	44.200.000,00	6.388.700,04	14,45
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	78.299,05	17,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**193.686.100,00**	**193.686.100,00**	**31.338.929,22**	**16,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.539.065,00	2.494.665,00	984.086,79	39,45	170.408,02	6,83	170.408,02	6,83
Despesas Correntes	2.536.455,00	2.487.855,00	984.086,79	39,56	170.408,02	6,85	170.408,02	6,85
Despesas de Capital	2.610,00	6.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.075.800,00	7.439.462,93	1.940.036,94	26,08	1.037.405,24	13,94	1.037.405,24	13,94
Despesas Correntes	3.074.400,00	7.438.062,93	1.940.036,94	26,08	1.037.405,24	13,95	1.037.405,24	13,95
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.003.100,00	1.003.100,00	764.398,38	76,20	635.113,86	63,32	635.113,86	63,32
Despesas Correntes	1.003.100,00	1.003.100,00	764.398,38	76,20	635.113,86	63,32	635.113,86	63,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	418.200,00	418.200,00	153.243,77	36,64	17.767,56	4,25	17.767,56	4,25
Despesas Correntes	418.200,00	418.200,00	153.243,77	36,64	17.767,56	4,25	17.767,56	4,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	42.190.489,00	37.982.826,07	7.767.640,12	20,45	6.812.940,64	17,94	5.685.164,29	14,97
Despesas Correntes	42.187.489,00	37.949.826,07	7.767.640,12	20,47	6.812.940,64	17,95	5.685.164,29	14,98
Despesas de Capital	3.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**49.226.654,00**	**49.338.254,00**	**11.609.406,00**	**23,53**	**8.673.635,32**	**17,58**	**7.545.858,97**	**15,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.609.406,00	8.673.635,32	7.545.858,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.609.406,00**	**8.673.635,32**	**7.545.858,97**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.700.839,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.700.839,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.908.566,62	3.972.795,94	2.845.019,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**37,04**	**27,68**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.700.839,38	8.673.635,32	3.972.795,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	27.770.613,42	52.450.143,63	24.679.530,21	1.873.311,73	0,00	0,00	0,00	1.873.311,73	0,00	24.679.530,21
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	47.145,34	228.181,73	27.286.751,83
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.215,73	8.676,48	434.193,31	18.661.627,24
Empenhos de 2021 e anteriores	83.458.996,88	141.814.971,67	58.355.974,79	2.772.973,61	0,00	0,00	1.681.235,37	26.489,59	1.065.248,65	57.290.726,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.982.400,00	20.982.400,00	3.414.460,76	16,27
Proveniente da União	16.426.696,65	16.426.696,65	2.670.338,70	16,26
Proveniente dos Estados	4.521.427,43	4.521.427,43	744.088,88	16,46
Proveniente de outros Municípios	34.275,92	34.275,92	33,18	0,10
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.100,00	234.100,00	22.798,34	9,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.216.500,00**	**21.216.500,00**	**3.437.259,10**	**16,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.560.091,60	9.946.944,58	2.625.703,31	26,40	742.789,31	7,47	720.049,89	7,24
Despesas Correntes	9.471.549,49	9.616.999,55	2.619.738,31	27,24	742.789,31	7,72	720.049,89	7,49
Despesas de Capital	88.542,11	329.945,03	5.965,00	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.523.351,84	11.305.831,82	2.337.934,53	20,68	1.101.316,35	9,74	1.101.316,35	9,74
Despesas Correntes	10.504.251,84	11.286.731,82	2.337.934,53	20,71	1.101.316,35	9,76	1.101.316,35	9,76
Despesas de Capital	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	379.985,52	525.089,14	2.220,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	379.985,52	525.089,14	2.220,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	891.171,04	921.025,69	142.988,05	15,52	76.702,18	8,33	75.862,18	8,24
Despesas Correntes	811.901,04	763.901,04	142.988,05	18,72	76.702,18	10,04	75.862,18	9,93
Despesas de Capital	79.270,00	157.124,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	205.000,00	26.547,54	12,95	800,00	0,39	800,00	0,39
Despesas Correntes	20.000,00	185.000,00	26.547,54	14,35	800,00	0,43	800,00	0,43
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	644.923,00	655.776,96	89.974,80	13,72	71.424,80	10,89	58.609,56	8,94
Despesas Correntes	636.723,00	639.973,00	89.974,80	14,06	71.424,80	11,16	58.609,56	9,16
Despesas de Capital	8.200,00	15.803,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.045.823,00**	**23.565.968,19**	**5.225.368,23**	**22,17**	**1.993.032,64**	**8,46**	**1.956.637,98**	**8,30**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.099.156,60	12.441.609,58	3.609.790,10	29,01	913.197,33	7,34	890.457,91	7,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.599.151,84	18.745.294,75	4.277.971,47	22,82	2.138.721,59	11,41	2.138.721,59	11,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.383.085,52	1.528.189,14	766.618,38	50,17	635.113,86	41,56	635.113,86	41,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.309.371,04	1.339.225,69	296.231,82	22,12	94.469,74	7,05	93.629,74	6,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	205.000,00	26.547,54	12,95	800,00	0,39	800,00	0,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.835.412,00	38.638.603,03	7.857.614,92	20,34	6.884.365,44	17,82	5.743.773,85	14,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.272.477,00	72.904.222,19	16.834.774,23	23,09	10.666.667,96	14,63	9.502.496,95	13,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2025, às 15:19:30.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:44E90987